



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Diário da Sessão**

**V Legislatura**

**Número: 18**

**I Sessão Legislativa**

**Horta, Sexta-feira, 21 de Maio de 1992**

**Presidente:** *Deputado Madruga da Costa*

**Secretários:** *Deputados Manuel Brasil e Hélio Pombo*

### **SUMÁRIO**

*Os trabalhos iniciaram-se pelas 15,00 horas.*

Após a leitura da correspondência e expediente entrados na Mesa, passou-se de imediato ao período dedicado à emissão de votos. Desta feita, procedeu-se à apresentação dum Voto de Protesto, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, sobre a condenação à pena de prisão perpétua do líder da Resistência Timorense, Xanana Gusmão, pelo tribunal indonésio.

Usaram da palavra, sobre este assunto, os Srs. Deputados Jorge Cabral (*PSD*), a quem coube a apresentação do referido voto, Paulo Valadão (*PCP*), Ricardo Barros (*PS*) e Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*). O voto acima referido foi aprovado por unanimidade. Proferiram declarações sobre este assunto os Srs. Deputados Paulo Valadão (*PCP*) e Manuel Serpa (*PS*).

Na parte dedicada às Intervenções de Interesse Político Relevante para a Região, proferiram intervenções, a diverso título, os seguintes Srs. Deputados:

Paulo Valadão (*PCP*), Jorge Cabral (*PSD*), Carlos Mendonça (*PS*), bem como o Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente, *Eugénio Leal*.

Finalmente, entrou-se no Período da Ordem do Dia com o único ponto constante, ou seja, um Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão, apresentado por toda a oposição, sobre a Proposta de Resolução que "Recomenda ao Sr. Presidente do Governo Regional a Exoneração do Sr. Américo Natalino Viveiros do cargo de Secretário Regional de Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações".

Intervieram sobre este assunto, os seguintes Srs. Deputados: Carlos César (*PS*), Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*), Paulo Valadão (*PCP*), Manuel Arruda (*PSD*). O Pedido de Urgência foi aprovado por unanimidade. Assim, passou-se à discussão e votação da Resolução propriamente dita que foi rejeitada por maioria. Usaram da palavra os Srs. Deputados Carlos César (*PS*), Jorge Cabral (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*), Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*), Victor Cruz (*PSD*) e Rui Melo (*PSD*).

Por fim a Assembleia aprovou por unanimidade uma Proposta de Resolução, oriunda da Mesa, declarando finda esta Sessão Extraordinária.

Os trabalhos terminaram às 18,25 horas.

**Presidente:** Srs. Deputados, agradeçia que tomassem os vossos lugares para se proceder à chamada.

*(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:*

**PSD** - *Alberto Madruga da Costa, Álvaro Manito, Ana Gomes Silva, António Silveira, António Almeida, Artur Martins, Carlos Silva, Gaspar da Rosa, Humberto Melo, João Cunha, Jorge Valadão dos Santos, Manuel Amaral, Jorge Cabral, José Fernando Gomes, José Nunes, José Gonçalo Botelho, José Maria Bairos, José Aguiar, Manuel Brasil, Carlos Morais, Fátima Oliveira, Mark Marques, Rosa Maria Machado, Rui Melo, Victor Cruz, Victor Evaristo; PS* - *António Silva Melo, António Gomes, Carlos Mendonça, Carlos César, Dionísio Sousa, Fernando Fonte, Fernando Menezes, Fernando Lopes, Francisco Oliveira, Francisco Sousa, Hélio Pombo, José Humberto Chaves, Martins Goulart, Duarte Pires, Manuel António Martins, Manuel*

*Serpa, Mário Machado, Nélia Figueiredo, Ricardo Barros, Rogério Serpa, Rui Pedro Ávila; CDS/PP - Alvarino Pinheiro; PCP - Paulo Valadão).*

**Presidente:** Estão presentes 49 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão.

Pode entrar o público.

Vamos entrar no Período de Antes da Ordem do Dia com a leitura do expediente entrado na Mesa.

Antes do Sr. Secretário anunciar a parte do expediente, gostaria de dar conhecimento à Câmara de que recebi um ofício do Sr. Presidente do Tribunal Constitucional informando que na apreciação preventiva da constitucionalidade das normas do Artigo 2º, nº2, e nº 2 do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional sobre o "Acréscimo do Número de Utentes a cada Médico de Clínica Geral", foi considerada não de acordo com a Constituição.

Do Sr. Ministro da República uma mensagem devolvendo à Assembleia o Decreto Legislativo Regional sobre "Contenção de Despesas", uma vez que no seu entender, não foi suprido o vício de forma que havia sido encontrado no acórdão do Tribunal Constitucional, oportunamente apresentado nesta Assembleia.

**Secretário** (*Manuel Brasil*): Do Gabinete do Sr. Ministro um ofício dando conhecimento do Decreto Legislativo Regional nº 6/92 - "Remuneração dos Docentes que Recebem Pensão Provisória de Aposentação" - que segue para publicação no Diário da República.

- Do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores, um ofício comunicando o conteúdo de uma mensagem enviada ao Sr. Ministro da República referente ao processo de reapreciação do DLR nº 26/92, na parte que respeita à revogação do DLR nº 15/92/A, que se anexa.

*(O documento acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).*

- Do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses um ofício dando conhecimento da posição deste Sindicato sobre a revogação do DLR nº 15/92/A, de 31 de Julho - "Remuneração Complementar".

*(O documento acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).*

- Do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado, um ofício dando também a conhecer a sua posição sobre o "Subsídio de Insularidade".

*(O documento acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).*

- Do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local um telegrama manifestando o seu protesto pela aprovação do Decreto Legislativo Regional que "revoga concessão complemento salarial trabalhadores Função Pública virtude não ter sido ouvido atempadamente.

A Direcção Regional STAL Angra do Heroísmo"

- Dos amigos do Teatro Faialense uma exposição acerca do imóvel e medidas eficazes sobre a sua salvaguarda.

- Da Câmara do Comércio da Horta um ofício agradecendo o Voto de Saudação pelo 100º aniversário daquela Câmara, aprovado por unanimidade pela Assembleia Legislativa Regional, em sessão do dia 23 de Março último.

- Da Comissão Representativa de Trabalhadores ao serviço da Estação Francesa de Medidas das Flores, uma carta dando conhecimento dos documentos elaborados no âmbito da reunião entre a referida Comissão e os representantes do Governo Francês e com a presença do Director de Serviços de Trabalho da Horta, tendo em conta o despedimento colectivo anunciado para 30 de Junho de 1993.

*(Os documentos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).*

- Do Centro de Educação Especial dos Açores um ofício comunicando a cessação de funções da Directora daquele Centro que deseja a esta Casa e ao seu Presidente os

maiores êxitos no futuro extensivos aos grupos parlamentares que compõem a mesma.

- Da INTEGRAR um ofício solicitando a esta Assembleia, à semelhança do que já aconteceu anteriormente, o envio de sugestões e críticas ou outros trabalhos que se considere que possam contribuir para a troca de ideias.

Em anexo se remete as normas de colaboração e a tabela de preços.

*(Os documentos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).*

- Da Ordem dos Advogados, Conselho Distrital dos Açores, um ofício cujo assunto é a falta de assistência médica a reclusos.

- Da Comissão de Trabalhadores da EDA um Telefax dando conhecimento dum fax da carta enviada ao Sr. Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações e ao Sr. Presidente do Governo Regional.

*(A carta acima referida encontra-se arquivada no respectivo processo).*

- Ainda da EDA um conjunto de assinaturas de vários trabalhadores daquela empresa mostrando a sua amizade e apoio a Américo Natalino Viveiros do seguinte teor:

"Não é possível ficar-se indiferente à campanha ignóbil que está de novo a ser feita contra a idoneidade do Ex-Secretário Regional do Comércio e Indústria, Américo Natalino de Viveiros.

Não é por acaso que algumas forças se levantam, para criar especiais dificuldades e denegrir, a qualquer preço, a imagem de figuras e dirigentes regionais.

Mais do que à pessoa, o ataque acaba por cair em cheio na essência da autonomia regional, mas as marcas que está deixando no nosso companheiro de trabalho, porque em diversas posições, dentro ou fora da empresa, nunca o deixou de ser, têm que merecer o nosso veemente movimento de solidariedade.

Assim, os trabalhadores da EDA, apresentam ao Américo Natalino de Viveiros os sentimentos da sua amizade e apoio no momento difícil que diversas forças, a coberto de acusações que outras instâncias formulam e se esperam sejam independentes de

politiquices, aproveitam para transformar numa condenação antecipada e selvagem na praça pública.

**Não se atira a primeira pedra quando os telhados são de vidro.**

Ponta Delgada, 11 de Maio de 1993.

Os Trabalhadores da EDA" e seguem depois as assinaturas.

**Presidente:** O Sr. Deputado Carlos Mendonça pede a palavra para interpelar a Mesa, naturalmente.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** É sim Sr. Presidente, para uma breve interpelação à Mesa.

Eu gostaria de saber qual é o conceito que a Mesa tem da leitura de expediente?

Porque, anteriormente, foi anunciado, pura e simplesmente, que existia uma carta da Ordem dos Advogados, dirigida ao Presidente da Assembleia, sobre o tratamento dos reclusos no Estabelecimento Prisional de P. Delgada.

Eu penso que esse é um assunto de grande interesse.

E de seguida, há uma carta que vem com um baixo-assinado para dar relevância a um determinado facto político que está em curso neste momento e é lida na íntegra.

Sinceramente, eu quero saber qual é o critério da Mesa para dar conhecimento ao plenário da correspondência.

**Presidente:** O Sr. Deputado Carlos Mendonça coloca uma questão que tem a sua pertinência. E, efectivamente, tem sido critério da Mesa fazer menção dos documentos.

Percebi a meio da leitura, ou seja, na altura em que o Sr. Deputado me fez sinal para fazer a interpelação, que o Sr. Secretário estava a ler o documento. Também não é muito fácil dar conta duma situação destas, sem fazer a leitura dela - posso dar-lhe esta explicação e de alguma forma, também, atenuar a posição do Sr. Secretário da Mesa que não o terá feito, naturalmente, por qualquer má intenção.

Vamos ter em conta a retoma deste critério de fazer menção da correspondência entrada na Mesa, sempre que isso seja possível de traduzir com rigor e com alguma fidelidade, também aquilo que é recebido na Mesa.

Portanto, o Sr. Deputado tem toda a razão, porque efectivamente, até durante esta nossa Sessão, sempre tem sido hábito fazer menção da correspondência, não a lendo

na íntegra, apenas os passos que são considerados importantes ou fazer um resumo daquilo que se pretende trazer.

Portanto, dada esta explicação, vamos procurar seguir por este critério.

**Secretário** (*Manuel Brasil*): Do Conselho de Ilha de S. Miguel um ofício enviando fotocópia da acta da reunião ordinária deste Órgão, realizada a 15 de Março do ano corrente.

*(O documento acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).*

- Da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, através da Direcção Regional de Segurança Social, um ofício solicitando a presença do Sr. Presidente bem como dos diversos grupos parlamentares a comparecerem na conferência que se realizará na Ilha do Faial, nos dias 17 e 18 de Junho, sobre o tema "Família, Valores a Defender numa Sociedade em Mudança".

Junto se anexa alguns documentos para serem distribuídos pelos grupos parlamentares.

*(Os documentos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).*

- Da Direcção Regional de Segurança Social - Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social - um ofício comunicando a realização dum Colóquio Europeu a realizar em Angra do Heroísmo, nos dias 13 e 14 de Junho, subordinado ao tema "Instituições e Família face aos cuidados com Pessoas Idosas - Desafios à mudança", no âmbito do Ano Europeu dos Idosos e da Solidariedade entre Gerações". Solicita ainda que os documentos sejam distribuídos pelos Deputados para seu conhecimento e também a presença do Sr. Presidente da Assembleia no referido colóquio.

*(Os documentos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).*

- Da Iniciativa para o Desenvolvimento, a Energia e o Ambiente - IDEA - uma carta visando uma petição dos Amigos dos Açores sobre a extracção de "leiva" da Reserva Natural da Lagoa do Fogo.

- Dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Horta-Faial. Não posso dizer mais, porque infelizmente não sei o que é que está aqui, sem ler o texto.

**Presidente:** Esta é uma situação típica da dificuldade em transmitir o conteúdo dum documento. Porque, efectivamente, trata-se dum abaixo-assinado de apoio ao Governo Regional e relativamente às questões que emergem das situações em que agora está envolvido o Sr. Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Américo Natalino Viveiros.

Penso que assim fica a questão resumida.

**Secretário (Hélio Pombo):** Do Grupo Parlamentar do PSD o ofício comunicando os elementos que fazem parte da Comissão Especial para a "Revisão do Estatuto Político-Administrativo dos Açores" que são os seguintes:

- Manuel Arruda

- Victor Cruz

- Jorge Valadão dos Santos

- António Silveira

- Humberto Melo

- Victor Evaristo

- Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista um ofício comunicando também o nome dos Deputados que compõem a mesma Comissão Especial que são:

- Dionísio de Sousa

- António Silva Melo

- Carlos Mendonça

- Do Sr. Deputado do PSD, Homem de Gouveia, um pedido de suspensão de mandato, nos termos regimentais, de 19 de Maio a 18 de Junho, inclusivé, por motivos da actividade profissional.

- Do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, um ofício comunicando que o Sr. Deputado Homem de Gouveia será substituído pela candidata não eleita pelo círculo

eleitoral de S. Miguel, Sr<sup>a</sup>. Maria Isaltina Raposo Brandão Amaral, em virtude dos candidatos não eleitos Srs. Gustavo Manuel Frazão de Medeiros e João Manuel da Silva Gouveia se encontrarem na situação de incompatibilidade para o exercício do cargo, de acordo com a alínea l) e m) da Lei nº 56/90, de 5 de Setembro.

- Da Sr<sup>a</sup>. Deputada do PSD Manuela Fernanda Castro Soares, um pedido de suspensão de mandato, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 2, do Artº 5º do DLR nº 19/90/A, de 28 de Novembro - Estatuto dos Deputados - a partir do dia 22 do corrente mês até ao dia 31 de Agosto (3 meses e 12 dias), do ano em curso, por motivo da actividade profissional.

- Estão presentes os Diários da ALRA nºs. 8, 9, 10 e 11, bem como os Suplementos aos Diários nºs. 8 e 12.

- Um requerimento do Deputado Regional do PS, Carlos César, do seguinte teor:

"Exmo. Senhor Presidente da Assembleia:

A Lei de Bases do Ambiente (Lei nº 11, de 17 de Abril de 1987) previu, no seu artigo 39.º, a criação do Instituto Nacional do Ambiente, que é um organismo não executivo, dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira.

Desde Janeiro de 1989 o INAMB tem definida a sua orgânica interna, dirigindo-se predominantemente a actividades de educação ambiental, informação do cidadão e apoio técnico e financeiro às associações de defesa do ambiente.

O Conselho Directivo do INAMB é composto por um elenco de representação de interesses e instituições onde as regiões autónomas não estão representadas, mas onde estão representadas desde associações de defesa do ambiente, até às centrais sindicais e à Associação Nacional dos Municípios Portugueses. O n.º 8 do citado artigo 39.º da Lei de Bases do Ambiente prevê a existência de delegações regionais e o Decreto-Lei que estrutura a organização, funcionamento e competência do ANAMB contém igualmente normativos sobre a matéria.

Assim sendo, e, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, pergunto ao Senhor Secretário Regional do Turismo e Ambiente o seguinte:

a) Considera ou não o Governo que a abertura de uma delegação daquele Instituto nos Açores constituiria um meio adequado de apoio às acções da política do ambiente na Região?

b) No caso afirmativo, que diligências promoveu ou tenciona promover nesse sentido?

Horta, Sala das Sessões, 19 de Abril de 1993.

**O Deputado Regional, Carlos César."**

- Mais um requerimento do Sr. Deputado Carlos César do PS, que diz o seguinte:

"Exmo Senhor Presidente da Assembleia:

Tornado-se "urgente dinamizar as estruturas actuais directamente ligadas ao desenvolvimento da política de ambiente e ordenamento biofísico do território na Região Autónoma dos Açores para a promoção de efectivas condições da melhor qualidade de vida para as suas populações", a Secretaria de Estado de Ordenamento do Ambiente e a Secretaria Regional do Equipamento Social acordaram na assinatura de um Convénio, na base do qual "seriam desencadeadas acções de colaboração entre organismos das duas Secretarias". Essas acções seriam, "em cada caso, objecto de protocolo específico a celebrar entre os organismos intervenientes".

Trata-se de um Convénio assinado em 11 de Julho de 1980, subscrito, entre outros, pelo Presidente do Governo Regional dos Açores, em que também se refere que "esses protocolos dirão respeito aos projectos a realizar em cada ano, que deverão ser propostos à aprovação superior".

Em causa passaram a estar todos os aspectos de cooperação em áreas de políticas como a do ordenamento biofísico do território, o "combate às diferentes formas de degradação do ambiente", a protecção de factores fundamentais do ambiente (ar, águas, solo, flora e fauna) e a defesa das paisagens e do património natural e cultural.

**Decorridos treze anos sobre a data da celebração desse Convénio** e, considerando que a vertente de cooperação dos órgãos regionais com os órgãos de soberania, no sector do Ambiente como em outros, deve representar uma das formas solidárias mais úteis de potenciar a eficácia das políticas regionais, tendo em conta, ainda, que esse Convénio nunca foi denunciado por qualquer das partes, pergunto, ao Governo Regional:

**- Quantos protocolos foram, desde 1980 até à presente data, assinados entre o Governo Regional e o Governo da República, quando e sobre que matérias!**

Horta, Sala das Sessões, 19 de Abril de 1993.

**O Deputado Regional do PS, *Carlos César.*"**

- Do Deputado Regional do PS Fernando Lopes, o seguinte requerimento:

"A Associação Agrícola de S. Miguel manifestou recentemente preocupação com o andamento dos programas de apoio ao investimento, nomeadamente o PEDAP e PEDAA;

Face às elevadas taxas de juro, estes programas são um instrumento fundamental para reduzir o custo do capital e facilitar a reestruturação do sector agro-pecuário.

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor, solicito ao Excelentíssimo Secretário Regional da Agricultura e Pescas que me informe o seguinte:

- a) Projectos aprovados do PEDAP, datas de entrada e aprovação, montantes de investimento e pagamentos efectuados;
- b) Projectos aprovados do PEDAA, datas de entrada e aprovação, montantes de investimento e pagamentos efectuados;
- c) Composição das comissões de acompanhamento do PEDAP e PEDAA.

Horta, Sala das Sessões, 19 de Abril de 1993

**O Deputado Regional do PS, *Fernando Lopes.*"**

- Do Deputado Fernando Lopes mais um requerimento do seguinte teor:

"As Cooperativas Agrícolas e Associações de Agricultores desempenham um papel fundamental na economia rural açoriana.

O Programa PROAGRI cria acções e disponibiliza os meios financeiros necessários que possibilitam reforçar as capacidades de gestão e prestação de serviços dessas associações e cooperativas

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor solicito ao Excelentíssimo Secretário Regional da Agricultura e Pescas que me informe do seguinte:

- a) Projectos aprovados do PROAGRI, datas de entrada e aprovação, montantes de investimento e pagamentos efectuados;
- b) Projectos entrados na SRAP em fase de análise aguardando aprovação;
- c) Orçamento previsto para o Programa PROAGRI.

Horta, Sala das Sessões, 19 de Abril de 1993

**O Deputado Regional do PS, *Fernando Lopes.*"**

- Também do Sr. Deputado Fernando Lopes do PS, outro requerimento que diz o seguinte:

"Considerando que o POSEIMA prevê a atribuição de um apoio ao rendimento por vaca leiteira até ao limite de 76 000 cabeças;

Considerando que o número de vacas leiteiras inscritas nesse Programa excede esse limite.

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor, solicito ao Excelentíssimo Secretário Regional da Agricultura e Pescas que me informe do seguinte:

- a) Número de vacas inscritas e ajuda paga;
- b) Relatórios das acções desenvolvidas para averiguar da veracidade das declarações;
- c) Montante da ajuda por vaca leiteira ainda não pago.

Horta, Sala das Sessões, 19 de Abril de 1993

**O Deputado Regional do PS, *Fernando Lopes.*"**

- Um requerimento do Deputado Regional do PS, Francisco Sousa que diz o seguinte:

"O Ministério da Educação publicou o Despacho Normativo n.º 98-A/92 que define o novo modelo de avaliação dos alunos do ensino básico.

Duma maneira geral e sobretudo no plano dos princípios poderemos concordar com o sistema de avaliação previsto naquele diploma.

No âmbito da teoria pedagógica em que assenta o novo modelo não é fácil a contestação, sobretudo não tendo o requerente qualquer formação especializada na matéria.

"Centrando o insucesso (ou sucesso) do aluno nas estratégias de ensino, o novo modelo de avaliação ignora os demais condicionamentos da "aprendizagem" assim dizia o Professor Rogério Fernandes. Como é de todo sabido intervêm no processo de aprendizagem inúmeras condições desde as circunstâncias da vida familiar, culturais, económicas, saúde, etc .

O novo modelo imputa aos professores a primeira e grande responsabilidade no sucesso do aluno, ignorando o funcionamento da escola e a capacidade e disponibilidade de meios que o docente não tem para poder cumprir" o estabelecido no Despacho Normativo 98-A/92.

O novo modelo determina que "a decisão de retenção tem sempre carácter excepcional, depois de se ter esgotado o recurso a apoios e complementos educativos, devendo, portanto, revestir-se de especial cuidado para garantir a necessidade, utilidade e justiça".

Tendo decorrido as reuniões de avaliação correspondentes ao segundo período escolar requere-se ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Educação e Cultura, que informe, quantos planos de recuperação de alunos foram elaborados pelas escolas e quantos alunos serão abrangidos por esses planos.

Sabendo-se que faltam docentes, portadores de habilitação própria, em muitos estabelecimentos, que nem as Escolas nem as Direcções Escolares têm meios financeiros para pagar horas extraordinárias ou contratar outros docentes, que existem instalações superlotadas ou a trabalhar em regime de curso duplo, que os equipamentos são insuficientes, que são poucos ou inexistentes os meios audiovisuais, que os materiais de apoio disponíveis não cobrem as necessidades resultantes das situações normais, pergunta-se, ao abrigo das normas estatutárias e regimentais aplicáveis, quais as verbas postas à disposição das Escolas e Direcções Escolares com vista à execução dos planos de recuperação dos alunos elaborados nas escolas durante o período de avaliações que terminou?

Os professores têm-se questionado, com razão, sobre o que sucederá caso as escolas não tenham condições para implementar os referidos " apoios e complementos educativos "e se, em tal conjuntura, os alunos serão obrigados a transitar automaticamente? Será que se prevêem aprovações em massa, descendo conseqüentemente, a taxa de insucesso escolar para números irrisórios, passando-se assim, de oito para oitenta, ficando implicitamente por preservar o mínimo de qualidade do ensino e, mesmo, a imagem da Região Autónoma dos Açores?

Será que o ensino individualizado, divulgado há mais de duas décadas por muitos pedagogos, tem uma aplicação prática bastante condicionada e limitada por motivos materiais? Não será, para muitos docentes, nas actuais circunstâncias, uma mera utopia? Que condições se criaram para a sua exequibilidade?

Igualmente se solicita cópia de todos os regulamentos e normativos que sobre esta matéria foram remetidos às Escolas da Região dos Açores durante o corrente ano escolar.

Horta Sala das Sessões, 20 de Abril de 1993.

**O Deputado do Partido Socialista, *Francisco de Sousa.*"**

- Do Deputado Regional do PS Carlos Mendonça, o seguinte requerimento:
- Considerando que na Ilha Graciosa uma larga faixa da população activa se dedica ao sector pecuário, e nesta em especial à criação de vacas leiteiras;
- Considerando que, o leite produzido é em quantidade que necessita de ser transformado em queijo;
- Considerando que, a cooperativa de lacticínios que existe na Ilha, sob o ponto de vista patrimonial é propriedade da UNICOL, mas sob o ponto de vista jurídico tem a sua personalidade jurídica e sede social própria na Ilha Graciosa;
- Considerando, por um lado esta dúbia situação de património e personalidade jurídica, na intercepção daquela cooperativa com a UNICOL;
- Considerando que, as condições de laboração do queijo na cooperativa a nível higiénico são muito más;
- Considerando que, as condições mínimas de armazenamento do queijo fabricado não têm as qualidades exigíveis de armazenamento de tal produto, o que origina ter que ser queimado grande quantidade do queijo produzido.

Requeiro aos Senhores Secretários Regionais da Agricultura e Pescas e da Juventude, Emprego, Comércio e Energia, se dignem ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, responder-me ao seguinte:

- a) Tem V. Exas. conhecimento real e efectivo da situação descrita nos considerandos deste requerimento?
- b) Qual a solução que o Governo prevê para colmatar tal situação?
- c) Não pode a Graciosa ter a esperança de vir a ter uma nova fábrica, tal como as Flores e São Jorge?

Horta, Sala das Sessões, 21 de Maio de 1993.

**O Deputado do PS, *Carlos Mendonça.*"**

- Também do Deputado Regional do PS Carlos Mendonça outro requerimento que diz o seguinte:

"Existe na Ilha Graciosa uma Associação de Jovens Agricultores, criada em 1989 e com trabalho efectivo a partir de 1991;

- Considerando todo o princípio que vem sendo propalado pelo Governo Regional, no sentido por um lado de apoiar os Jovens nas suas diversas actividades, por outro fomentar o associativismo e finalmente incrementar e aperfeiçoar novas técnicas na agricultura;

- Considerando o esforço que esses jovens vêm dando, abnegadamente a favor da agricultura graciosense;

- Considerando que tive acesso a um ofício do Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas que refere não existirem verbas disponíveis em 93, para apoiar tal associação;

- Considerando que cotejando os Jornais Oficiais se continuam a verificar atribuição de subsídios mais díspares;

- Considerando que aqueles cooperantes, para terem um simples espaço para reunirem, cada membro de Direcção tem de pagar rotativamente 20.000\$00 do seu orçamento pessoal;

- Considerando que o pouco mobiliário que lá existe é emprestado;

Requeiro ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis ao Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

É tão parco o orçamento dessa Secretaria que nem ao menos possa suportar um encargo, a título de subsídio, para a referida Associação, por forma a suportar a renda das referidas instalações, luz e água?

Horta, Sala das Sessões, 21 de Maio de 1993

**O Deputado, Carlos Mendonça."**

- Do Deputado Regional do PS Carlos Mendonça outro requerimento do seguinte teor:

"Os Açores têm de progredir em termos económicos na base da qualidade e não da quantidade dos seus produtos.

Os produtos açorianos só poderão ser competitivos no âmbito do mercado regional, nacional e internacional, se se mantiverem com o pressuposto da qualidade enunciado no parágrafo anterior.

Acrescente-se ainda que a qualidade que se afere através dos meios técnicos e humanos credenciados, que certifiquem o valor do produto.

Da melhor ou pior qualidade do produto resulta logicamente a maior ou menor rentabilidade do mesmo.

Por diversas vezes já interpelei o Governo no sentido de saber para quando a classificação do leite na Ilha Graciosa.

Se há aspectos em que desisti continuar a bater porque chegamos a pensar que há premeditação na sua não resolução (caso da Adega Cooperativa da Ilha Graciosa em conjugação com a reconversão da vinha) outros há em que ainda persisto, tal como seja a classificação do leite na Ilha Graciosa.

Nestes termos requero ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis na matéria, ao Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas a seguintes informações:

- a) A quanto orça a maquinaria necessária para a classificação do leite, na Ilha Graciosa?
- b) Que nível de graduação é exigível aos técnicos desta natureza, para desempenhar cabalmente as funções exigíveis e que tempo útil é necessário para a obtenção de tal qualificação?
- c) Em que Ilha da Região tal qualificação pode ser obtida?
- d) É credível que os graciosenses (agricultores) possam ainda ter esperança de que o leite que entregam aos lacticínios daquela ilha, possa ser classificado, por forma a minimizar os prejuízos sofridos pelos agricultores há muito tempo a esta parte?

Horta, Sala das Sessões, 21 de Maio de 1993

**O Deputado do PS, Carlos Mendonça."**

- Do Deputado Regional do PS Carlos Mendonça um ofício do seguinte teor;

"Em complemento do meu requerimento com o número de entrada nesta Assembleia 956, questionado na matéria pelo ofício nº795, de 30 de Abril p.p., da Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>., para posterior informação ao Secretário Geral da Presidência do Governo que o

Técnico em causa, segundo informações que me foram prestadas, era o Sr. Comandante Mariano.

Com os melhores cumprimentos

Horta, 20 de Maio de 1993".

- Resposta a um requerimento do Sr. Deputado Carlos Mendonça do PS, sobre um técnico impedido de se deslocar a Lisboa, por falta de verba para as ajudas de custo. A resposta vem da Secretaria Regional das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e que "se torna necessário saber de que técnico se trata a fim de responder com exactidão, à pergunta formulada".

- Resposta a um requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão, oriunda da Secretaria Regional das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre Eutrofização das Lagoas da Região, do seguinte teor:

"Em referência ao ofício n.º 1722 do Gabinete da Presidência da Assembleia Regional, relacionado com o assunto designado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional de informar que a Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (DRIPA), implementou um programa de monitorização da qualidade da água das lagoas da ilha de S. Miguel, Sete Cidades, Furnas e Fogo o qual é realizado trimestralmente por técnicos da U.N.L. com colaboração do Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores (INOVA). Este programa permite observar a evolução do processo de eutrofização. Todos os dados e resultados dos referidos trabalhos podem ser consultados na SRHOPTC/DRIPA.

A proposta de legislação visando especialmente a protecção das lagoas da Região e suas bacias hidrográficas está a ser revista por órgãos competentes e entrará em vigor na data da sua publicação. Considerando a urgência da protecção das bacias hidrográficas das lagoas foi aprovado em conselho de Governo a Resolução n.º 19/93 que impede a execução de operações que possam contribuir para uma maior degradação dos recursos hídricos que se pretende preservar e conservar.

Com os melhores cumprimentos.

**O Adjunto do Secretário Regional, Eduardo de Medeiros."**

- Resposta a um requerimento do Deputado Paulo Valadão, oriunda da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre um estudo sobre a política para os portos da Região e diz o seguinte:

"Em resposta ao ofício n.º 1720 do Gabinete da Presidência da Assembleia Regional, relacionada com o assunto designado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional de informar o seguinte:

O Estudo encomendado à Rinave, ainda não se encontra na sua fase final, pois apenas foi apresentado um Relatório Preliminar, o qual está a ser cuidadosamente ponderado, dado que num futuro próximo a política de Transportes, aos níveis Regional, Nacional e Comunitário sofrerá grandes alterações.

Pela razão atrás mencionada e pela complexidade da estrutura dos transportes, este problema não pode ser solucionado tão rapidamente quanto desejaríamos, sem que hajam bases concretas e bem definidas para o sector, a todos os níveis.

Com os melhores cumprimentos.

**O Adjunto do Secretário Regional, Eduardo de Medeiros".**

**Secretário (Manuel Brasil):** Deram entrada na Mesa da Assembleia, as seguintes Propostas e Pareceres:

- Do Grupo Parlamentar do PS um ofício que trata da Proposta de Resolução que "Recomenda ao Presidente do Governo Regional Exoneração do Sr. Américo Natalino Viveiros do cargo de Secretário Regional de Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações"

- Do Grupo Parlamentar do PS uma Proposta de Resolução sobre o primeiro centenário da aprovação do 1º Estatuto de Autonomia dos Açores.

- Do mesmo Grupo Parlamentar uma Anteproposta de Lei que visa alterar a Lei nº 20/92, de 14 de Agosto, que estabelece o sistema de propinas.

- Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista uma Anteproposta de Lei à Assembleia da República sobre "Integração do Intercâmbio Cultural Amador Nacional".

- Da Assembleia da República um ofício remetendo a fotocópia dum ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, nº 608/COM, de 29 de Dezembro, bem como todos os documentos que o acompanham.

*(Os documentos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).*

- Da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública um ofício remetendo as Propostas de Orçamento e Plano para 1993 e Plano a Médio Prazo PMP 93/96.

- Da Assembleia Legislativa Regional uma Proposta de Resolução sobre o Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 1993.

- Proposta de Resolução sobre "Os Limites de Auaes a conceder pela RAA em 1993.

- Ante-Proposta de Lei "Contração de Empréstimos junto do Banco Europeu de Investimentos".

- Da Direcção Regional de Estudos e Planeamento, Relatório de Execução para 1992.

**Secretário (Hélio Pombo):** Estão presentes na Mesa os seguintes Relatórios e Pareceres:

**Da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais;**

- Relatório ao abrigo do Artigo 119º do Regimento da ALRA.

**Da Comissão Permanente de Organização e Legislação:**

- Relatório a que se refere o Artigo 119º do Regimento da ALRA;

- Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução apresentada pelo Partido Socialista para a constituição duma Comissão Eventual encarregue de estudar a apresentação de uma Proposta de Constituição, Competência e Funcionamento de um conjunto de iniciativas destinadas à comemoração, no ano de 1995 do 1º Centenário da Aprovação do Primeiro Estatuto da Autonomia Política dos Açores;

- Relatório e Parecer sobre a Candidata não eleita na lista do PSD, Sr<sup>a</sup>. Maria Isaltina Raposo Brandão Amaral, pelo círculo eleitoral de da Ilha de S. Miguel.

- Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução da Mesa da ALRA " 1º Orçamento Suplementar da ALRA para o ano de 1993".

**Da Comissão Permanente de Política Geral e Assuntos Internacionais:**

- Parecer sobre a Proposta de Resolução que Recomenda ao Governo o cumprimento do DLR N° 3/92/A, de 11 de Fevereiro - Compensação Financeira às Câmaras Municipais afectadas negativamente por via dos Acordos Internacionais;

- Parecer sobre os Projectos de Lei N.ºs. 267/VI (PSD) e 272/VI (PS) - Alterações à Lei 86/89, de 8 de Setembro - Reforma do Tribunal de Contas;

**Da Comissão de Economia, Finanças e Plano:**

- Parecer sobre a Proposta de Resolução sobre o Limite dos Avaes a conceder pela RAA em 1993;

- Parecer sobre a Anteposta de Lei para a Contração de Empréstimos Externos.

- Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Revogação dos Artigos 4.º e 5.º do DLR N.º 19/87/A, de 28 de Novembro;

- Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Regulamento da Exploração das Marinas da RAA;

- Relatório sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração do Estatuto da SATA, Air Açores, EP;

- Parecer sobre o Plano a Médio Prazo 1993/96, Plano e Orçamento para 1993;

- Relatório da Sub-Comissão para Acompanhamento da Nova Hora Legal.

Deram ainda entrada os seguintes diplomas:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 5/93 - "Alteração do Estatuto da SATA-AIR Açores., EP.

- Do Grupo Parlamentar do PS, um Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Revogação dos artigos 4.º e 5.º do DLR n.º 19/87/A, de 28 de Novembro".

**Presidente:** O Relatório da COL, relativamente à verificação de poderes da candidata não eleita pelo círculo eleitoral de S. Miguel, Sr.ª. Maria Isaltina Raposo Brandão Amaral, é no sentido de que lhe deverão ser verificados os poderes.

Se não houver qualquer objecção sobre este Relatório, e parecendo não haver, convidaria a Sr.ª. Deputada a ocupar o seu lugar na bancada.

Está esgotado este primeiro ponto do Período de Antes da Ordem do Dia.

Está presente na Mesa um Voto de Protesto, apresentado por um grupo de Deputados do Partido Social Democrata.

Pediria a um dos Srs. Deputados subscritores o favor de proceder à sua apresentação.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

## "VOTO DE PROTESTO

O mundo foi hoje surpreendido pela condenação a prisão perpétua do líder da resistência de Timor Leste, comandante Xanana Gusmão.

Durante anos, o Comandante Gusmão manteve acesa a esperança de um povo, lutando tenazmente contra a ocupação daquele território por parte da Indonésia, erguendo a bandeira da resistência contra a opressão, denunciando o genocídio de seres humanos simples e inocentes, sempre reivindicando a escolha em liberdade das opções do seu povo.

Embora a comunidade internacional nem sempre tenha entendido a luta pela emancipação de um povo pequeno e simples, Portugal redimiou-se de um certo alheamento pela situação do território e são conhecidas as aturadas diligências que o Governo e o Presidente da República têm desenvolvido junto das mais altas instâncias internacionais.

Considerando o martírio e o sofrimento de todo um Povo, personalizado na figura quase mítica do Comandante Xanana Gusmão, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida em 21 de Maio de 1993, protesta energicamente contra a sentença exarada por um Tribunal Indonésio, que condena a prisão perpétua quem teve a coragem de resistir a uma invasão e lutar pela liberdade, ao mesmo tempo que se solidariza, uma vez mais, com o sacrificado Povo de Timor Leste".

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma intervenção.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Nós vamos votar favoravelmente o Voto de Protesto apresentado pelo Partido Social Democrata.

Efectivamente, nesta altura, lembrar a luta e a resistência do Povo Maubere, em nosso entender, é denunciar as atrocidades que se têm cometido em Timor Leste. É denunciar a opressão de que é vítima aquele povo e é denunciar também o seu opressor, ou seja, o regime fascista indonésio.

No entanto, também será oportuno aqui, procurar fazer alguma comparação entre o que se tem passado e o que se passa hoje em Timor Leste, com o que se passou noutras partes do mundo.

E vem-nos à lembrança aquilo que se passou em relação à ocupação do Koweit, por parte do Iraque. E vem-nos à lembrança que, posteriormente, forças internacionais posteriormente desencadearam ataques que todos nós conhecemos, no sentido de que o opressor saísse do país que tinha ocupado.

E valerá a pena pensar-se por que é que a comunidade internacional não terá tido um comportamento semelhante em relação a um caso semelhante que é Timor Leste e que é o genocídio que a Indonésia tem exercido sobre esse povo.

Mas mais grave do que isto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é o facto de alguns daqueles países que com o seu poder militar afastaram aqueles que dominavam o Koweit, esses mesmos apoiam Timor Leste, não o Comandante Xanana Gusmão e a sua tropa, mas sim, pelo contrário, estão a apoiar o opressor.

Mais do que isso, temos que lamentar pelo menos o facto de, inclusivamente, países que como Portugal fazem parte da CEE, desrespeitando os mais elementares direitos dos povos à emancipação e à vida - também isso está em causa, essencialmente em Timor Leste - também eles estão a apoiar o regime da Indonésia e, escandalosamente, todos nós assistimos à ida dos mais altos responsáveis da Alemanha, solidarizando-se portanto, com os governantes desse país que continua no seu crime contra os timorenses e contra a pátria timorense.

Por tudo isto e por muito mais que poderíamos referir, mas o tempo não nos permite, pensamos que é oportuno este Voto de Protesto. E como é nosso dever, votá-lo-emos favoravelmente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Barros.

**Deputado Ricardo Barros (PS):** Sr. Presidente, Sr. Membro do Governo, Sras. e Srs. Deputados:

Tive o privilégio de fazer parte, como Deputado da Assembleia da República, da Comissão Eventual para acompanhamento da situação em Timor Leste. E nessa qualidade, contactei com diversos dirigentes das organizações representativas do

Povo de Timor Leste e com personalidades que dedicaram muito das suas vidas à defesa da justa causa do Povo Maubere.

Ainda na qualidade de membro da referida Comissão, elaborei um relatório que posteriormente seria distribuído por todos os Srs. Deputados da Assembleia da República e que passou a ser um documento que obrigatoriamente era levado pelas Delegações Parlamentares, para sensibilização das entidades a contactar.

Conheço, por isso, o empenhamento de todas as autoridades portuguesas na resolução preconizada para Timor Leste. E muito em particular, o de Sua Ex<sup>a</sup>. o Sr. Presidente da República. E sei que o sentimento do povo português é o de que se encontre o mais rapidamente possível, uma solução que leve o Povo Maubere à sua auto-determinação.

Por todas estas razões, e ainda porque sempre estaremos ao lado dos povos oprimidos contra todas as formas de ditadura, iremos votar favoravelmente este Voto de Protesto que denuncia mais esta farsa do Governo indonésio.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma intervenção.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Representação Parlamentar do CDS/Partido Popular associa-se a este Voto de Protesto oportunamente apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

É inacreditável que a comunidade internacional e o seu líder - os Estados Unidos - não tenham ainda encontrado uma solução adequada e justa para a complexa situação de Timor Leste.

Xanana Gusmão é o símbolo da Resistência Timorese e estamos certos de que as organizações internacionais de defesa dos Direitos do Homem saberão encontrar a forma de apoiar e proteger a causa e as condições em que a partir de agora Xanana Gusmão se encontra.

Foi, obviamente, alvo duma decisão política, dum tribunal político, dum país não democrático.

A Representação Parlamentar do CDS votará esta proposta aqui presente e também quer deixar uma palavra de esperança, no sentido de que esta decisão que condena perpetuamente Xanana Gusmão, em muito curto prazo, será de nula eficácia, porque a

comunidade internacional, de uma forma ou de outra, saberá fazer justiça sobre aquilo que hoje aconteceu a Xanana Gusmão.

Obrigado.

**Presidente:** Não havendo mais intervenções, vamos votar este Voto de Protesto.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O Voto de Protesto foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma declaração de voto.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma ligeira declaração de voto, apenas para dizer que com este Voto de Protesto entendemos que terá esta Assembleia dado apenas um primeiro passo, no sentido de se solidarizar com o povo de Timor Leste e com o comandante da FRETILIM, Xanana Gusmão.

Pensamos que a partir daqui, todos nós temos o direito e até a obrigação moral de, por todos os meios que sejam possíveis, procurarmos actuar de modo a que a Indonésia se veja obrigada a rever a atitude que tomou para com Xanana Gusmão e que lhe seja restituída a liberdade.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa para uma declaração de voto.

**Deputado Manuel Serpa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O Grupo Parlamentar do PS votou favoravelmente este Voto e comunga com tudo aquilo que aqui foi dito. Mas eu gostaria de aproveitar esta ocasião para salientar a relação íntima que existe e que existiu, entre os Açores e Timor.

Eu conheço pessoas da minha ilha que foram professores de Xanana Gusmão, que o acompanharam, que o confessaram, que lhe deram a comunhão e outras coisas mais.

Creio que neste momento em que a Assembleia faz e clama por justiça, fica bem deixar aqui também um toque da nossa açorianidade e da nossa ligação afectiva e efectiva ao povo de Timor.

*(Aplausos do Deputado Rui Pedro Ávila).*

**Presidente:** Passamos à terceira parte do nosso Período de Antes da Ordem do Dia para tratamento de Assuntos de Interesse Político Relevante para a Região.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma intervenção.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A situação política actual da nossa Região está, sem qualquer dúvida, marcada por uma série de situações que definem um quadro politicamente não normal.

A maioria absoluta que dá suporte ao Governo tem-se mostrado inoperante e incapaz de atingir os objectivos políticos essenciais que anunciou.

O Governo que deriva dessa maioria absoluta não conseguiu fazer vingar as suas propostas principais, não conseguiu esconder a crise financeira pública que o IV Governo Regional criou, não consegue evitar que se respire um ambiente político específico de falta de transparência, falta de competência e falta de isenção.

A maioria absoluta e o seu Governo isolaram-se sobre si próprios. Decretaram actos contra a sociedade e a sociedade recusou-os; propuseram legislação inconstitucional que foi devolvida; procuraram esconder os abusivos e voltuosos gastos realizados em 92, mas eles vieram ao de cima; perderam de forma quase total a capacidade de diálogo com o Governo da República, como ficou hoje mesmo demonstrado com a questão da hora dos exames.

O PCP/Açores tem procurado dar o seu contributo para análise desta situação singular e não pode deixar de integrar nessa análise as questões que resultam da posição que o Governo Regional assumiu no que respeita à denúncia por crime continuado de falsificação de documentos e abuso do poder que visa o Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas,

Só um governo que actua como este tem actuado, que transforma o autoritarismo em método com este faz, que se julga acima de tudo e todos como este pensa, poderia ter como posição, num caso desta natureza, a defesa da continuação no cargo do referido titular.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se os trabalhos desta Assembleia, previstos para hoje, decorrerem marcados pelo sentido democrático de discussão que é exigível teremos a oportunidade de discutir

em profundidade a matéria que se prende com o despacho de pronuncia que visa o Secretário Regional de Habitação e Obras Públicas.

Não é possível porém caracterizar a situação política regional actual sem referir este caso, embora resumidamente

Só o frondoso caudal onde navegam o autoritarismo inoperante, o descalabro financeiro, o desnorte político, o apego à falta de transparência, que atravessa a vida regional permite achar-se normal fazer depender de trâmites processuais a execução da atitude de afastamento que a ética impõe e que a lei virá a obrigar.

Este caso, sendo um caso de Justiça, não deixa de ter uma evidente vertente política que não pode ser descurada.

Essa vertente política prende-se, basicamente, aos conceitos de ética e de transparência.

A própria lei consagra esses princípios ao prever para as pronúncias deste tipo a obrigatoriedade do afastamento das funções.

Não temos dúvidas que a lei, a seu tempo, terá que ser cumprida, mas condenamos a corrida contra a realidade que o Governo decidiu fazer e condenamos com grande veemência a descabida e indesculpável tentativa de pressão sobre a justiça que o PSD está a tentar fazer desencadeando um movimento de "solidariedade" política para com o titular que tem que responder nos tribunais.

O conceito de transparência obrigaria o PSD e Governo a desejar o esclarecimento total e completo do assunto e desaconselharia o recurso a assinaturas e telegramas que em vez de trazerem alguma luz ao caso, só servem e só se destinam a criar uma cortina de desinformação.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

A inoperância governativa e os erros da governação têm vindo, progressivamente a provocar um processo de fragilização do Sistema Autónimo.

A Autonomia Constitucional passa, nos dias de hoje, por um momento em que, interna e externamente, está a ser desacreditada pelas práticas políticas do PSD.

Quando a essas práticas se associa a defesa activa da ausência de Transparência, se afirma que o processo que visa o Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas

deve ser arquivado, se procura induzir na opinião pública a ideia que o processo não tem importância real, quando se faz tudo isto em nome da defesa cega de um poder político centrado em poucas pessoas, então a fragilização do Sistema Autónomico aumenta de tal modo que a sua própria existência pode ser comprometida.

Não é aceitável que a cegueira política de um grupo de dirigentes possa ser, impunemente usada para pôr em causa um sistema político adequado, embora mal servido por um poder incapaz e arrogante.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

No entender do PCP/Açores a situação política anormal que hoje se vive e que configura um quadro de crise obriga a que sejam feitos todos os esforços no sentido de serem neutralizados os principais pontos de desequilíbrio que põem em causa o Sistema Autónomico.

Assim pôr termo a todas as ilegalidades, reencontrar o equilíbrio financeiro e introduzir transparência democrática na vida regional são objectivos tão essenciais quanto essencial é defender a Autonomia.

Disse.

**Presidente:** O Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente pede a palavra para?

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** Para prestar um esclarecimento, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra para o efeito.

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Disse o Sr. Deputado Paulo Valadão que havia uma prova recente, ou de hoje, do desentendimento entre o Governo da República e o Governo Regional sobre a questão das horas de início das provas dos exames da próxima época.

De facto, gostaria de esclarecer que desde o momento que esta Assembleia aprovou a mudança da hora, ficando com uma diferença de duas horas do território de Portugal continental, a Secretaria Regional de Educação e Cultura envidou os esforços necessários para que o início do exame das provas do calendário geral de exames fosse às 8 horas, em vez de sere às 7 horas.

Hoje mesmo e a esta hora, ainda está reunido o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura com o Sr. Secretário de Estado, no sentido de analisarem, em conjunto, sobre a possibilidade de o início das provas vir a ser às 8 horas.

Com o comunicado distribuído ontem pelo serviço de imprensa do gabinete do Sr. Ministro da República, sobre a prova de aferição para o acesso ao ensino superior, ficamos a saber que o que o Sr. Ministro conseguiu, foi que a prova de aferição que estava marcada para ter início às oito e meia, na Região Autónoma dos Açores, vai passar a ter início às 8 horas - meia hora antes. E que o calendário geral de exames se mantém para as 7 horas.

Portanto, o que se depreende do comunicado do serviço de imprensa do gabinete do Sr. Ministro, é justamente isso - a prova de aferição vai ter início às 10,00 horas do continente, quando estava marcada para as dez e meia do continente, oito e meia dos Açores.

Há uma antecipação e não o retardar do seu início.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para prestar esclarecimentos.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Estávamos convencidos que nesta matéria, o Governo aqui representado por V. Ex<sup>a</sup>. iria aceitar como mais uma derrota que V. Exas. têm acumulado no decurso dos últimos meses.

Efectivamente, Sr. Secretário, estava convencido que V. Ex<sup>a</sup>. iria levantar-se para dizer "foi mais uma!" E nós aguardaríamos para que outra viesse. Porque, como V. Ex<sup>a</sup>. sabe e todos nós sabemos, responsáveis do seu Governo afirmaram à comunicação social que em relação ao facto dos exames se iniciarem às 7 horas, nada havia a fazer.

Depois, ao contrário, e de acordo com as informações que são públicas através da comunicação social, jornais, rádios etc., hoje na nossa Região ficou claro que os exames não vão ter início às 7, mas sim às 8 horas. Mercê do empenhamento do Sr. Ministro da República.

Ora, é evidente que dê V. Ex<sup>a</sup>. as voltas que der, aquilo que nos apraz dizer é que o seu colega, o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, nada mais estará a fazer com o Sr. Secretário de Estado, porque o assunto está resolvido.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente para prestar esclarecimentos.

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente ainda a este assunto, gostaria de reconfirmar aquilo que disse e vou ler uma passagem do comunicado do gabinete de imprensa de Sua Ex<sup>a</sup>. o Sr. Ministro da República.

O título é: "**Prova de aferição para o acesso ao ensino superior - alteração da hora de início dos exames**".

Tenho aqui o despacho publicado no Diário da República , I Série B, de 10/3 /93, que marca a prova de aferição (o início) para as dez e meia.

Termina o comunicado do Sr. Ministro dizendo:

"É agora possível informar todos os interessados, de que as autoridades competentes tomaram a decisão de alterar o início dos exames em causa" - prova de aferição- que estava marcada para as dez e meia do continente, oito e meia dos Açores para as 10,00 horas do continente", ou seja, estava marcado para as dez e meia, oito e meia dos Açores e o Sr. Ministro conseguiu que ficasse marcado para as 8 horas dos Açores. Há uma antecipação de meia hora relativamente à prova geral de aferição, mantendo-se contudo, o calendário geral de exames para as 7 horas - reconfirmo.

Tenho aqui o comunicado do gabinete do Sr. Ministro da República, o despacho de 10/03/93 que fixa o início da prova geral de aferição.

**Presidente:** O Sr. Deputado Jorge Cabral pede a palavra para?

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** É para prestar um esclarecimento, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra para o efeito.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Muito rapidamente, para não perdermos muito tempo com esta matéria, porque os dados estão lançados e todos nós nos recordamos de algumas tristes figuras que foram feitas na comunicação social sobre este assunto, eu queria pedir ao Sr. Secretário

Regional que faça todas as diligências possíveis e imaginárias, junto do Gabinete do Sr. Ministro da República, para que **pelo amor de Deus** atrase meia hora o início da prova de aferição, porque assim, o representante da soberania na Região Autónoma, em vez de estar a ajudar os jovens a fazerem exames a horas decentes, está a prejudicar e até a ir contra o que está previsto no diploma dos exames.

Portanto, peço encarecidamente, que ligue ao Sr. Ministro da República a pedir que **se esqueça das 8 horas**, mas sim mantenha as oito e meia. Sempre é mais meia hora de sono para os jovens que vêm de longe fazer essas provas.

Muito obrigado.

**Presidente:** Eis como uma prestação de esclarecimentos ao Sr. Deputado Paulo Valadão, se transforma num pedido ao Governo.

Naturalmente para prestar esclarecimentos ou pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu não entro nesta "bola para cá, bola para lá", entre o PSD e o Sr. Ministro da República, o PSD que resolva os seus problemas...

*(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)*

**O Orador:** ... mas vou, de facto, pegar nas palavras que disse o Sr. Deputado Jorge Cabral, ao referir "tristes figuras ou cenas" acerca deste tema, que nos deu a comunicação social.

Eu não sei se o Sr. Deputado se estava a referir à **triste e lamentável figura e posição**, assumida a semana passada, pelo Sr. Director Regional da Educação, creio eu, - o Dr. Conde - que de facto melhor fora não lá ter ido, porque uma pessoa com responsabilidades a nível da Educação, um sector fundamental da Região, assumir publicamente aquela posição num órgão de comunicação social como a televisão, sinceramente, aí penso que nem seria preciso qualquer processo para o mandar para casa!

Ele pôs-se debaixo de tudo!

"Nós não valem nada, eles lá fora é que mandam!

Não vale a pena discutir, não vale a pena lutar!"

Creio que era a isso que o Sr. Deputado se estava a referir!

Aqui fica o meu veemente protesto, por tal declaração feita, no contexto em que foi feita, atendendo ao que se destinava ou ao fim em vista, pelo Director Regional da Educação **deste Governo dos Açores!**

*Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos da bancada do PS)*

**Presidente:** O Sr. Deputado Paulo Valadão pediu a palavra para prestar esclarecimentos, naturalmente.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

É evidente que esta matéria que tem sido aqui vista suscita a atitude de responsáveis pela governação dos Açores e existe uma outra realidade, ou seja, a aproximação dos exames.

Será a vida que virá confirmar se aquilo que tem sido aqui afirmado por nós, será ou não realidade.

A realidade, Sr. Secretário, é saber se os exames vão ser às 8 horas em vez de serem às 7?

A realidade é que o Governo Regional ainda há dias, dizia "nada há a fazer!"

Mas a verdade é que houve alguma coisa que feita.

Esta é e será a realidade com a qual V. Ex<sup>a</sup>. terá que se confrontar. A não ser que o Governo Regional, agora em atitude desesperada, esse governo que não procurou alterar para mais tarde, agora procure desesperadamente, alterar para mais cedo, para que as pessoas vejam que não houve nada a fazer.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral para prestar esclarecimentos.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Muito rapidamente e antes que o Sr. Deputado leve isto para outro lado, eu gostaria de apenas tentar enquadrar este meu esclarecimento na sequência do que há pouco o Sr. Presidente desenquadrou.

Sr. Deputado Carlos Mendonça:

Aí está mais uma vez a prova de que tal como dizem muitas vezes algumas pessoas da sua bancada, isto aqui não é "nenhum banco de carneiros"!

As pessoas pensam livremente pela sua cabeça, fazem as críticas quando devem fazer e eu assumo aqui que, quando me referi às "figuras tristes", foi exactamente ao Dr. Manuel Conde!

Eu próprio transmiti isso ao Dr. Manuel Conde. E transmiti isso a quem de direito na altura própria e realmente fiquei perplexo, tal como V. Ex<sup>a</sup> ficou, mas talvez por outros motivos, pela forma como a questão da autonomia e a especificidade da nossa Região por causa da diferença horária, foi tratada.

Portanto, é para dizer de "alma aberta e coração lavado" e olhando para si frente a frente, que confirmo que foi essa pessoa que também me "irritou".

Muito obrigado.

**Presidente:** O Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente pede a palavra para?

**Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para protestar relativamente às afirmações do Sr. Deputado Paulo Valadão quando, insinuosamente, diz que os exames vão ser às 8 horas, a não ser que o Governo queira agora, desesperadamente, passá-los para as 7 horas.

Quero protestar por esse facto!

O Governo, desde o princípio, sempre teve em atenção esse aspecto e de forma alguma o Governo neste como noutros casos, agirá em detrimento da população, nomeadamente dos estudantes!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça para prestar esclarecimentos.

Eu chamo a atenção dos Srs. Deputados para o facto de que estamos a esgotar o nosso tempo à volta desta matéria.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Pela minha parte, é um esclarecimento final, Sr. Presidente.

Sr. Deputado Jorge Cabral:

Eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>. que não ponho em dúvida o seu grau de irritabilidade, no contexto do dito Sr. Director Regional da Educação.

Agora, eu tive coragem de chamar as coisas pelo seus nomes aqui e V. Ex<sup>a</sup>., pelos corredores do poder - e isso é que é lamentável - fez saber e chegar que estava irritado!

mas a minha irritação é **pública!** É assumida no local próprio - nesta Assembleia!. Daí, a divergência da minha para com a sua irritação.

**Presidente:** O Sr. Deputado Paulo Valadão pretende usar da palavra para um contraprotesto, naturalmente.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Assumo a figura de contraprotesto, porque considero que não há qualquer razão para que Sua Ex<sup>a</sup>. o Sr. Secretário Regional proteste, na medida em que a actuação dum governo tem que ser analisada em função da sua acção e da sua omissão.

E, por responsáveis do Governo Regional, a omissão foi declarada publicamente.

Portanto, o Governo Regional ao "cruzar os braços", estava a prejudicar, implicitamente, a Região Autónoma dos Açores.

V. Ex<sup>a</sup>. não pode de modo nenhum, sentir-se ofendido pelo facto de o seu Governo ser acusado de prejudicar a Região, porque com a vossa omissão, o que estava em causa eram prejuízos para os estudantes dos Açores!

**Presidente:** O Sr. Deputado Jorge Cabral pede a palavra com que finalidade?

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** É para prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Carlos Mendonça, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra para prestar um esclarecimento

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Carlos Mendonça:

É óbvio que as responsabilidades que tenho como deputado que apoia este Governo, em primeira instância e antes de tornar pública qualquer tipo de opinião, tenho que me manifestar nos locais próprios do meu partido.

Isto não significa nenhuma política menos correcta nem menos subserviente, até pelo contrário. Se V. Ex<sup>a</sup>. tivesse o dom da obliquidade, poderia estar a assistir, simultaneamente e em vários sítios, a coisas que se passaram sobre esta matéria.

Gostaria ainda de dizer a V. Ex<sup>a</sup>. que competia-me em primeiro lugar dizer a quem de direito, a minha estranheza e depois então, tomar individual ou colectivamente, as medidas que achava que fossem necessárias para resolver um problema que ao fim e ao cabo, diz respeito a todos nós.

Acho que está esclarecido.

Muito obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados, não há mais inscrições na Mesa. Vamos dar por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia.

Antes de fazermos um intervalo, eu gostaria de assinalar a presença nas galerias do público, do Sr. Deputado à Assembleia da República Paulo Casaca e do Sr. Deputado ao Parlamento Europeu Cunha de Oliveira, a quem me cumpre saudar.

Posto isto, vamos fazer um intervalo de 30 minutos. Os nossos trabalhos recomeçarão às 17,15 horas.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

*(Eram 16,45 horas)*

**Presidente:** Srs. Deputados, agradecia que retomassem os vossos lugares para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

*(Eram 17,45 horas)*

**Presidente:** O primeiro ponto da nossa ordem de trabalhos, refere-se à deliberação sobre o Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão relativamente a uma Proposta de Resolução que "Recomenda ao Sr. Presidente do Governo Regional q

exoneração do Sr. Américo Natalino Viveiros do cargo de Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações".

Este Pedido de Urgência, conforme é meu entendimento, está claramente implícito no próprio requerimento apresentado para a realização desta sessão extraordinária.

Portanto, vamos entrar neste nosso primeiro ponto, de acordo com as regras do nosso Regimento, ou seja, por cada grupo ou representação parlamentar, uma intervenção com um máximo de 15 minutos.

Está aberto o debate sobre este Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma intervenção.

**Deputado Carlos César (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma curta exposição de motivos para justificar a apresentação do requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista para a Dispensa de Exame em Comissão desta Proposta e para a sua apreciação segundo o processo regimental de urgência.

O actual titular da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foi pronunciado por despacho do juiz substituto do Tribunal Judicial da Comarca de S. Roque do Pico, como é do domínio público, pela prática de um crime continuado de falsificação de documentos, em concurso com a prática de um crime de abuso de poderes.

Os crimes em apreço, como se sabe, são puníveis, abstractamente, com pena superior a 3 anos e conduzirão, no caso da pronúncia definitiva do arguido, à sua suspensão automática de funções.

É nosso entendimento - é entendimento do Partido Socialista - que face a um tal grau elevado e potencial de suspeição criminal, esse membro do Governo, a bem da Região, não deve permanecer em funções, por um conjunto de razões que ainda teremos oportunidade de explicitar mais tarde, ao longo deste debate.

Por isso, num sentido ou noutro, achamos que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores como órgão fiscalizador do Governo e dos seus actos, deve pronunciar-se através duma apreciação política desta situação.

Ao fazê-lo, na nossa opinião, deve fazê-lo já, com urgência, poupando-se o arrastamento que, de resto, seria doloroso para todos e até mais doloroso para o

visado, de toda esta matéria em discussão durante meses em Comissões Parlamentares.

As razões são, portanto óbvias e vantajosas, para todas as partes, no sentido de que no seguimento da convocação extraordinária desta Assembleia, se dê cumprimento imediato e urgente a uma apreciação que nos conduza a uma reflexão que, no plano colectivo, seja maioritariamente orientada, num sentido ou noutro, isso para já não interessa.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma intervenção.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Representação do CDS/Partido Popular, no que respeita à apreciação da urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução do Partido Socialista, muito brevemente, é de opinião favorável e fundamentada nos seguintes pontos:

A partir do momento em que foi tornado público que um membro do Governo Regional se encontra em situação de liberdade provisória, depois de ter prestado caução na sequência de ter sido pronunciado por um crime que corresponde a pena superior a 3 anos, crime esse de abuso de poderes e de falsificação de documentos, aguardava naturalmente que o visado e o órgão do qual faz parte, tomassem as medidas consideradas indispensáveis e inevitáveis num caso tão inédito e de tamanha gravidade.

Infelizmente, não foi essa a sequência dos factos, daí que nos pareça indispensável também que o Parlamento dos Açores, como órgão máximo da autonomia regional, tome deliberação sobre tal matéria.

É assim que consideramos a Proposta de Resolução agora apresentada, como uma matéria actual, oportuna, logo urgente e indispensável que ainda hoje este Parlamento delibere sobre o conteúdo que aqui foi proposto.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma intervenção.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós vamos votar favoravelmente tanto a urgência como a dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução apresentada pelo Partido Socialista.

Consideramos que, depois da pronúncia levada a cabo pelos tribunais, é urgente que esta Assembleia tome posição em relação a esta matéria.

Por outro lado, o assunto já vem sendo agitado há bastantes anos, por toda a nossa Região, por várias vezes foi abordado aqui mesmo nesta Assembleia. E já em duas legislaturas anteriores, concretamente na III e na IV Legislaturas, e daí considerarmos que é matéria suficientemente aprofundada, de modo que a dispensa de exame em Comissão é perfeitamente justificada. Por isso mesmo, entendemos que a matéria deve ser analisada de seguida e daí, darmos o nosso voto favorável à urgência.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Arruda para uma intervenção.

**Deputado Manuel Arruda (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tendo sido convocada a Assembleia Legislativa Regional dos Açores para uma sessão extraordinária, unicamente para discutir a Resolução proposta pelo Partido Socialista, entende o Grupo Parlamentar do PSD que se justifica a Urgência e a Dispensa de Exame em Comissão e a sua conseqüente discussão, até para possibilitar o completo esclarecimento político do assunto em causa.

**Presidente:** Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Aprovado este Pedido de Urgência, passamos como combinado na conferência de líderes, à apreciação da Resolução, nos termos e com os tempos globais que foram indicados.

Portanto, os proponentes terão 20 minutos; o Partido Social Democrata terá 15 minutos; o CDS/Partido Popular terá 8 minutos e o PCP também 8 minutos.

Isto são os tempos que incluem todas as intervenções ao longo deste debate.

Posto isto, está aberto o debate sobre esta Resolução apresentada pelo Partido Socialista. Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma intervenção.

**Deputado Carlos César (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É uma matéria delicada, a que nos ocupa hoje. Não é fácil falar dela, sem nos interrogarmos se dela vale a pena falar da forma como o fazemos.

Neste caso que envolve a figura do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Américo Viveiros, há, certamente, nos cuidados da sua análise, uma dimensão ética, uma dimensão jurídica, uma dimensão política, como uma dimensão humana a preservar.

Pelo meio faliu uma empresa, prejudicou-se muita gente. Presumivelmente, desrespeitou-se a lei e abusou-se de poderes.

Este assunto que agora nos ocupa, conhecido, há anos, como o "caso Pró-Pico", já mereceu um amplo tratamento nas instâncias próprias do poder judicial e da opinião pública. Não dispensa, porém, pela fase em que se encontra, a sua análise em sede de apreciação política. Justificou-se, assim, a convocação extraordinária da Assembleia Legislativa e a apresentação, a que procedemos, de uma Proposta de Resolução, à volta da qual se centra a nossa reflexão sobre esta temática. Situámo-la, rigorosamente, fora das áreas que competem ao poder judicial e dentro das obrigações essenciais exigíveis a uma instituição de fiscalização política, como é a Assembleia.

Não sei por que razão não deveria o parlamento, nestes termos, debruçar-se sobre esta questão! Uma Assembleia que pode "fazer o mais" - como, por exemplo, aprovar o Programa do Governo, o Plano, o Orçamento, a Orgânica governamental e, até, derrubar o Governo - pode, certamente, "fazer o menos": recomendar ao Presidente do Executivo Regional que use a sua competência de proposta de exoneração de um membro do seu Governo, sem que, por via disso, se sonegue ou se evoque qualquer competência alheia.

A eficácia da Resolução a ser tomada hoje é de todos conhecida: é, tão só, a de uma recomendação, em que releva a subjectividade do seu valor, a consciência e a seriedade dos que para ele contribuírem.

A Política não é uma empresa fácil. Quem a persegue e dela se ocupa, sabe que ela é um permanente exercício do risco, voluntariamente assumido, condicionado pelos factos e pelos seus resultados objectivos, tal como pelas aparências e pelas expectativas que se geram. Os que nela exercem o principal protagonismo sabem que não se excluem da suspeita ou da certeza da opinião que os outros têm dos seus actos, por melhor que pensem de si ou que queiram fazer parecer perante os outros. Em

razão disso, por sua opção, os políticos são penalizados, elogiados ou ressarcidos. É fundamental que assim seja, para bem da política como dos seus destinatários, ainda que para eventual desconforto dos políticos menos escrupulosos.

Não há qualquer fundamentalismo persecutório nesta perspectiva. Em nome da estabilidade não se pode reclamar sistematicamente a imunidade. Em nome da dignidade a que todos têm inquestionável direito, não se podem expurgar preventivamente as acusações que pendam sobre o político, só porque dele se gosta, momentaneamente dele se precisa, ou se teme!

Nenhum excesso de zelo é mais justo e benéfico do que aquele que agora parece fazer acordar a magistratura e a imprensa por essa Europa fora, no inquérito e na denúncia da corrupção política.

Não compartilhamos da opinião hipócrita que, em matéria de justiça, "tudo o que é demais não presta". Quem não deve, naturalmente, não teme, e, infelizmente, não há justiça a mais em parte nenhuma do Mundo.

Que esse zelo seja bem-vindo aos Açores, que se instale e que tenha muita saúde: é o que nós desejamos!

Como afirmou Mário Mesquita, em artigo publicado no passado dia 15 de Maio, "**o discurso anti-juízes ou anti-jornalistas dos nossos actuais governantes é sinónimo de crise e desorientação, à semelhança do que sucedia dez anos atrás, com o discurso anti-militares**".

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Num dos primeiros governos constitucionais da República, um então Ministro da Indústria viu o seu filho ser acusado e preso por consumo de droga. No dia seguinte, explicou que, em defesa da credibilidade do Governo a que pertencia, havia pedido a sua demissão ao Primeiro-Ministro.

Não sendo o primeiro, o Secretário Regional da Economia do IV Governo Regional dos Açores, perante uma investigação parlamentar sobre eventuais irregularidades praticadas enquanto administrador de uma empresa mista, achou adequado apresentar a sua demissão. Sobre esse caso, de resto, não foi dado qualquer seguimento em processo judicial, e até já foi o visado alvo de várias manifestações de desagravo e de apoios públicos e privados.

Mais recentemente, foi um Secretário de Estado do actual Governo da República que, tendo o seu nome associado a processos irregulares de utilização de recursos financeiros provenientes do Fundo Social Europeu, não esperou pela prova da sua inocência ou culpabilidade. Demitiu-se, pelo bom nome das instituições.

Outro Secretário de Estado é acusado por um jornal de auferir dinheiro num processo de facturações alegadamente falsas. O membro do Governo diz que esperou 15 dias para que o caso se esclarecesse completamente. Isso não aconteceu, nem contra ele foi formulada qualquer queixa nos Tribunais. O Secretário de Estado apresentou a sua demissão ao Primeiro Ministro.

São alguns casos, entre outros que poderiam ser invocados. Muitas das suas personagens centrais poderão ter sido injustiçadas, porventura, até, cruelmente, mas sabiam, certamente, que o interesse das instituições que serviam, estava, ou poderia estar, seriamente afectado, pela continuidade do seu exercício de funções.

Essas demissões, todavia, não foram, "**de per si**", ou por regra, actos suicidários ou de auto-condenação política. Nesse sentido, foi outro caso, também: há pouco tempo, a então Ministra da Saúde viu um seu irmão e um Secretário de Estado dela dependente, envolvidos em processos de corrupção, que se encontravam, então, em fase de inquérito e instrução. Demitiu-se, como era seu dever, e é, hoje, Vice-Presidente da Assembleia da República, substituta legal da segunda figura da hierarquia do Estado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O caso que hoje afecta a figura do actual Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações não é sequer uma situação decorrente de actos praticados por qualquer pessoa que lhe fosse próxima, ou dele politicamente dependente. Não é uma notícia de jornal. Não é um boato. Não é uma denúncia anónima. Não é que conste que se encontre a ser investigado. É, muito concretamente, o conhecimento geral de que foi pronunciado, por despacho de um Juíz de um Tribunal Judicial, "**pela prática de um crime continuado de falsificação de documentos em concurso com a prática de um crime de abuso de poderes**". Tal e qual assim!

Não é da nossa competência averiguar aqui da razão da matéria pela qual se chegou a esta situação. Esse espaço já não reside aqui, mas sim nos Tribunais.

O PS sempre usou da melhor disponibilidade e boa fé para com esta situação e, a prová-lo, lembro aqui, que evitámos no ano passado uma votação imediata da Proposta de Resolução do CDS que apelava à demissão de Natalino Viveiros, desejando que este se justificasse para nos prestar os esclarecimentos que, à data, julgávamos importantes, e que, inexplicavelmente, nos acabou por recusar.

A Assembleia, mais uma vez, hoje, não se pretende antecipar ao veredito dos tribunais. Pretende, sim, precaver-se face a esse veredicto.

Nenhum deputado está avençado ou deseja substituir a Acusação Pública. Também, nenhuma perseguição pessoal se justificaria neste caso por parte da oposição. Temos por hábito criticar os políticos até ao limite em que a dimensão dos seus actos assumam um carácter político que se repercute na sua acção enquanto tal.

Rejeitamos a propaganda maliciosa e do discurso piedoso de um certo PSD que apresenta os partidos da oposição como abutres usuários da pior e mais vingativa consciência e que recorre à exaltação da vítima como o "São Lázaro" do processo. Não estamos perante uma situação em que os Tribunais se decidam em função de habilidades políticas, ou em que a Assembleia se demita das suas obrigações pela aparência dos "abaixo-assinados" promovidos por chefias arregimentadas e chantagistas.

Pelas mesmas razões, condenamos com veemência a conduta daqueles que, usando a crença mais incauta de certos segmentos de opinião, pretenderam resumir este caso, onde não faltaram nunca claros indícios da prática consciente e repetida de ilegalidades, à aposição inocente de um carimbo que estava à mão, ou à acção benemérita e louvável do "burlão a favor de uma família pobre". Saliência especial no veicular destas teses tiveram as prosas saloias das "concelhias do PSD" e os articulistas "da praxe" do simpático matutino micalense "Correio dos Açores", em que se chegaram a considerar "repugnantes" as acusações desenvolvidas pelo CDS, PS e PCP.

É preciso que se diga: esses meios do PSD e esses articulistas, o que realmente têm de repugnante é a falácia e a cobardia de chamarem os Tribunais pelos nomes dos partidos da oposição.

E outro aspecto mais, ainda: erguer à volta desta matéria uma panóplia discursiva, enganosa, embelecada, irresponsável, de novas "pontas de lança" de misteriosas armas de um maquiavélico centralismo, é uma violentíssima fraude política com já conhecidas e infelizes consequências para a Região e um ataque descabelado e desesperado à independência e soberania do poder judicial.

Que fique bem claro: para o PS o que está em causa são as consequências da situação prática criada na relação do Secretário Regional, Natalino Viveiros, com a justiça, consequências essas que, nos planos preventivo, político e das praxes institucionais estabelecidas, em benefício da Região e da sanidade da sua vida política autónoma, só recomendam o seu afastamento das funções que actualmente ainda desempenha. É a esse aspecto, mais sensível, que nos devemos ater.

Em síntese, está em causa a recomendação de adopção de um procedimento formal face a uma situação que, mesmo transitória é real: a posição perante as instituições de um político oficialmente sob suspeita.

Assim, como hoje, o interesse regional determina a exigência do seu afastamento, amanhã, tanto pode ser o tempo de uma censura, como o da sua recuperação moral e política. Mas, hoje, repito, não é tempo de vítimas nem de heróis.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Natalino Viveiros é um político experimentado, comunicador e dinâmico. Todos o sabem. Muitos de nós mantemos com ele relações da melhor cordialidade.

Mas, ao longo de todos estes anos, a verdade é que a sua acção se tem cruzado, com insistente frequência, ao invés de outros governantes, com um ambiente de preocupante opacidade, em que a sua eficiência muitas vezes se confunde com o atropelo, as suas habilidades com processos expeditos pouco claros, a sua simpatia ou impopularidade com o balanço dos seus favorecimentos, num sistemático enredo com as malhas da lei.

Até agora, com tantas terras devassas e casas em ruínas, foram o seu gabinete e arquivos os escolhidos para estranhos e especuláveis fenómenos insólitos de piromania.

Sou deputado há quase treze anos nesta Assembleia. Aqui tenho vivido, com a Região, toda a espécie de momentos. Guardo, todavia, um desses momentos com uma sensação incerta, não sei se amarga, se de revolta.

É altura de o lembrar aqui, deixando a cada um, inclusivé, a liberdade de pensar que as coisas se podem passar com naturalidade e desta maneira..

Em 22 de Março de 1983 a Assembleia Regional aprovou a constituição de uma comissão destinada a averiguar acusações de corrupção feitas por cidadãos e referentes ao Governo, à Administração Regional ou entidades por ele tuteladas, cujo relatório viria a ser apresentado em Agosto do ano seguinte.

No decurso das inquirições que tiveram lugar, um certo membro do Governo Regional foi questionado sobre a proveniência do que eram considerados como os seus injustificáveis sinais exteriores de riqueza, face ao que aquele alegou a sua especial vocação para negócios de trocas. Reproduzo aqui, de memória, com escassíssima falibilidade, o diálogo então verificado, entre um deputado membro dessa Comissão e o referido governante:

**"Deputado:** Diz-me o Senhor Secretário que adquiriu esses bens através de trocas...

**Secretário:** Sim, através de trocas...

**Deputado:** Estou a escrever com uma esferográfica "BIC" de plástico. Diga-me, Senhor Secretário, seria possível trocá-la sem mais por uma esferográfica "Cross"; esta por um isqueiro "Dupont", este por uma moto, a moto por um carro, este por um apartamento, e um apartamento por dois?

**Secretário:** Meu caro, o que é preciso é saber!

**Deputado:** Senhor Presidente da Comissão, eu, por mim, não preciso saber mais nada".

Tratava-se do então Secretário Regional do Comércio e Indústria, sobre o qual, aquela Comissão de Inquérito escreveu que "**pelos elementos que possuía não lhe é possível pronunciar-se sobre a consistência das denúncias**" Não era, realmente.

Mas, neste caso, da empresa "Pró-Pico" falida juntamente com as manigâncias governamentais, em que Natalino Viveiros é pronunciado pelo Tribunal, se ele diz que nada teme, se o Governo até assume uma responsabilidade solidária, porque é que todos os direitos de protelamento de uma decisão final são usados, numa atitude cujo sabor tem mais a ver com um inconfesso temor do que com um irrecusável direito?!

Vou terminar, Senhores Deputados, recordando palavras que aqui disse em 27 de Março do ano passado: **"para quem não é nem advogado, nem deputado, Natalino Viveiros está demasiado tempo nos tribunais e nas Comissões Parlamentares de Inquérito"**.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Senhor Presidente do Governo é instado por nós, para que, como se diz na Proposta de Resolução em debate **"em benefício do regular funcionamento e da credibilidade das instituições..."**, **"ponderando o interesse da Região Autónoma dos Açores"**, **"proponha ao Ministro da República a exoneração do actual titular do cargo de Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações"**.

Entendemos ser nossa obrigação tê-lo feito. Sabemos, antecipadamente, qual a eficácia imediata desta nossa recomendação: como já um dia disse, **"o Presidente do Governo sempre julgou ser o "Porteiro do Céu" e sempre deu guarida aos pecadores que lhe interessam"** Mas não se fie, Senhor Presidente, porque até Santa Filomena foi retirada dos altares.

Disse

*(Aplausos da bancada do PS)*

**Presidente:** O Sr. Deputado Jorge Cabral pede a palavra para?

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** É para prestar um esclarecimento no seguimento da última intervenção.

**Presidente:** Tem a palavra para o efeito.

**Deputado Jorge Cabral (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Muito rapidamente um pequeno esclarecimento ao Sr. Deputado Carlos César.

Na sua intervenção que acabou de proferir, fez uma referência a um jornal e alguns articulistas desse jornal.

Devo dizer ao Sr. Deputado que não uso no jornal aquilo a que se chama a "pena azul da censura" e publico, desde que respeitem as regras deontológicas da imprensa, de toda a gente com o mesmo à vontade com que publico artigos de V. Ex<sup>a</sup>. e até de outros camaradas seus, com muito gosto e com muito prazer.

Portanto, se há pessoas que por razões óbvias ou razões pessoais, não podem assinar o seu nome completo, utilizando iniciais, mas desde que estejam devidamente identificadas perante a redacção, têm também direito a exprimir as suas opiniões.

Era só para deixar isso bem claro ao Sr. Deputado Carlos César.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma intervenção.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A matéria que estamos a analisar é, sem dúvida alguma, uma matéria delicada, por um lado e por outro, é complexa.

Sobre ela, entendemos que se deve analisar e aprofundar a mesma em termos políticos.

Todos nós sabemos e nos lembramos do chamado "caso Pró-Pico" e sabemos os prejuízos que com a falência e com todas as manigâncias travadas em todo esse processo, dizia eu, todos sabemos os prejuízos causados a muitos e muitos cidadãos da nossa Região.

Por isso mesmo, o caso Pró-Pico é matéria que merece uma análise atenta e nessa análise, está incluída toda a actividade do então Secretário Regional do Comércio e Indústria e actual Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Entendemos que deve ser feita justiça. E para que ela seja feita, existem os tribunais. Mas nós também pensamos que nesta Casa, tem de ser feito um juízo político que compete-nos fazer em toda e em qualquer altura.

É evidente, como também já foi referido, que este não é um caso simples dum simples cidadão.

É um caso complexo dum cidadão que exercia e exerce funções governativas. E que ao exercer essas funções governativas, é pronunciado pelos tribunais, por falsificação de documentos e por abuso de poder.

Aliás, todos temos consciência de que se esses crimes forem comprovados, das consequências daí advenientes. Por isso mesmo, todos devem ter consciência de que, independentemente do juízo político feito aqui, existe um outro juízo, que será feito certamente pelos órgãos judiciais.

Evidentemente que estes problemas deveriam ser esclarecidos, sob o aspecto político, em toda a sua profundidade. E estamos convencidos de que o seu esclarecimento total só seria feito, se também aqui, estivessem a discutir esta matéria o Sr. Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações e o Sr. Presidente do Governo Regional. Porque, efectivamente, ainda há pouco tempo, o Sr. Presidente do Governo veio solidarizar-se em nome do seu Governo e dos governos anteriores, com os procedimentos do então Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria. E eu perguntaria à Câmara por que razão o Sr. Presidente do Governo Regional não vem esclarecer todo este complexo problema aqui à Assembleia numa altura em que estamos a discuti-lo?!

O Sr. Presidente do Governo e o Sr. Secretário Regional não tiveram pejo de, perante a comunicação social, virem apresentar esfarrapadas situações que não convenceram. No entanto, Suas Exas. não foram capazes de vir aqui e apresentar os problemas. E não foram capazes de o fazer, porque se a comunicação social não é capaz de entrar nessa discussão, nós porém, sabemos entrar na verdadeira discussão do problema - e eles sabiam-no - por isso é que eles aqui não vieram.

Está claro e também é do domínio público, desde que foi denunciada a importação de carne e a sua exportação abusiva, o uso de tecnologias absolutamente condenáveis, inclusivamente sob o aspecto jurídico.

Também já aqui foram referidas situações em que apenas por indiciação dos detentores de cargos políticos, esses detentores desses cargos, tomaram em muitos casos, a iniciativa de pedirem a sua exoneração. No entanto, estamos perante um caso em que, para além da fase de indiciação que aconteceu há um ano e alguns meses, em que já nessa altura os partidos da oposição reivindicaram a demissão do indiciado do

cargo que então ocupava, acontece que agora perante a pronúncia judicial, verificamos lamentavelmente e em prejuízo julgamos nós - do próprio conceito e respeito que deveria haver por esta autonomia e pelos órgãos que ela possui, vemos que, teimosamente, o Sr. Secretário mantém-se nas suas funções e vemos o Sr. Presidente do Governo solidarizar-se com os crimes que ele cometeu.

Pensamos que perante todos estes aspectos, ou seja, por um lado o caso Pró-Pico que continua por esclarecer, que continua muito nublado em relação a muitos aspectos, que continua inclusivamente a ter muitos aspectos de suspeição que não passaram nem passam pelos tribunais, perante a pronúncia feita pelo tribunal e antes que o próprio tribunal e os próprios órgãos judiciais suspendam, de acordo com o Artigo 50º do nosso Estatuto Político-Administrativo, pensamos que é esta a última oportunidade que o Sr. Secretário tem para pedir a sua exoneração.

E se ele não a pedir, julgamos que esta é a última hora que o Sr. Presidente do Governo Regional tem para demiti-lo.

**Presidente:** Continua à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Logo que se tornou público o facto do actual titular da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas ter sido pronunciado por crime de falsificação e abuso do poder, crimes estes puníveis com penas superiores a três anos e acumuláveis, o CDS-Partido Popular, como não podia deixar de ser, tomou logo posição pública sobre o assunto, na linha de coerência com o que tem sempre defendido sobre a transparência e lisura dos processos políticos bem como da honorabilidade da classe política e das instituições democráticas.

Um membro do Governo Regional alvo de um despacho de pronúncia que o obrigou a uma caução carcerária de 3.000 contos, valor anormalmente elevado para as situações que ocorrem nos tribunais da Região, mantendo-o a viver com alguns dos seus direitos de cidadão condicionados, só pode ter duas leituras: uma jurídica e uma política.

A jurídica competirá aos Tribunais, enquanto a política compete aos partidos e às instituições.

É sobre esta última que nos devemos obrigatoriamente pronunciar.

De resto esta Assembleia Legislativa Regional no início do passado ano de 1992 ao ter conhecimento de que o actual S.R.H.O.P.T.C. já tinha sido objecto de acusações formuladas pelo Ministério Público de ter praticado os crimes de que agora foi pronunciado por um Juiz de Direito, por proposta do CDS resolveu recomendar ao Presidente do Governo Regional a imediata exoneração de Américo Natalino Viveiros das suas funções de membro do Governo para que se salvaguardasse, coerentemente, os princípios ético-morais de que a sociedade açoriana e o seu povo são portadores na linha de dignificação dos órgãos de governo próprio da Região.

Lamentavelmente, de forma politicamente inaceitável e eticamente condenável, o Presidente do Governo Regional dos Açores, uma vez mais, desrespeitou a vontade do Povo dos Açores veiculada por esta Assembleia Legislativa Regional.

Mas agora, o arguido foi mesmo pronunciado por um Juiz de Direito e está em liberdade provisória, porque pagou a caução.

Entretanto violando todas as normas ético-morais e tradições democráticas do que se tem passado no país e na comunidade internacional do mundo civilizado, o arguido não pediu a demissão das funções que exerce no Governo Regional. Restava ao Presidente do Governo a situação óbvia e o imperativo democrático de propor ao Ministro da República a exoneração do membro do seu Governo pronunciado pela prática de crimes continuados de falsificação de documentos em concurso com crime de abuso de poderes.

Com esta irreflectida atitude do Presidente do Governo Regional, os seus membros terão de ser considerados solidariamente e moralmente coniventes com os crimes de que Américo Natalino Viveiros está pronunciado.

Só que o mais grave e pronunciador de um desespero político que leva à manipulação da opinião pública e à inqualificável tentativa de pressão sobre um órgão constitucional como os tribunais é a tomada de posição do PSD. O Governo e o seu Presidente estão a tentar fazer um julgamento popular de Natalino Viveiros. Estão a utilizar esquemas, manipulações e dependências funcionais para porem pessoas inconscientemente a funcionar como juizes.

Qual o funcionário da EDA que tem coragem de não assinar um documento apresentado por um qualquer comissário político?!

Qual o funcionário da Secretaria das Obras Públicas que tem a coragem de não assinar um documento apresentado por um comissário político?! Secretaria a Secretaria?

Eu pergunto:

Se um documento chegar ao Grupo Parlamentar do PSD e se for pedido aos Srs. Deputados do PSD que assinem um documento em como Natalino Viveiros é inocente, qual é o deputado da bancada do PSD que é capaz de rejeitar assinar esse documento?!

*(Protestos inaudíveis da bancada do PSD)*

**O Orador:** O PSD, o Governo Regional e o seu Presidente alegam que Natalino Viveiros é inocente. Ora esse é um problema exclusivo do próprio e que é politicamente irrelevante. Cabe aos tribunais resolvê-lo.

O que é relevante é apenas e tão só, o facto de Natalino Viveiros, Secretário Regional, ser arguido num processo criminal, que se encontra já em fase prévia à de julgamento. Do ponto de vista ético, qualquer pessoa nessas circunstâncias tem o dever moral de se afastar do exercício das suas funções, porquanto a sua condição de arguido é criadora de um clima de fundada suspeição sobre a sua pessoa, que torna incompatível a manutenção do exercício de tais funções.

Donde deve impor-se reconhecer que Natalino Viveiros não é merecedor da indispensável credibilidade para servir, como governante, o povo dos Açores.

A afirmação do Presidente do Governo Regional de que, após trânsito em julgado do despacho de pronúncia, Natalino Viveiros será afastado, mais não é do que uma demagógica afirmação de poder, uma vez que insinua depender da vontade do Presidente do Governo tal afastamento. Ora, esse afastamento será inevitável, pois resultará do estrito cumprimento de uma norma do Código do Processo Penal, que nem o Presidente do Governo Regional nem Natalino Viveiros, nem os Presidentes

todos das Juntas do PSD, nem os Deputados todos do PSD, nem aqueles que dele dependem podem evitar que se cumpra.

De resto, é ridículo dizer-se que em todo este caso nenhum crime se cometeu, só porque Natalino Viveiros alegadamente nada ganhou pessoalmente com a prática dos actos de que é acusado. Tal afirmação levaria a que só houvesse crimes de furto, e mesmo assim, quando se verificasse proveito próprio.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A opinião pública independente dos Açores tem-se manifestado indignadamente e claramente sobre este processo.

A própria Comissão Política do PSD da ilha Terceira divulgou que "nesta fase, seria ética e politicamente mais acertado que o Secretário Regional pedisse a suspensão do seu mandato, à semelhança do que acontece em qualquer país desenvolvido e civilizado da Europa ou da América adiantando que não defende nem condena o Secretário Regional".

Ademais é a própria onda nacional de moralização do exercício da acção política, da Administração Pública e do combate a todas as formas de corrupção em que o PSD a nível nacional e o Primeiro Ministro também estão empenhados que exigem de todos nós uma posição firme e coerente, para não constituirmos uma vergonha nacional.

Se esta Assembleia Regional não assumir as suas responsabilidades, será ela própria moralmente corresponsabilizada pela indigna e afrontosa situação de continuar a exercer funções de membro do Governo Regional um cidadão que se encontra em situação de liberdade provisória, sob elevada caução, pronunciado por crimes correspondentes a pena maior.

**Presidente:** Continua à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz para uma intervenção.

**Deputado Victor Cruz (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"O Estado Português funda-se na legalidade democrática, que se expressa na validade das leis conformes com a Constituição da República."

"De acordo com os princípios constitucionais gerais da universalidade e da igualdade dos direitos e dos deveres enquadramentos da vida dos cidadãos e das suas instituições, a lei a todos obriga, vinculando entidades públicas e privadas."

Eis o que dizem, e bem, os primeiros dois parágrafos da Proposta de Resolução agora em debate.

Logo no seu artigo 1º a Constituição da República Portuguesa estipula que "Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária".

Segundo os insuspeitos Gomes Canotilho e Vital Moreira, "ao basear a República na dignidade da pessoa humana, a Constituição pretende realçar a rejeição de concepções transpessoalistas de Estado e de Nação", segundo as quais se formularam princípios como os de "tudo pela Nação nada contra a Nação" e "tudo pelo Estado nada contra o estado". Por tal perspectiva, que a Constituição rejeita, "os fins do Estado adquirem substantividade própria, com sacrifício, se necessário, dos valores específicos e inalienáveis da própria pessoa humana."

Segundo os mesmos constitucionalistas "a dignidade da pessoa humana é, assim, um valor autónomo e específico inerente aos homens em virtude da sua simples pessoalidade". Consequentemente, "a República baseia-se no homem como sujeito e não como objecto dos poderes ou relações de domínio."

Logo no seu artigo 2.º, ao consagrar o Estado de Direito Democrático, a Constituição duplica, segundo os mesmos autores, o conteúdo do artigo 1.º, agora sob a perspectiva do Estado e onde se sublinha a vontade popular, a dignidade da pessoa humana, os direitos e liberdades fundamentais e uma sociedade justa e solidária.

Ora foi à luz destes princípios fundamentais, desde logo o do Estado de Direito Democrático, aplicando-se em especial a vontade popular através dos seus legítimos representantes na feitura das leis, que a ordem jurídica portuguesa consagra valores e acolhe princípios que não podem ser desrespeitados, precarizados ou até secundarizados.

Trata-se, do princípio fundamental do Estado de Direito Democrático segundo o qual todo o cidadão, mesmo quando arguido em processo criminal, goza da presunção de inocência até ser condenado por sentença transitada em julgado.

A ordem jurídica portuguesa vai ao ponto de consagrar constitucionalmente este princípio no n.º 2 do artigo 32.º, conferindo-lhe indiscutível relevância.

Foi também no respeito do Estado de Direito Democrático que os representantes legítimos da vontade popular emanaram, nos parlamentos competentes, leis nas quais se

encontram preceitos como os do artigo 378.º do Código de Processo Penal de 1929 e do n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto Político-Administrativo dos Açores.

O n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores, documento político e jurídico da maior importância para a nossa convivência democrática, faz depender a suspensão do membro do governo ao facto deste estar indiciado definitivamente por despacho de pronúncia, o mesmo acontecendo com o artigo 378.º do Código de Processo Penal ao estipular que só a pronúncia passada em julgado torna o acusado que exercer funções públicas inábil para as continuar exercendo até decisão final.

Ora, como se sabe, no caso concreto a pronúncia não é ainda definitiva, pelo que a manutenção em funções do Secretário Regional da Habitação Obras Públicas, Transportes e Comunicações não viola qualquer princípio ou norma consagrado na ordem jurídica portuguesa.

*Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!*

**O Orador:** Recorde-se e sublinhe-se que o n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto foi votado por unanimidade nesta Assembleia, reconhecendo-se, portanto, que só quando é definitivo o despacho de pronúncia haverá lugar à suspensão, resulte ela de decisão desta Assembleia ou da imperatividade do disposto no artigo 378 do Código de Processo Penal, consoante a natureza do crime e a respectiva pena aplicável.

Acresce que não se conhecem das propostas de revisão do Estatuto apresentadas por todos os partidos qualquer alteração nesta matéria, seja porque se tem como boa esta solução ou por impossível qualquer outra perspectiva.

O PSD não pode pois concordar, pelo contrário rejeita, tendo em conta estes princípios e valores, que seja tratado como um criminoso quem goza da presunção de inocência e que seja politicamente condenado quem não foi sequer julgado por quem de Direito.

Agimos nesta matéria com serenidade, no estrito quadro do Estado de Direito Democrático que está concebido para defender o prestígio das instituições, assegurar a justiça e garantir a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais que lhes são inalienáveis.

E que o zelo se instale e tenha boa saúde são também os nossos votos.

*Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos da bancada do PSD)*

**Presidente:** Srs. Deputados, não há mais intervenções, vamos passar à votação. Gostaria de informar a Câmara que vou usar o meu direito de voto e que vou votar com o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

**Secretário:** A Proposta de Resolução foi rejeitada com 28 votos contra do PSD e registou 21 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 1 voto a favor do PCP.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma declaração de voto. O Sr. Deputado dispõe de um minuto.

**Deputado Carlos César (PS):** Conto com a sua habitual tolerância.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista propôs e aprovou esta Resolução, porque a Assembleia não é um tribunal. Por isso a Assembleia não discute a inocência do Sr. Secretário.

Discute, antes, as consequências preventiva, ética e politicamente advenientes...

*Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos da bancada do PS)*

**O Orador:**... da manutenção em funções de um membro do Governo que está sob suspeita. E que tem à sua responsabilidade, áreas nucleares e essenciais da administração regional e que a partir de agora, não é um veículo credibilizado nem responsável da administração regional, no diálogo perante todos aqueles que com ele tiverem que privar na condução dos negócios públicos.

Tivemos também, nesta apresentação desta Proposta **o cuidado de preservar a dignidade política nesta Região** que anda tão longínqua de um certo PSD. De um PSD que se julga poder e oposição ao mesmo tempo. Que um dia pode fazer um

comunicado a dizer que esse Secretário deve ser suspenso e noutra dia, numa verdadeira traficância política, ainda que não sob a alçada da lei, a troca por uns tantos hectares para construção de um edifício público.

**Mas nem poder eles são**, porque isso vai constar do plano e não vai ser cumprido. E nem oposição são, porque o Secretário não é demitido.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, para concluir a declaração de voto, votámos também favoravelmente, em nome da dignidade das instituições, contra o centralismo e preservando a autonomia.

O que está em causa são as instituições.

O Secretário Regional pôs em causa essas instituições!

**O PSD não põe em causa o Secretário.** O PSD põe em causa as instituições e a autonomia.

Muito obrigado.

*Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos da bancada do PS)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Melo para uma declaração de voto.

**Deputado Rui Melo (PSD):** Sr. Presidente, eu pedia-lhe que me informasse qual o tempo disponível do PSD para fazer esta declaração de voto.

**Presidente:** O PSD ainda dispõe de 8 minutos.

**Deputado Rui Melo (PSD):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata votou contra, porque considera a pessoa humana, a sua vida dignidade e consciência, como um valor anterior à sociedade e ao estado, os quais constituem fundamento e por isso, foi sua a iniciativa da consagração de princípios personalistas na Constituição da República Portuguesa.

O respeito pela dignidade da pessoa humana e desde logo, pela autonomia, da vontade de cada um, tem como primeiro corolário a liberdade individual, o direito à privacidade e ao bom nome, a igualdade de oportunidade e a justiça social.

São princípios do programa do PSD de que nunca abdicaremos.

Hoje, assistimos nesta Casa aos partidos da oposição, novamente numa postura arrogante, porque é ano de eleições é ano de todos os oportunismos.

E todo o detentor de um cargo público tem, tanto no exercício público das suas funções, como da sua vida privada, direito, tal como todos os cidadãos, à preservação do seu bom nome e da sua dignidade.

Mas, infelizmente, nos Açores não é assim.

Divulgam-se factos em segredo de justiça. Fazem-se declarações atentórias do Estado de Direito Democrático.

É o que faz a irresponsabilidade política.

Armam-se em paladinos da verdade, contudo, desejam o julgamento popular, ou melhor, defendem um linchamento público.

Nós, com a ajuda das dinâmicas concelhias do PSD, com os membros das Juntas de Freguesia do PSD e do Partido Socialista e com o povo em geral, não o permitiremos. Confiamos no respeito pelo direito e pela justiça, que é timbre dos tribunais. E por tudo o que o PSD hoje aqui disse e afirmou, exigimos o respeito pelo Homem e pela sua família.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Qual não deve ser o sofrimento dos pais, da mulher, dos filhos, de qualquer cidadão ou agente político, que se encontra numa situação injusta como esta em que está envolvido Américo Natalino Viveiros?!

Pensem nisso.

*(Aplausos da bancada do PSD)*

**Presidente:** Srs. Deputados, chegámos ao fim dos nossos trabalhos desta Sessão. Nessa conformidade a Mesa propõe que a Assembleia declare finda esta Sessão Extraordinária.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução apresentada pela Mesa, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Estão encerrados os nossos trabalhos.

Como é do conhecimento dos Srs. Deputados, na próxima Terça-feira reuniremos em sessão ordinária, já convocada anteriormente.

Muito boa noite e muito obrigado.

*(Os trabalhos terminaram às 18,25 horas)*

*(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Maria Isaltina Amaral, Manuel Arruda)*

---

## **DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO**

**Cópia do ofício 190/93/V do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores:**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Por despacho do Meritíssimo Juiz substituto do Tribunal Judicial da Comarca de São Roque do Pico, o Senhor Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Américo Natalino Viveiros foi pronunciado pela prática de um crime continuado de falsificação de documentos em concurso com a prática de um crime de abuso de poderes.

Os crimes em apreço puníveis abstractamente com pena superior a 3 anos de prisão conduzem à suspensão de funções daquele membro do Governo Regional.

Não é possível aceitar-se que o Secretário Regional Natalino Viveiros continue a exercer funções governativas depois de pronunciado pela prática de tão graves delitos criminais constituindo a sua permanência no Governo uma afronta aos mais elementares princípios de um Estado de Direito Democrático que urge preservar e defender até às últimas consequências.

Compete à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, órgão máximo da autonomia, fiscalizar todos os actos do Governo e dos seus membros.

Nesta conformidade, os deputados abaixo assinados requerem a V. Excelência, ao abrigo do artigo 71.º n.º 1 do Regimento a convocação de uma reunião extraordinária da Assembleia Legislativa Regional com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Deliberar sobre um requerimento do Partido Socialista solicitando, nos termos dos Artº. 160º e 161º do Regimento, a declaração de urgência e dispensa de exame em comissão de uma "Proposta de Resolução" recomendando ao Senhor Presidente do Governo Regional que proponha imediatamente ao Senhor Ministro da República a exoneração do Senhor Secretário da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Américo Natalino Viveiros.

2 - Apreciação e votação de uma "Proposta de Resolução" que recomenda ao Senhor Presidente do Governo Regional que proponha imediatamente ao Senhor Ministro da República a exoneração de Américo Natalino Viveiros do cargo de Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações do Governo Regional dos Açores.

Mais se solicita a V. Excelência que a referida reunião extraordinária seja agendada para o dia 21/5/93 tendo em consideração a magnitude e a urgência política da matéria a apreciar e bem assim a vantagem de evitar despesas acrescidas já que os deputados deverão estar na Horta para a sessão ordinária da Assembleia que terá início no dia 25/5/93.

Junto se anexa a "Proposta de Resolução" cuja apreciação e votação se requer.

Com os melhores cumprimentos

Horta, 12 de Maio de 1993

**Pel'O Grupo Parlamentar do PS,** *Martins Goulart, Fernando Lopes, Fernando Menezes, Ricardo Barros, Carlos César, Manuel Serpa, Fernando Fonte, Duarte Pires, Francisco Oliveira, Manuel António Martins, Francisco Sousa, Nélia Figueiredo, António Melo, Dionísio de Sousa.*

## **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

1. O Estado Português funda-se na legalidade democrática, que se expressa na validade das leis conformes com a Constituição da República.

De acordo com os princípios constitucionais gerais da universalidade e da igualdade dos direitos e dos deveres enquadrados da vida dos cidadãos e das suas instituições, a lei a todos obriga, vinculando entidades públicas e privadas.

2. Num momento especialmente sensível da relação entre as instituições do poder político e do poder social com os cidadãos, como é o actual, cada vez mais relevam nos processos de decisão e actos da administração a necessidade de uma regulação intensa e preventiva e a afirmação de novas legitimidades fiscalizadoras do exercício do poder político e das suas relações com os interesses confluentes, designadamente de carácter económico.

A transparência das fontes do Direito e o respeito pela lei são elementos indispensáveis cuja precarização em nenhuma circunstância pode ser permitida, ainda que sob as roupagens de supostos ganhos de desburocratização, emergência e eficácia, em nome dos quais se tem vindo nefastamente a vulgarizar um conceito perverso das "boas intenções" do arbítrio, da desregulação e da corrupção.

3. Desde a atribulada tomada de posse do V Governo Regional, na sequência de um acto eleitoral que conferiu ao PSD a legitimidade e o encargo de constituição do Governo, multiplicaram-se os votos e omissões da administração regional, inscritos numa tendência pública e indisfarçável de abuso de poderes e desrespeito pela legalidade democrática.

As alterações à orgânica governamental em comprovado desacordo com a Constituição e o Estatuto, a revelação da prática e consentimento de ilegalidades e favorecimentos cujo exemplo mais recente é o da Zona Franca, o afrontamento à legislação em vigor sobre o processamento da "remuneração complementar" na Região, a sistemática prática de inconstitucionalidades que têm vindo a ser objecto de intervenção do Ministro da República em sede de fiscalização preventiva, a investigação governamental à falsificação de facturas pelos fornecedores procurando institucionalizar uma prática contabilística oficialmente fraudulenta, o próprio regime de auto-financiamento ilegítimo do governo pelo prolongamento de dívidas aos

agentes privados, ensombram estes mais de seis meses de governação, de um órgão de governo próprio sem plano nem orçamento aprovados.

Assiste-se, em consequência, à instalação de um verdadeiro regime de crise de confiança na integridade das instituições, em que, qualquer confirmação de permissividade ou de cumplicidade com esses comportamentos incorrectos, acarreta prejuízos dificilmente reparáveis para a democracia e para a vitalidade do regime de autonomia política regional.

Incumbe, por isso, aos órgãos de fiscalização política como a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, fazer acautelar situações e critérios de exercício dos cargos políticos, promovendo a sua inibição sempre que se indicem factores que, avaliados com segurança, envolvam os titulares desses cargos num estatuto de fundada suspeição quanto à regularidade da sua conduta.

4. Por despacho do meritíssimo Juiz Substituto do Tribunal Judicial da Comarca de S. Roque do Pico, o, Senhor Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Américo Natalino Viveiros, foi pronunciado pela prática de um crime continuado de falsificação de documentos em concurso com a prática de um crime de abuso de poderes, relacionado, como é do conhecimento da Assembleia Legislativa Regional, com um processo fraudulento de comercialização de carnes, no qual foi parte activa enquanto Secretário Regional do Comércio e Indústria, através da empresa "Pró-Pico", a qual auferiu, por vias disso, lucros ilegítimos. Sem prejuízo dos recursos que venham a ser interpostos para outras instâncias judiciais, os crimes que constam do despacho de pronúncia são puníveis, abstractamente, com pena de prisão superior a três anos, o que, a ser pronunciado **definitivamente** acarretaria a suspensão **automática** das suas funções no governo.

Assim, só o uso do direito de recurso que assiste ao já arguido Natalino de Viveiros, sujeito a uma caução "carcerária" de 3.000 contos, é que suscitará, neste momento, um efeito dilatório, em função do qual a suspensão das suas funções não tem um carácter imediato e obrigatório.

Ao receber a acusação formulada pelo Ministério Público e ao ser pronunciado o arguido, não só se entrou numa fase processual do caso onde já não existe apenas meros indícios de prática de crime como também suficiente matéria provada.

5. O que releva, porém, em sede de órgão de apreciação política, são as consequências preventiva, ética e politicamente insustentáveis, de um tal grau adiantado de suspeição sobre o titular de um cargo político de tão vastas e importantes responsabilidades na administração.

No plano de uma apreciação da opinião pública, como da opinião política, quem pode ter continuado a fazê-lo e pode não o deixar de fazer no futuro está, assim, indubitavelmente, quebrada a relação de expectativas e de confiança entre agentes privados internos e externos da Região e um departamento governamental que tutela um conjunto de actividades de inolvidável impacto no desenvolvimento regional.

Objectivamente, a bem da Região, o titular de um cargo político desse relevo não pode nem deve ser mantido em funções, excepto sob o prevalecimento de atitudes obstinadas, que secundarizam a realização do interesse regional e acautelem apenas limitados interesses pessoais, partidários, ou de grupo.

É com este enquadramento, a que se associa a vontade publicitada pela presidência do Governo Regional de não demitir o Secretário Regional em causa, e, deste, igualmente, não afirmar a sua disponibilidade para tal, que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em benefício do regular funcionamento e da credibilidade das instituições políticas regionais, deve exprimir formalmente e com o devido ênfase a sua posição.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Assembleia Legislativa Regional, ponderando o interesse da Região Autónoma dos Açores, cuja **população legitimamente representa, resolve recomendar ao Presidente do Governo Regional que proponha ao Ministro da República a exoneração do actual titular do cargo de Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.**

Horta, sala das Sessões, 12 de Maio de 1993.

**Pel'O Grupo Parlamentar do PS, Martins Goulart, Carlos César, Dionísio de Sousa, Fernando Menezes, Ricardo Barros, Fernando Lopes, Francisco Sousa e Fernando Fonte.**

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

O Programa do V Governo Regional dos Açores adoptou uma orientação no sentido de, no decurso de 1995, ser promovido um conjunto de realizações, de ampla projecção, evocativas do primeiro centenário da aprovação do 1º Estatuto de Autonomia Política dos Açores.

Aquando do debate desse Programa na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o Partido Socialista não deixou de salientar a relevância de uma tal comemoração, estimando que ela viesse a expressar "o sentimento de auto-estima que os açorianos devem cultivar no exercício da nova Autonomia que conquistaram com a Constituição da República de 1976 e aperfeiçoaram nas suas Leis de Revisão seguintes," aproveitando, para isso, o conhecimento da sua História e da sua Luta.

Tal como foi afirmado em Novembro do ano passado, seria um mau serviço ao conhecimento histórico dos Açores e às novas gerações, se essas comemorações decorressem sob uma visão retrospectiva unilateral e se perspectivassem como uma pré-campanha eleitoral de qualquer formação partidária.

Na mesma altura, o Grupo Parlamentar do PS deu a conhecer o seu entendimento de que "seria melhor que o Parlamento assumisse o patrocínio dessas comemorações", transmitindo-lhes a consensualidade adequada a todos os seus melhores objectivos.

Na edição de 5 de Março de 1993 de um jornal diário que se edita na Região, a Presidência do Governo Regional dos Açores fez publicar extractos do que foi designado como "uma orientação interna de Mota Amaral", distribuída aos membros do Governo, na qual se "sugere" que seja a Assembleia Legislativa Regional dos Açores "a definir o modo de funcionamento, competência e composição" de uma comissão regional para preparar aquelas comemorações.

Assim, estando em causa valores que ultrapassam a iniciativa partidária, e, considerando a urgência de serem iniciados os preparativos para que aquelas comemorações ocorram com a maior dignidade, projecção e participação, o Grupo

Parlamentar do PS, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, apresenta a seguinte Proposta de Resolução:

1. A Assembleia Legislativa Regional dos Açores delibera constituir uma Comissão Parlamentar Eventual, encarregada de estudar a apresentação de uma proposta de constituição, competência e funcionamento de uma Comissão Regional que promoverá e coordenará um conjunto de iniciativas destinadas à comemoração, no ano de 1995, do primeiro Centenário da aprovação do 1º Estatuto de Autonomia Política dos Açores.

2. A Comissão Eventual será composta por nove Deputados, cinco dos quais em representação do Grupo Parlamentar do PSD, 2 do Grupo Parlamentar do PS e um de cada uma das representações parlamentares, do CDS-PP e do PCP.

Horta, Sala das Sessões, 19 de Abril de 1993

**Os Deputados Regionais do PS,** *Carlos César, Fernando Lopes, José Humberto Chaves, Mário Machado, Francisco Sousa e Dionísio Sousa.*

## **ANTE-PROPOSTA DE LEI VISANDO ALTERAR A LEI Nº 20/92**

A aplicação da Lei nº 20/92 conduz à aplicação de propinas na Universidade dos Açores que, no ano lectivo de 1992/93, ultrapassam o dobro das que são praticadas em média no resto do país, 111 818\$00 contra 55 000\$00.

Esse sobrecusto adicional que a Lei faz recair sobre os estudantes da Universidade dos Açores decorre do facto de a lei ignorar as características de pequena dimensão e de grande distância e dispersão que caracterizam o Arquipélago dos Açores e do peso financeiro que tal situação impõe sobre a estrutura da Universidade dos Açores.

Desse ponto de vista a posição do Senado da Universidade dos Açores que solicitou a revisão da lei e que tomou a iniciativa de fixar o valor das propinas em 12% do quociente da despesa total das Universidades estatais e não, em particular, da Universidade dos Açores, parece constituir uma boa aproximação ao problema.

A questão da legislação que superintende a fixação das propinas, no entanto, tal como foi afirmado pelo Ministro da Educação, quando questionado sobre este tema em particular, deve ser resolvida pela Assembleia da República.

A posição dos responsáveis pelo Governo Regional dos Açores, e portanto também do PSD nos Açores, tal como foi transmitida à Universidade dos Açores, é de que os estudantes da Universidade dos Açores não devem pagar propinas superiores às da média nacional.

Sendo esta a situação, e apesar do PS ter votado desfavoravelmente a lei em causa, é desejável que se encontre, urgentemente, um ponto de convergência entre os partidos representados na Assembleia Legislativa Regional dos Açores quanto a uma questão de particular relevância que diz respeito especificamente a esta Região Autónoma.

É, portanto, viável e desejável um encontro de esforços tendo em vista consagrar o princípio de que os estudantes da Universidade dos Açores não serão forçados a um maior esforço de pagamento das propinas que os seus colegas do Continente.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do Artº 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Artº 173º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, os deputados do Grupo Parlamentar do PS/Açores apresentam a seguinte Ante-Proposta de Lei que visa alterar a Lei 20/92, de 14 de Agosto:

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164º, alínea d) e 169º, nº 3, da Constituição, a seguinte alteração à Lei nº 20/92:

### **Artigo Único**

As propinas praticadas na Universidade dos Açores, não poderão em caso algum exceder o valor médio de propinas praticado nas restantes instituições de ensino superior público do País

Horta, Sala das Sessões, 19 de Abril de 1993

**Os Deputados do PS,** *Martins Goulart, Fernando Lopes, António Gomes, Francisco Sousa, Fernando Fonte e Nélia Figueiredo.*

## **ANTE-PROPOSTA DE LEI À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - "INTEGRAÇÃO DO INTERCÂMBIO CULTURAL AMADOR NACIONAL"**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A salvaguarda da identidade cultural do País, no âmbito da adesão à Comunidade Europeia, pressupõe igualmente a preservação de Culturas populares Regionais próprias.

O natural isolamento Insular pode provocar a médio prazo o definhamento da nossa Cultura popular, se não forem criadas urgentemente medidas de apoio ao intercâmbio saudável entre Grupos e Comunidades das diversas Regiões do País, só possível com o apoio do Estado e das Comunidades usufrutuárias.

Saliente-se, ainda, neste contexto, o imperativo Constitucional e a procura de coesão económica e social, que sendo um dos valores basilares da construção Europeia, estimula por isso mesmo a procura de soluções por parte dos Estados membros, que minimizem os estrangulamentos à livre circulação e mobilidade dos cidadãos e potenciem a divulgação das características culturais, que distinguem as Regiões que compõem cada Estado membro.

É este o momento para concretizar alguns mecanismos resultantes do desenvolvimento prático do conceito de Solidariedade Nacional por forma a esbater algumas limitações naturais, não só dos Povos Insulares, como também dos residentes nos meios rurais do Continente, ao mesmo tempo que se pretende provocar a participação activa das Comunidades Locais, através do seu comprometimento com a recepção e alojamento do Agrupamento deslocado.

Pretende-se, igualmente, com a presente Proposta valorizar a simbiose harmoniosa do binómio Estado-Comunidade e encontrar uma solução global para a carência sentida

por todos os Agrupamentos Culturais Amadores em se deslocarem entre o Continente e as Regiões Autónomas, nos dois sentidos.

Abrem-se deste modo, boas perspectivas de acesso aos apoios Estatais bem como de colaboração das próprias Comunidades locais, no acolhimento aos Grupos Culturais Amadores - Filarmónicas, Orquestras, Grupos Etnográficos e ou Folclóricos, Grupos Corais, Grupos de Cantares, Grupos de Teatro, Ranchos e Marchas de índole popular e outros agrupamentos similares - de todo o País, qualquer que seja a Região em que se situam, obrigando-os à procura, ano a ano, de Comunidades de acolhimento. O maior obstáculo até aqui existente - os elevados custos das deslocações aéreas - ficará sanado com a execução da presente Proposta de Lei.

Nestes termos:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores ao abrigo do Artº 170º e alínea f) do nº 1 do Artº 229º da Constituição da República, propõe à Assembleia da República a seguinte Proposta de Lei:

### **Artigo 1º**

É criado o *Fundo Nacional de Integração do Intercâmbio Cultural Amador (FNICA)*, dotado de meios financeiros próprios e funcionando na dependência do Governo da República.

### **Artigo 2º**

Este Fundo tem por finalidade suportar os custos de transporte aéreo, dos Agrupamentos Culturais Amadores, com sede no Território Nacional, que desenvolvam as suas actividades no campo da cultura popular nomeadamente:

Filarmónicas, Orquestras, Grupos Etnográficos e ou Folclóricos , Grupos de Teatro, Grupos de Cantares, Grupos Corais, Ranchos e Marchas Populares e outros Agrupamentos similares, promovendo-se o intercâmbio da Cultura Popular, das Regiões Autónomas entre si e com o Território Continental.

### **Artigo 3º**

Constituem Receitas do FNICA:

1. A importância correspondente às Taxas que o Governo determine aplicar com vista à consecução da Presente Lei.
2. As verbas que o Governo da República incluirá no Orçamento de Estado destinadas à solvabilidade deste Fundo.
3. Subsídios, donativos e outras Receitas provenientes de Entidades Públicas ou Privadas.

### **Artigo 4.º**

Os apoios a que se refere a presente Lei obedecerão aos seguintes critérios gerais:

- a) Serão custeadas as viagens de ida e volta na sua totalidade, por via aérea, entre as Regiões Autónomas e entre estas e o Continente.
- b) Terá de ser feita prova documental de que os custos de estadia estão assegurados pela Instituição ou entidade organizadora da manifestação cultural que motiva a deslocação e proporciona a actuação do Agrupamento Cultural Amador;
- c) Apenas serão atribuídos estes apoios para o máximo de oito Agrupamentos por ano, entre o Continente e as Regiões Autónomas, considerando-se como limite anual, o máximo de quatro Agrupamentos a deslocar do Continente para as Regiões Autónomas e o mínimo de dois de cada Região Autónoma até ao limite anual, caso não sejam apresentadas candidaturas do Continente.

## **Artigo 5.º**

O Governo da República regulamentará a presente Lei, nomeadamente quanto à fixação da data limite anual de apresentação das candidaturas, ouvidos os Órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas e tendo em conta a data de entrada em vigor da mesma.

## **Artigo 6.º**

Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 1994.

Horta, Sala das Sessões, 19 de Abril de 1993

**O Deputado Regional do PS, Rui Pedro Ávila**

## **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, a Mesa da Assembleia Legislativa Regional propõe ao Plenário para aprovação o orçamento suplementar da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1993, constante dos mapas anexos.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 4 de Maio de 1993.

**O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Alberto Romão Madruga da Costa.**

**INTRODUZIR MAPAS**

## **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

Nos termos do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores e seguinte:

### **Proposta de Resolução**

#### **Limite dos Avals a conceder pela Região Autónoma dos Açores em 1993**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 32.º, n.º 1, alínea o), do Estatuto Político-Administrativo, resolve fixar o limite máximo dos avals a conceder pela Região Autónoma dos Açores, durante o ano de 1993, em 8.500.000 contos.

Aprovado em Conselho, angra do Heroísmo, 11 de Maio de 1993.

**O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública,**  
*Gualter José Andrade Furtado.*

## **ANTE-PROPOSTA DE LEI**

Considerando que importa prosseguir os investimentos constantes do Plano de Médio Prazo da Região Autónoma dos Açores, para o quadriénio 1993/96 (PMP 93/96), sendo necessário obter recursos financeiros para a realização dos projectos nele incluídos e a necessidade de desenvolver os projectos integrados nos programas

operacionais, designadamente no Programa Específico de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores (PEDRAA);

Considerando que, nos termos do artigo 101.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a contracção de empréstimos externos carece da autorização da Assembleia da República.

Assim, o Governo Regional, no uso da faculdade que lhe é conferida na alínea j) do artigo 56.º do Estatuto, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Anteproposta de Lei:

### **Artigo 1.º**

1. O Governo da Região Autónoma dos Açores poderá, devidamente autorizado, recorrer ao endividamento externo, contraindo empréstimos junto do Banco Europeu de Investimentos e outras Instituições Internacionais, até ao montante equivalente de 5.500.000 contos.

2. A contracção dos empréstimos referidos no número anterior subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

- a) Serem aplicados no financiamento de Investimentos do PMP e dos Programas Operacionais, ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos;
- b) Não serem contraídos em condições mais desfavoráveis do que as correntes no mercado nacional de capitais, em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos.

### **Artigo 2.º**

A presente Lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho, Angra do Heroísmo, 11 de Maio de 1993.

**O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública,**  
*Gualter José Andrade Furtado.*

# **RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO APRESENTADA PELO PARTIDO SOCIALISTA PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO PARLAMENTAR EVENTUAL ENCARRREGUE DE ESTUDAR A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DE UM CONJUNTO DE INICIATIVAS DESTINADAS À COMEMORAÇÃO, NO ANO DE 1995, DO 1º CENTENÁRIO DA APROVAÇÃO DO PRIMEIRO ESTATUTO DA AUTONOMIA POLÍTICA DOS AÇORES**

A Comissão Permanente de Organização e Legislação reunida na cidade de Angra do Heroísmo, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para apreciar e dar parecer sobre uma Proposta de Resolução apresentada pelo P.S. para a constituição de uma Comissão Parlamentar Eventual encarregue de estudar a apresentação de uma proposta de constituição, competência e funcionamento de uma Comissão Regional que promoverá e coordenará um conjunto de iniciativas destinadas à comemoração, no ano de 1995, do 1º Centenário da aprovação do primeiro Estatuto de Autonomia Política dos Açores, emite por unanimidade o seguinte parecer:

## **CAPÍTULO I**

O primeiro Centenário da aprovação do 1º Estatuto da Autonomia Política dos Açores será, sem dúvida, uma data histórica para o Povo destas Ilhas, tendo em atenção que veio consagrar, pela 1ª vez, sob o ponto de vista legal, os princípios orientadores e definidores da estratégia política que deveria ser seguida pelos Açorianos.

Tal acontecimento foi fruto de grandes esforços e luta política levada a cabo por um grupo de açorianos, entre os quais se destaca Aristides Moreira da Mota, que nos

finais do século passado tinham já uma visão prospectiva da vida política dos Açorianos e das suas gentes.

## CAPÍTULO II

Pelas razões acima citadas, a Comissão Permanente de Organização e Legislação recomenda que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove a constituição de uma Comissão Parlamentar Eventual, para os fins acima referidos e que a mesma seja constituída por nove Deputados sendo cinco em representação do Grupo Parlamentar do P.S.D.; dois do Grupo Parlamentar do P.S. e um de cada uma das representações parlamentares, do C.D.S./P.P. e do P.C.P.

Angra do Heroísmo, 6 de Maio de 1993.

**O Relator,** *António das Neves Lopes Gomes*

Aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Carlos Manuel da Cunha Mendonça*

### **RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO SOBRE A VERIFICAÇÃO DE PODERES DA CANDIDATA NÃO ELEITA NA LISTA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA SRA MARIA ISALTINA RAPOSO BRANDÃO AMARAL PELO CÍRCULO ELEITORAL DA ILHA DE S. MIGUEL.**

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada no dia 19 de Maio de 1993, para dar parecer sobre a verificação de poderes do candidato não eleito, que a seguir se indica, no círculo eleitoral da ilha de S. Miguel, nos termos do artigo 57º do Regimento da Assembleia:

## **DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

- Maria Isaltina Raposo Brandão Amaral

Face ao pedido de suspensão do mandato do Sr. Deputado Jorge Homem de Gouveia, e as incompatibilidades dos candidatos Gustavo Manuel Frazão de Medeiros e João Manuel da Silva Gouveia, a Comissão verificou que o candidato não eleito na respectiva lista do Partido Social Democrata a ser chamado a substituir o que agora suspendeu o respectivo mandato, é a Sra. Maria Isaltina Raposo Brandão Amaral, pelo que a Assembleia Legislativa Regional deve verificar os poderes da respectiva candidata.

2. Examinada a elegibilidade do candidato não eleito, chamado a substituir o Deputado que se encontra suspenso do seu mandato, e de acordo com a lista definitiva admitida pelo Tribunal competente e examinada, a acta de apuramento geral, a Comissão é de parecer que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deverá verificar os poderes do seguinte candidato:

Pelo círculo eleitoral da Ilha de S. Miguel, do Partido Social Democrata:

- Maria Isaltina Raposo Brandão Amaral.

Ponta Delgada, 19 de Maio de 1993.

**O Relator,** *António das Neves Lopes Gomes*

Aprovado por unanimidade, em 19 de Maio de 1993.

**O Presidente,** *Carlos Manuel da Cunha Mendonça*

## **RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES "1º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DA A.L.R.A. PARA O ANO DE 1993".**

A Comissão Permanente de Organização e Legislação reuniu na cidade de Ponta Delgada, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 19 do

corrente mês, para apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução apresentada pela Mesa "1º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES PARA O ANO DE 1993" e emite por unanimidade o seguinte parecer.

1. A Proposta de Resolução, acima referida, tem o seu enquadramento jurídico no artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março (Lei Orgânica da Assembleia).

2. O documento supra mencionado foi elaborado pelos Serviços de Contabilidade e Património da A.L.R.A., de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional acima citado.

3. Esta Comissão analisou pormenorizadamente a Proposta de Resolução em causa e constata que o saldo que transita da anterior Conta de Gerência foi distribuído metodicamente, pelas rubricas do seu respectivo Orçamento.

A Comissão, por unanimidade, é do parecer que a presente Proposta de Resolução está em condições de ser aprovada pelo Plenário.

Ponta Delgada, 19 de Maio de 1993.

**O Relator,** *António Gomes*

Aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Carlos Mendonça*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE RECOMENDA AO GOVERNO O CUMPRIMENTO DO D.L.R. Nº 3/92/A, DE 11 DE FEVEREIRO - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS AFECTADAS NEGATIVAMENTE POR VIA DOS ACORDOS INTERNACIONAIS.**

## INTRODUÇÃO

1. A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, reunida no dia 12 de Maio na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, reapreciou a Proposta de Resolução do CDS-PP sobre o cumprimento do D.L.R. nº 3/92/A, de 11 de Fevereiro - Compensação Financeira às Câmaras Municipais em Resultado de Acordos Internacionais, tendo emitido o seguinte parecer:

## CAPÍTULO II

### ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente proposta de resolução tem o seu enquadramento jurídico no artigo 20º alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

## CAPÍTULO III

### APRECIACÃO NA GENERALIDADE

1. Através do Decreto Legislativo Regional nº 3/92/A, de 11 de Fevereiro foi atribuída uma compensação financeira às Câmaras Municipais afectadas negativamente em resultados de acordos internacionais, segundo as normas estabelecidas no referido Decreto Legislativo Regional.

2. Não tendo sido satisfeito o pagamento referente ao ano de 1992, por parte do Governo às autarquias de Santa Cruz das Flores e Praia da Vitória o Partido do Centro Democrático Social- Partido Popular, apresenta a proposta de Resolução em apreço onde é recomendado ao Governo Regional o cumprimento do legislado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

3. A Comissão e por maioria é do entendimento que o executivo regional deve cumprir o estipulado no Decreto Legislativo Regional nº 3/92/A, de 11 de Fevereiro, na parte que é no momento quantificável ou seja "2% da receita efectiva do orçamento regional, gerada no ano anterior, na sequência e como compensação da execução dos respectivos acordos e tratados". Artigo 4º, nº 1.

Ponta Delgada, 18 de Maio de 1993.

**O Relator,** *José Maria Bairos*

O presente parecer foi aprovado por maioria.

**O Presidente,** *Jorge Valadão dos Santos*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS SOBRE OS PROJECTOS DE LEI NºS 267/VI (PSD) E 272/VI (PS) - ALTERAÇÃO À LEI 86/89, DE 8 DE SETEMBRO - REFORMA DO TRIBUNAL DE CONTAS**

1 A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 5 de Maio, apreciou os Projectos de Lei nºs 267/VI (PSD) e 272/VI (PS) - Alteração à Lei nº 86/89, de 8 de Setembro - Reforma do Tribunal de Contas.

2. Esta apreciação visa o parecer que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deve emitir sobre os projectos em causa, por solicitação da Assembleia da República e por força do nº 2 do artigo 231º da Constituição conjugado com o disposto na alínea c) do artigo 33º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

3. A apreciação dos presentes projectos de lei, exerce-se nos termos do artigo 38º do Estatuto da Região e teve em conta o que determina o nº 3 do artigo 211º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

4. Na análise do conteúdo dos Projectos de Lei a Comissão regista com apreço a proposta de eliminação do P.S.D. às propostas de alteração por si apresentadas, ao artigo 11º, à alínea a), do artigo 24º e artigo 27º, por considerar que a permanecerem no projecto iriam diminuir de forma relevante a capacidade e autonomia que dentro da sua função jurisdicional, as secções regionais usufruem no exercício da respectiva actividade de fiscalização da legalidade das despesas públicas e apreciação e julgamento das contas relacionadas com a Administração Pública Regional Autónoma.

5. A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais propõe que em sede de redacção final do diploma em apreço, a designação "Assembleias Regionais" deva ser substituída por "Assembleias Legislativas Regionais", em consonância com as alterações introduzidas pela Lei Constitucional nº 1/89 de 8 de Julho, quanto a esta matéria.

Angra do Heroísmo, 5 de Maio de 1993.

O parecer foi aprovado por unanimidade.

**O Relator,** *José Maria Bairos*

**O Presidente,** *Jorge Valadão*

**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO SOBRE  
A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE O LIMITE DE AVALES A  
CONCEDER PELA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES EM 1993.**

## **CAPÍTULO I**

### **INTRODUÇÃO**

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu no dia 19 de Maio de 1993, em Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de resolução apresentada pelo Governo Regional dos Açores sobre o limite dos avales a conceder em 1993.

## **CAPÍTULO II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A proposta de Resolução sobre o limite dos avales para 1993 tem o seu enquadramento jurídico na alínea c) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e de acordo com a alínea o), do nº 1, do artigo 32.º do citado Estatuto, que estabelece o limite máximo dos avales a conceder pelo Governo Regional dos Açores, em cada ano civil.

A presente proposta está de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, no que se refere à concessão de avales a conceder na Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO III**

### **APROVAÇÃO NA GENERALIDADE**

O limite de avales a conceder pelo Governo Regional, em 1993, conforme o documento em anexo, enviado pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, destina-se essencialmente a avalizar empréstimos a contrair pela EDA, EP, no valor de 6 milhões de contos principalmente para investimento e consolidação do passivo existente através de duas operações com o BEI.

O valor restante de 2,5 milhões de contos, destina-se às seguintes entidades:

- 1,1 milhões de contos para uma operação de consolidação de passivo das Cooperativas de Lacticínios;
- 730 mil contos para apoio ao desenvolvimento de energias alternativas (SOGEO);
- 670 mil contos para a SATA, EP, para consolidação do passivo a curto prazo.

O Partido Social Democrata, votou favoravelmente o Projecto de Resolução na generalidade e especialidade.

O Partido Socialista, em relação à Proposta de Resolução, absteve-se na generalidade e na especialidade.

Ponta Delgada, 19 de Maio de 1993.

O Relatório e parecer foi aprovado por maioria.

**O Relator,** *José Fernando Gomes.*

**O Presidente,** *Victor Evaristo.*

## **MEMORANDO**

Na sequência da proposta apresentada para a fixação do plafond de Avaes a conceder-se em 1993, prevê-se a repartição em princípio do seguinte modo.

- 6 milhões de contos para apoio à energia e designadamente para operações de investimento e consolidação do passivo através de operações junto do BEI.
- 1,1 milhões de contos, destinados a uma operação de consolidação de unidades com relevante interesse para a economia regional e designadamente Cooperativas.
- 1,4 milhões de contos para a garantia de outros investimentos e projectos de interesse relevante para a Região.

**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO SOBRE  
A ANTEPROPOSTA DE LEI SOBRE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS.**

## **CAPÍTULO I**

### **INTRODUÇÃO**

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, no dia 19 de Maio de 1993, a fim de apreciar e emitir parecer sobre a Ante-Proposta de Lei, para contracção de um empréstimo externo no montante de 5.500.000 contos.

Colocada à votação a Anteproposta de Lei, mereceu os votos favoráveis do PSD, na generalidade e especialidade, e voto desfavorável do PS, quer na generalidade, quer na especialidade.

## **CAPÍTULO II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Contracção de Empréstimos externos, nos termos do nº 3, do artigo 101º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, carece de prévia autorização da Assembleia da República.

Compete assim, à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea f) do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, toda a iniciativa legislativa perante a Assembleia da República e, ao Governo Regional, cabe-lhe, de acordo com a competência atribuída pela alínea j), do artigo 56.º do Estatuto, apresentar a presente Anteproposta de Lei.

## **CAPÍTULO III**

### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE**

A presente Anteproposta de Lei visa, nos termos estatutários, solicitar autorização à Assembleia da República para que o Governo Regional, possa contrair empréstimos externos, até ao montante global de 5,5 milhões de contos, dentro do plafond que lhe será estabelecido, pela aprovação do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, no valor de 10 milhões de contos.

## CAPÍTULO IV

### APRECIAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Dado que haverá a necessidade de financiamento dos programas constantes dos Planos de investimentos da Região, o Governo Regional mediante a presente Anteproposta de Lei, poderá contrair empréstimos externos junto do BEI e outras Instituições Internacionais, até ao montante de 5,5 milhões de contos.

A contracção dos empréstimos referidos deverá subordinar-se às condições gerais estabelecidas no n.º 2 do artigo 1.º da Anteproposta de Lei.

Os empréstimos externos a contrair serão canalizados, nomeadamente, para Infraestruturas Rodoviárias, Portuárias e Aeroportuárias, bem como outros investimentos, dos quais se destaca, o hospital do Divino Espírito Santo, em ponta Delgada.

a Comissão anexa as informações prestadas pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, em relação à justificação dos empréstimos externos.

Ponta Delgada, 19 de Maio de 1993.

O Relatório e Parecer foi aprovado por maioria.

**O Relator,** *José Fernando Gomes.*

**O Presidente,** *Victor Evaristo.*

## **Declaração de Voto do PS**

Considerando que o actual quadro financeiro não é clarificado na proposta do PMP 1993/96 e de Plano para 1993, de forma a permitir a avaliação da situação financeira da Região.

Considerando que na proposta financeira do PMP não se cumpre o objectivo proposto de equilíbrio do orçamento corrente.

Considerando que embora a justificação apresentada para a realização de um empréstimo externo de 5,5 milhões de contos inclua uma lista de projectos de investimento, alguns já realizados, se destina a financiar o défice do orçamento corrente.

Os representantes do Grupo Parlamentar do PS na Comissão de Economia, Finanças e Plano votaram contra o parecer apresentado por esta Comissão.

Ponta Delgada, 19 de Maio de 1993.

**O Deputado Regional, *Fernando Lopes*.**

## **MEMORANDO**

Tendo em consideração as necessidades de financiamento dos Programas e Projectos incluídos nos Planos de Investimento da Região, já que as receitas próprias são insuficientes, pretende o Governo Regional solicitar empréstimos externos no montante de 5.500.000 contos, canalizando-os nomeadamente para os Programas que passamos a citar.

1 - Infraestruturas Rodoviárias, entre as quais se destaca:

- Ligação Angra-Praia /Terceira) 3.º troço - ligação do Aeroporto
- Avenida Príncipe Alberto de Mónaco - Rotunda - Estradinho (S. Miguel)

2 - Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias, entre as quais se destaca:

- Porto de pesca de Santo Amaro (Pico)
- Porto de pesca de Castelo Branco /Faial)

- Aeroporto das Lajes (Terceira)

- Porto de Vila do Porto

3 - Outros investimentos, dos quais se destaca o novo Hospital de Ponta Delgada.

## **RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 4.º E 5.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 19/87/A, DE 28 DE NOVEMBRO.**

### **CAPÍTULO I**

#### **INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 26, 27 e 28 de Abril, para apreciação e discussão do Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS, sobre a revogação dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/87/A, de 28 de Novembro.

Para uma melhor informação sobre a matéria em causa, no dia 27 de Abril, a Comissão procedeu à audição do Dr. Manuel Antunes, jurista da Secretaria Regional de Finanças, Planeamento e Administração Pública

### **CAPÍTULO II**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A proposta legislativa, em análise, encontra enquadramento jurídico na alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

### **CAPÍTULO III**

#### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE**

Através do Decreto-Lei n.º 34/82, de 4 de Fevereiro, foi criada uma zona franca na ilha de Santa Maria, constando a sua regulamentação do Decreto Regulamentar n.º 54/82, de 23 de Agosto.

O Decreto-Lei n.º 63/87, de 5 de Fevereiro, veio dotar a Zona Franca da Ilha de Santa Maria de um regime de incentivos fiscais que permitisse atrair investimentos, no sentido da promoção do desenvolvimento dos Açores.

A concessão de tais incentivos foi efectuada mediante critérios específicos de incentivos fiscais, os quais foram estabelecidos pela Assembleia Legislativa Regional através do Decreto Legislativo Regional n.º 19/87/A, de 28 de Novembro.

Recentemente foi publicado o Decreto-Lei n.º 84/93, de 8 de Março, cujo aparecimento se deve à evolução do processo de integração financeira europeia, bem como à experiência entretanto adquirida, com o regime de incentivos fiscais concedidos à Zona Franca da Ilha de Santa Maria.

O referido diploma legal veio, muito claramente, redefinir o âmbito de aplicação dos incentivos e reafirmar o princípio da não aplicação de benefícios fiscais às operações com residentes no Território.

Assim, se já existiam dúvidas quanto à legalidade formal do Decreto Legislativo Regional n.º 19/87/A, em confronto com o Decreto-Lei 63/87, nomeadamente no que se refere a sub-zonas, veio o Decreto-Lei n.º 84/93 claramente esclarecer e arredar as dúvidas que, eventualmente, poderiam existir.

Em suma, o Decreto-Lei n.º 84/93, à semelhança do Decreto-Lei n.º 63/87, contraria o disposto no Decreto Legislativo Regional 19/87/A, fundamentalmente pelo facto

deste contrariar por um lado, os benefícios fiscais nacionais e, por outro, os Regulamentos Comunitários n.ºs 2504/88 do Conselho e 2562 /90 da Comissão Europeia.

Pelas razões expostas a Comissão entendeu propôr a revogação total do Decreto Legislativo Regional n.º 19/87/A e, não apenas, os seus artigos 4.º e 5.º.

## CAPÍTULO IV

### APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Ao analisar a proposta na especialidade, a Comissão entendeu, por unanimidade, efectuar alterações ao artigo 1.º e **eliminar** o artigo 2.º.

Assim, a Comissão sugere o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

"Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 19/87/A, de 28 de Novembro foram criadas sub-zonas da Zona Franca da Ilha de Santa Maria, aonde as empresas se podiam instalar beneficiando ao mesmo tempo dos incentivos fiscais criados pelo Decreto-Lei n.º 63/87 exclusivamente para a Zona Franca.

Porém, o Decreto Legislativo Regional n.º 19/87/A, quer face ao Decreto-Lei n.º 63/87, de 5 de Fevereiro, quer face à legislação posterior e recentemente publicada, como seja o Decreto-Lei n.º 84/93, de 8 de Março e Regulamentos Comunitários, manteve-se com duvidoso enquadramento legal.

Nestas circunstâncias, urge expurgar da ordem jurídica regional o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 19/87/A, pelo que, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o seguinte:

### ARTIGO ÚNICO

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 19/87/A, de 28 de Novembro".

O presente relatório e parecer foi aprovado por unanimidade.

Ponta Delgada, 12 de Maio de 1993.

**O Relator,** *José Fernando Gomes.*

**O Presidente,** *Victor Evaristo.*

## **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - REGULAMENTO DE EXPLORAÇÕES DAS MARINAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.**

### **CAPÍTULO I**

#### **INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 1993, para emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Regulamento de Exploração das Marinas da Região Autónoma dos Açores.

### **CAPÍTULO II**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional, em análise, encontra enquadramento jurídico na alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO III**

### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE**

Após análise e discussão da proposta, na generalidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar o seu parecer favorável.

Tal deliberação baseou-se, fundamentalmente, na necessidade de disciplinar e uniformizar o funcionamento normal das Marinas da Região Autónoma dos Açores, bem como, ainda, dos pequenos portos de recreio.

Urge, pois, criar um regulamento adequado e actualizado que discipline o comportamento dos utentes nas referidas Marinas, criando medidas de fiscalização perante os direitos e deveres daqueles utentes.

## **CAPÍTULO IV**

### **APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE**

Ao apreciar a proposta na especialidade, a Comissão entendeu, por unanimidade, apresentar algumas alterações ao "Regulamento de exploração das Marinas da Região Autónoma dos Açores", no sentido de uma maior abrangência e salvaguarda de interesses de ambas as partes - utentes e entidade administradora.

Assim, a Comissão sugere as seguintes alterações ao Regulamento;

#### **Artigo 9.º**

##### *Tarifas*

1. Serão fixadas, anualmente, pela entidade que exerça a exploração das instalações da marina, as tarifas devidas pela permanência na marina e pelos serviços prestados contratualmente, **mediante a aprovação prévia da entidade concedente.**

2. **A entidade que exerça a exploração**, salvo caso de força maior, assegurará, em regime de exclusividade, a prestação aos utentes dos serviços objecto dos contratos.

## **Artigo 12.º**

### *Condições de Acesso e utilização*

2- Excepcionalmente, porém, quando o porto comercial, em caso de força maior decorrente de mau tempo, não ofereça condições de abrigo e segurança suficientes, poderão as embarcações **de pesca, ou outras**, ser autorizadas, caso a caso, a utilizar a marina.

4. **As embarcações** que, no caso excepcional previsto no n.º 2 deste artigo utilizarem a marina, não poderão prejudicar a comodidade e a segurança da navegação de recreio e Turismo.

O presente relatório e parecer foi aprovado, por unanimidade.

Ponta Delgada, 12 de Maio de 1993.

**O Relator**, *José Fernando Gomes*.

**O Presidente**, *Victor Evaristo*.

**RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS  
E PLANO, SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO  
REGIONAL - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA SATA.-AIR AÇORES, E.P.**

## **CAPÍTULO I**

## INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano, reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 1993, para apreciação e emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração do Estatuto da S±ATA, AIR Açores, E.P..

A Comissão procedeu à audição dos representantes do SITAVA, Srs. Antero Quental e José Ávila e, da Comissão de Trabalhadores, Sr. João Cunha, por iniciativa dos próprios.

A Comissão deliberou, por maioria, não proceder à audição do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, porquanto se encontrava ausente da Região.

A Comissão entendeu que a audição dum seu representante, em nada adiantaria o conteúdo da proposta apresentada.

## CAPÍTULO II

### ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A proposta legislativa, em análise, encontra enquadramento jurídico na alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

## CAPÍTULO III

### APRECIACÃO NA GENERALIDADE

O regime jurídico das empresas públicas, criado pelo Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, com as alterações efectuadas pelo Decreto-Lei n.º 29/84, de 20 de Janeiro, veio permitir a criação de uma Comissão Executiva, nas empresas públicas.

As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/84, surgem da experiência entretanto colhida ao longo dos anos e visam, fundamentalmente, a delegação de poderes numa Comissão Executiva, com o intuito de dinamizar a gestão da empresa, ficando o Conselho de Administração "liberto" para acções estratégicas e decisões fundamentais para a empresa.

Assim, tendo em conta a experiência adquirida pela SATA, AIR Açores, a mesma aconselha a que seja alterado o seu Estatuto, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/88/A, no sentido de ser criada uma Comissão Executiva, à semelhança do que já se verifica em outras empresas públicas regionais, salvaguardando, no entanto, a participação do representante dos trabalhadores no Conselho de Administração.

A proposta legislativa em análise foi aprovada, por maioria, com 7 votos a favor do PSD e 6 votos contra do PS.

## **CAPITULO IV**

### **APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE**

Na presente proposta introduz-se alterações ao artigo 2.º, tendo em vista a salvaguarda do bom funcionamento dos órgãos sociais da empresa.

Deste modo, a Comissão, por maioria, com os votos contra do PS, sugere as seguintes alterações.

**ARTIGO 2.º** - O artigo 9.º do Estatuto da SATA, AIR Açores, aprovado pelo já citado Decreto Legislativo Regional n.º 2/88/A, passa a ter a seguinte redacção:

#### **Artigo 9.º**

## *Reuniões*

1. O Conselho de Administração reúne, ordinariamente, **uma vez por quinzena** e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo presidente, por iniciativa própria ou a solicitação dos seus membros.
2. A Comissão Executiva, quando exista, reunirá, ordinariamente, **uma vez por semana** e, extraordinariamente, nos termos prescritos para o Conselho de Administração.

O presente relatório e parecer foi aprovado por maioria.

Ponta Delgada, 12 de Maio de 1993.

**O Relator,** *José Fernando Gomes.*

**O Presidente,** *Victor Evaristo.*

## **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Os representantes do Grupo Parlamentar do PS na Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano votaram contra, na generalidade e na especialidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 5/93 (Alterações do estatuto da SATA AIR Açores) por considerar,:

- a) Que as alterações ao Estatuto da SATA assumem um carácter de certa transitoriedade, já que, no decurso do quadriénio iniciado em 1993, está prevista a sua transformação em sociedade anónima, obedecendo, a partir de então, a um novo regime jurídico de gestão;
- b) que a introdução de uma Comissão Executiva do Conselho de Administração, face à sua previsível constituição, não acarreta especiais expectativas de dinamização e eficácia dos seus actos de gestão;
- c) Que, em boa parte, as competências agora transferíveis para a Comissão Executiva, eram desempenhadas, sem dificuldades, por delegação, pelo Presidente do Conselho de Administração da empresa;

d) Que face aos desafios de racionalização e contenção de despesas impostas à SATA AIR Açores no curto prazo, a presença de um representante dos trabalhadores na condução diária da empresa, só beneficiará os objectivos da sua gestão.

Ponta Delgada, 12 de Abril de 1993.

**Os Deputados Regional do PS,** *Carlos César, Manuel Serpa, Francisco Oliveira e Fernando Lopes.*

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Os representantes do Grupo Parlamentar do PS na Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano votaram vencidos favoravelmente uma proposta de audição do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 5/93 (alterações ao Estatuto da SATA AIR Açores) por considerarem que:

a) Tal como a Comissão procedeu à audição dos sindicatos representativos na empresa e da respectiva Comissão de trabalhadores, deveria ter adoptado procedimento semelhante com a administração da SATA, ou com a entidade.- tutela proponente da iniciativa legislativa em apreço;

b) ficaram por esclarecer as motivações da proposta, já que a respectiva "nota preambular" não vai além de uma parca justificação formal e de uma menção ao seu enquadramento jurídico.

Ponta Delgada, 12 de Abril de 1993.

**Os Deputados Regionais do PS,** *Fernando Lopes, Carlos César, Manuel Serpa e Francisco Oliveira.*

**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO SOBRE O PLANO A MÉDIO PRAZO 1993/96, PLANO E ORÇAMENTO PARA 1993.**

# I

## INTRODUÇÃO

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, nos dias 12, 13, 14, 18 e 19 de Maio de 1993, a fim de analisar e dar parecer final sobre o Plano a Médio Prazo para 1993/1996 e Plano e Orçamento para 1993, de acordo com o artigo 182º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

**A Comissão de Organização e Legislação** emitiu parecer sobre a conformidade das propostas com a legislação vigente.

**A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais**, emitiu parecer sobre os documentos em análise e no que diz respeito ao PMP sobre os seguintes programas:

P27 - Protecção Civil

P28 - Administração Regional e Local

**A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais**, emitiu parecer sobre as propostas em estudo e no que se refere ao PMP, sobre os seguintes programas:

P8 - Construções Escolares

P9 - Equipamentos Escolares

P10 - Saúde

P11 - Trabalho, Emprego e Formação Profissional

P12 - Juventude

P21 - Habitação e Ordenamento Território

P23 - Defesa e Preservação do Património

P24 - Modernização dos Média

P25 - Desporto

P26 - Segurança Social

**A Comissão de Economia, Finanças e Plano**, emitiu parecer sobre os documentos em análise e, concretamente ao PMP, sobre os seguintes programas:

P1 - Agricultura

P2 - Pescas

- P3 - Turismo
- P4 - Incentivos à Indústria
- P5 - Desenvolvimento Industrial
- P6 - Artesanato
- P7 - Modernização do Comércio/Serviço
- P13 - Transportes Terrestres
- P14 - Transportes Marítimos
- P15 - Transportes Aéreos
- P16 - Apoio aos Transportes
- P17 - Energia
- P18 - Ambiente
- P29 - Planeamento, Finanças e Estatística.

Após a análise dos pareceres de cada uma das Comissões Permanentes, a Comissão de Economia, Finanças e Plano entendeu por bem, referir, no presente Relatório, as posições daquelas Comissões.

Assim:

**A Comissão de Organização e Legislação**, emitiu o parecer por unanimidade.

**As Comissões de Política Geral e Assuntos Internacionais, Juventude e Assuntos Sociais e Economia, Finanças e Plano**, emitiram os pareceres por maioria.

As Comissões receberam, em conjunto com as propostas de PMP 93/96 e Plano e Orçamento/93, os pareceres emitidos pelas seguintes entidades:

- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores
- Federação Agrícola dos Açores
- CGTP - IN
- UGT - Açores

## II

### PARECER

#### 1. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

As propostas em análise têm o seu enquadramento jurídico na alínea o) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e foram elaboradas pelo Governo Regional ao abrigo da Competência prevista na alínea l) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Todo o enquadramento jurídico encontra-se no parecer, em anexo, da Comissão de Organização e Legislação, conforme é da sua competência, de acordo com o nº 1, do artigo 182º, do Regimento.

## **2. PLANO A MÉDIO PRAZO 1993/96**

### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE**

A análise e apreciação do PMP-1993/96, desenvolveu-se do seguinte modo:

- 2.1 - Análise da situação Económico-Social
- 2.2 - Objectivos de Desenvolvimento e Áreas de Intervenção
- 2.3 - Recursos Financeiros
- 2.4 - Políticas Sectoriais e Desenvolvimento da Programação
- 2.5 - Fundos Estruturais Comunitários
- 2.6 - Autarquias Locais
- 2.7 - Empresas Públicas
- 2.8 - Conclusão PMP-1993/96.

Assim:

#### **2.1 - Análise da Situação Económico-Social**

A análise desenvolvida neste capítulo pretende demonstrar sucintamente a situação económico-social da Região, do País e da Comunidade Europeia.

A presente proposta de PMP 93/96 deverá ser encarada, tendo em conta as profundas alterações que se vivem em termos internacionais com um clima de incertezas em relação ao futuro.

Por outro lado, o não conhecimento real dos fundos provenientes do novo Quadro Comunitário de Apoio (QCA)1994-99, exige que haja moderação e prudência.

É possível que quando aquelas verbas forem conhecidas, num futuro próximo, haja um reajustamento que permita a maximização das Transferências Comunitárias.

Tendo em conta a situação interna e em termos de evolução macroeconómica, verifica-se que em relação ao PIB, a sua repartição sectorial tem-se alterado desde 1981.

Ou seja, a contribuição do sector Terciário e mesmo do Secundário tem aumentado significativamente, em detrimento do sector primário que passou de 32,1% em 1981 para 21,4% em 1990.

No que diz respeito ao mercado de Trabalho, denota-se que o emprego cresceu em média 1,4% ao ano, situando-se a taxa de desemprego em 3,6% no final de 1992, valor significativamente positivo se comparado com os valores comunitários.

Relativamente no investimento refira-se que em termos médios, no período 1980/86, o investimento privado situou-se em apenas 30% do total, enquanto que a nível nacional esta participação foi de 67%. Espera-se que a médio e longo prazo a comparticipação do sector privado venha a aproximar-se da média nacional.

As trocas comerciais com o exterior têm sofrido uma evolução significativa, entre 1986 e 1990, tendo as exportações aumentado, em média anual, mais do que as importações, 18,5% e 15,3%, respectivamente.

A CEE, como seria de esperar, tem sido o principal parceiro nas trocas comerciais, com 69,2% de importações e 71,4% de exportações.

Em termos de finanças públicas, no período entre 1981 e 1991, houve alteração significativa na estrutura das receitas e despesas.

As receitas, alteraram-se devido, fundamentalmente, à modificação do sistema fiscal e às transferências do exterior, nomeadamente, Fundos Estruturais da CE.

As despesas sofreram grande alteração em especial no que diz respeito ao grande impacto do novo sistema retributivo da função pública.

No que concerne à evolução sectorial, constata-se que a agricultura continua a ter um peso significativo na economia regional, sendo a pecuária a principal componente do sector.

No próximo PMP 93/96 continua-se a dar especial importância a este sector, no sentido da sua modernização e aproximação aos níveis comunitários.

O sector das pescas, não obstante o menor peso, relativamente ao emprego, em relação a 1986, continua a ter uma significativa importância na economia regional, tendo contribuído, para tal, as condições oferecidas em termos de estruturas portuárias distribuídas por todas as ilhas.

A indústria é um sector com alguma expressão na nossa economia, participando com 14% do PIB e 11% do emprego.

As indústrias com maior dimensão relacionam-se fundamentalmente com as áreas de produção de lacticínios, tabaco e açúcar de beterraba.

O Turismo, ao longo da década de 80 tem vindo a aumentar a sua importância no sector económico. A capacidade de alojamento cresceu significativamente a partir de 1988, sendo a capacidade actual cerca de 3 900 camas. Contribuíram, também, para esta evolução as unidades de Turismo em espaço rural.

Entre 1989 e 1992, a procura aumentou, em média, a uma taxa de 10%.

O sector energético, face à realidade geográfica dos Açores, tem problemas ao nível do aprovisionamento energético, produção, transporte e distribuição, pelo que é grande a dependência face ao exterior e os custos são elevados, repercutindo-se no consumidor final.

Contudo, o grau de cobertura pelas diversas ilhas é quase total. No futuro torna-se prioritário novos investimentos, nomeadamente, na área do sector agrícola.

Na área dos transportes verifica-se que o tráfego aéreo de passageiros cresceu, a partir de 1982, a uma taxa média anual de 4,7% e, o tráfego de bens descarregados em 4,5%.

Em termos de acessibilidade, a Região já dispõe de infraestruturas mínimas ao apoio do transporte aéreo e marítimo, estando previsto no PMP a melhoria daquelas infraestruturas.

Na área do Ensino verifica-se que no último decénio o sistema de ensino na Região sofreu uma grande expansão.

A evolução do número de alunos e docentes, no período de 1981/82-1991/92, foi de 16% e 42,1%, respectivamente, sendo o grau de ensino de Educação Pré-Escolar aquele que teve um peso maior na evolução.

Quanto ao número de estabelecimentos de ensino oficial, a evolução também foi significativa, passando de 345 estabelecimentos em 1981/82, para 473 estabelecimentos em 1991/92.

Com o aumento da escolarização, a taxa de analfabetismo passou de 22,6% em 81 para 14,5% em 91.

Destaca-se, no campo de investigação, a Universidade dos Açores e o Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores (INOVA).

A área relativa às condições de vida, também, teve uma evolução positiva. O parque habitacional regional cresceu, no último decénio, 11,1%, com predominância da habitação do tipo unifamiliar.

As infraestruturas de saneamento básico, mereceram uma especial atenção por parte dos municípios, sendo a taxa de cobertura da ordem dos 95%.

No sector da Saúde foram feitos avultados investimentos em recursos humanos e físicos. No entanto, os indicadores sanitários demonstram que a actual situação da Região está aquém da média comunitária e mesmo do Continente, tendo havido, contudo, desde 1981, uma evolução no sentido de minorar aquele desfasamento.

Na área da Segurança Social a relação de beneficiários activos/população, em 1990, situava-se em 75,8% e, em paralelo, houve um pequeno acréscimo de pensionistas no período 1988/90.

## **2.2 - Objectivos de Desenvolvimento e Áreas de Intervenção**

No próximo Plano a Médio Prazo 1993/96, os objectivos a prosseguir são: fortalecer a economia; valorizar os recursos humanos e melhorar as condições de vida.

A dinamização da actividade económica torna-se fundamental para o aumento do PIB e do emprego.

Fixa-se como meta a atingir igualar a produtividade regional à verificada a nível nacional.

Dada a fraca participação do investimento privado no investimento total, pretender-se-á colmatar essa deficiência, perante o encorajamento do sector privado.

Por outro lado, o investimento público será especialmente canalizado para infraestruturas de apoio à actividade produtiva.

Os sectores público e privado, atendendo ao quadro concorrencial que se perspectiva, terão de efectuar um esforço acrescido no sentido da promoção e comercialização dos produtos.

A valorização dos recursos humanos, será conseguida, fundamentalmente, por um lado, através de um bom sistema educativo, com as necessárias instalações e equipamentos, a par de uma boa qualidade da docência e, por outro lado, através da formação profissional, no sentido de preparar a mão-de-obra para todo o processo de desenvolvimento.

Outra área de intervenção diz respeito aos transportes e energia, no sentido da continuação de avultados investimentos públicos em infra-estruturas.

Esses investimentos, procurando ser integrados no novo Q.C.A., vão, por um lado, para o transporte terrestre, marítimo e aéreo e, por outro, para a produção, abastecimento e distribuição de energia.

Na área do ambiente e qualidade de vida, constata-se a importância dada ao ambiente e recursos naturais; habitação e equipamentos colectivos; cultura e desporto e a protecção civil.

Ambas as acções/preocupações, contribuem para a qualidade de vida que se pretende e que é cada vez mais exigida.

Para a implementação da política definida no PMP 1993/96, pretende-se alterar mediante três grandes linhas estratégicas: Eficácia e rigor; participação dos agentes privados, aproveitamento dos fundos estruturais.

Por último, as metas desejáveis, tendo em vista uma maior coesão económico-social no espaço comunitário, são fundamentalmente as seguintes:

- **Produção:** O PIB deverá exceder o ritmo de crescimento da economia do Continente em cerca de 1,0 a 1,5% ao ano.
- **Investimento:** Encorajamento do investimento preventivo privado, de modo a que a FBCF promovida pelas empresas atinga cerca de 40-50,% do total do investimento da Região.
- **Emprego:** Manutenção de uma taxa de desemprego aproximada dos 4%.
- **Formação Profissional:** maior participação do sector privado, mediante a divulgação das oportunidades que se encontram à disposição das empresas.

- **Preços:** Manter a inflação ao nível de um dígito e próxima da alcançada a nível nacional.

- **Processo de Privatizações:** Numa primeira fase - Companhia de Seguros Açoriana, Banco Comercial dos Açores e Fábrica de Tabaco Micaelense

Numa segunda fase - SATA, EDA e LOTAÇOR.

### **2.3 - Recursos Financeiros**

Este Plano a Médio Prazo tem como objectivos fundamentais, por um lado, obter os fundos necessários e possíveis de âmbito comunitário e, por outro, não agravar o défice orçamental.

Para tal, será necessário uma política de grande rigor no crescimento das despesas correntes, prevendo-se um crescimento inferior ao do ano anterior, em cerca de 50%.

O PMP 1993/96, encontra-se de acordo com a quebra das receitas provenientes de Acordos Internacionais (Base das Lajes) e daquilo que

actualmente é possível conhecer-se relativamente aos Fundos Comunitários, que se perspectiva em 42 milhões de contos.

Com o actual PMP 93/96, cerca de 85 milhões de contos, pretende-se continuar a promover a modernização da estrutura produtiva, estimulando o investimento, dando-se especial importância aos factores de ordem qualitativa, como sejam a inovação tecnológica, o Marketing e a Gestão.

Face ao contexto actual e no intuito de se viabilizar o investimento, torna-se absolutamente indispensável o recurso aos empréstimos.

Neste PMP prevê-se que a Despesa Pública global atinga cerca de 370 milhões de contos, o que representa um acréscimo de 105 milhões em relação ao anterior Plano a Médio Prazo.

### **2.4 - Políticas Sectoriais e Desenvolvimento da Programação**

A metodologia apresentada neste PMP 1993/96, através de "eixos de desenvolvimento", pretende aproximar-se das metodologias adoptadas nos Programas Operacionais de âmbito Comunitário.

O total do PMP ronda os 85 milhões de contos, sendo o eixo de "Dinamização da Actividade Económica" aquele que é considerado prioritário, com cerca de 29 milhões de contos, o que representa 34,3% do total.

Se adicionarmos àquele o eixo de "Transportes e Energia" com o valor global de 21,4 milhões de contos, 25, 3% do total, verificamos que o Governo Regional disponibilizará cerca de 60% do seu Plano no **Fortalecimento da Actividade Económica**.

Dado que os pareceres das várias Comissões, em anexo, descrevem em pormenor os vários programas, optou-se por, sinteticamente, referir, em complemento, os principais objectivos de cada programa, bem como a dotação atribuída.

Refira-se ainda que a redução e reformulação de programas não permitem uma análise directa sobre os programas anteriores. No entanto, esta Comissão achou por bem fazer uma tabela de equivalência que se anexa a este Relatório.

Assim:

## **DINAMIZAÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA**

### **P1 - Agricultura: 14 016 000 contos (16,5%)**

Neste Programa pretende-se a construção de unidades de abate (São Jorge, Faial e Flores) e remodelação e conservação da rede regional.

Pretende-se uma distribuição equitativa dos rendimentos e reforçar uma capacidade competitiva num sistema agrícola com racionalidade económica.

### **P2 - Pescas: 4 534 000 Contos (5,4%)**

Visa-se com este programa um maior esforço no campo de investigação dos recursos marinhos e aumento de exploração na ZEE/AÇORES.

Em termos de recursos humanos, prevê-se, por um lado, a diminuição do número de activos e, por outro, uma maior aposta na formação profissional.

Pretende-se, ainda, a modernização da frota costeira e melhoria das estruturas portuárias.

Na transformação e comercialização, a atenção situa-se na diversificação da actividade transformadora e na conquista de novos mercados.

**P3 - Turismo: 4 680.000 contos (5,5%)**

Merece especial destaque, neste programa, a diversificação da oferta turística regional, em conjugação com o sector privado e, a promoção da imagem dos Açores no exterior.

Por outro lado, pretende-se incrementar o emprego relacionado directa ou indirectamente com o sector.

**P4 - Incentivos à Indústria: 3 800.000 contos (4,5%)**

Este programa contempla o valor correspondente à componente regional do incentivo (30%) e pretende fazer face ao investimento privado na indústria e melhoria da qualidade de produção industrial.

**P5 - Desenvolvimento industrial 1 052 000 contos (1,2%)**

Pretende-se com este programa fomentar o crescimento do produto industrial e apoiar as accões de investigação e divulgação de tecnologias.

**P6 - Artesanato: 174 000 contos (0,2%)**

O valor referido neste programa diz respeito apenas à comparticipação regional (25%) no POSEIMA e destina-se a apoiar iniciativas artesanais e prospecção de mercados para promoção e venda dos produtos.

**P7 - Modernização do Comércio/serviços: 783 000 contos (0,9%)**

Continuar-se-á o apoio à exportação e promover-se-á a Região no exterior.

Será feito um esforço acrescido na formação profissional no Comércio e a modernização será feita através de incentivos financeiros ao investimento.

**DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS**

**P8 - Construções escolares: 4 600 000 contos (5,4%)**

Este programa destina-se à construção e melhoramento do parque escolar dos ensinos, básico e secundário e, à construção de instalações para vários departamentos da Universidade dos Açores e recuperação do edifício da Reitoria.

Por outro lado, refira-se, nomeadamente, que se torna urgente, a construção de duas escolas do Tipo EB2,3, em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, para solucionar o problema grave em que se encontram as escolas secundárias, o que implicará um reajustamento oportuno das verbas consignadas neste programa.

**P9 - Equipamentos Escolares: 550 000 contos (0,6%)**

Tem como objectivos fundamentais a aquisição de equipamentos para a satisfação pedagógica e para a melhoria da qualidade do ensino na Região.

**P10 - Saúde: 9 713 000 contos (11,5%)**

Com esta dotação pretende-se concluir as construções em curso, bem como o apetrechamento das instalações, nomeadamente, o Hospital do Divino Espírito Santo, Centros de Saúde de Vila do Porto e São Roque, Postos de Saúde da Ribeira Quente e Água de Pau, assim como o Hospital de Angra do Heroísmo.

Por outro lado, pretende-se iniciar a construção dos Centros de Saúde da Povoação e Praia da Vitória.

A continuação do apoio na formação do pessoal de saúde e na informatização dos serviços, será um objectivo a atingir.

**P11 - Trabalho, Emprego e Formação Profissional: 1 050 000 contos (1,2%)**

Pretende-se com este programa, essencialmente, a construção de infraestruturas no Centro de Formação Profissional, continuação na informatização dos serviços de Emprego e remodelação do laboratório de qualidade metalúrgica.

Por outro lado, promover-se-ão as acções de formação profissional e a diminuição da sinistralidade laboral.

**P12 - Juventude: 826 000 contos (1,0%)**

Este programa destina-se ao apoio à aquisição ou construção de casa própria e ao apoio ao jovem empresário, através do PAJE.

Pretende-se concluir as Pousadas de Juventude em construção.

Continuar-se-á os programas de ocupação dos tempos livres dos jovens e incentivar-se-á o associativismo juvenil.

## **TRANSPORTES E ENERGIA**

### **P13 - Transportes Terrestres: 10 700 000 contos (12,6%)**

Continuar-se-á a estruturar a rede viária de forma a permitir uma melhor ligação entre os centros urbanos e entre os portos e aeroportos e zonas industriais.

Promover-se-ão acções de Prevenção Rodoviária.

### **P14 - Transportes marítimos: 5 750 000 contos (6,8%)**

Com este programa visa-se desenvolver as condições de funcionamento portuário, através de equipamentos eficazes.

Visa-se, ainda, incentivar o transporte marítimo de passageiros entre as Ilhas do Faial/Pico e São Jorge.

### **P15 - Transportes aéreos: 1 080 000 contos (1,3%)**

Serão feitos investimentos criando condições operacionais e respectiva redução de custos.

Haverá uma preocupação no sentido de conciliar os tráfegos marítimos e aéreo dentro da Região , de modo a que um possa compensar o outro em termos de ganhos e perdas.

Prever-se-á, ainda, criar condições para o desenvolvimento das operações charter.

### **P16 - Apoio aos Transportes: 3 050 000 contos (3,6%)**

Pretende-se com este programa apoiar o transporte colectivo de passageiros e a exploração dos transportes aéreo e marítimo.

**P17 - Energia: 825 000 contos (1,0%)**

Continuar-se-ão os esforços no sentido da diversificação das fontes de energia primária.

Apoiar-se-ão as iniciativas de investimento que visem a utilização racional da energia.

Pretende-se, ainda, aumentar a qualidade da produção, transporte e distribuição de energia.

**AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

**P18 - Ambiente : 420 000 contos (0,5%)**

Visa-se, com este programa, fundamentalmente a defesa e conservação da natureza; a promoção de acções de sensibilização e informação sobre a problemática ambiental; e a aquisição de áreas de alto valor biogenético.

**P19 - Protecção da Orla Marítima: 340 000 contos (0,4%)**

Contar-se-á com o apoio do POSEIMA-AMBIENTE para intervenções de consolidação de falésias e protecção da orla marítima.

**P20 - Recursos Hídricos: 350 000 contos (0,4%)**

Com este programa pretende-se, fundamentalmente, implementar projectos e acções relacionadas com o controlo de Eutrofização das lagoas e gestão das águas.

**P21 - Habitação e Ordenamento do Território: 6 200 000 contos (7,3%)**

Relativamente à área de habitação, pretende-se apoiar a aquisição de habitação própria; promover a construção de habitações; apoiar a recuperação de edifícios degradados; promover o arrendamento e apoiar casos de desequilíbrio sócio-económico.

No que diz respeito à política de Ordenamento do Território, pretende-se orientar a ocupação económica e funcional do espaço.

**P22 - Equipamentos Colectivos: 520 000 contos (0,6%)**

Este programa tem por objectivo a construção e melhoria das instalações dos serviços públicos e o apoio a entidades com interesse colectivo.

**P23 - Defesa e Preservação do Património: 1 800 000 contos (2,1%)**

Este programa visa fundamentalmente a inventariação, consolidação, restauro e recuperação do património arquitectónico, artístico e cultural.

**P24 - Modernização dos Media: 400 000 contos (0,5%)**

Pretende-se alargar a oferta do serviço público audiovisual; apoiar a actualização tecnológica das empresas jornalísticas e colaborar nos processos de cobertura geral televisiva e radiofónica.

**P25 - Desporto: 700 000 contos (0,8%)**

O programa em análise tem como principais objectivos a melhoria e conservação das infraestruturas e o fomento das actividades desportivas.

**P26 - Segurança Social: 1 310 000 contos (1,5%)**

As acções prioritárias neste programa dirigir-se-ão para o apoio técnico e financeiro às IPSS e outras entidades, no sentido da criação de novos equipamentos colectivos e sociais.

Também merecerão especial destaque as acções de formação profissional dos funcionários e a informação e divulgação dos aspectos de interesse para os beneficiários e contribuintes.

**P27 - Protecção Civil: 1 517 000 contos (1,8%)**

Através deste programa continuar-se-á o esforço no sentido de dotar as corporações de bombeiros com as adequadas instalações e equipamentos.

Continuar-se-á, ainda, com as tarefas de formação profissional numa perspectiva prática e promover-se-á a sensibilização e formação geral da população.

## **APOIO GLOBAL**

### **P28 - Administração Regional e Local: 3 330 000 contos (3,9%)**

Com este programa, pretende-se desenvolver a cooperação técnica e financeira com as autarquias locais; introduzir novas tecnologias entre os departamentos, nas áreas da documentação e comunicação; aumentar a eficácia dos serviços públicos.

### **P29 - Planeamento, Finanças e Estatística: 670 000 contos (0,8%)**

Pretende-se, fundamentalmente, um melhor conhecimento e avaliação das intervenções com cofinanciamento comunitário, na realidade sócio-económica da Região.

## **2.5 - Fundos Estruturais Comunitários**

Os Fundos Estruturais Comunitários são instrumentos financeiros de extrema importância para o desenvolvimento económico-social da Região Autónoma dos Açores.

No anterior plano a médio prazo ficou demonstrado a sua importância quer pelos fundos transferidos directamente para os executantes, quer pelos transferidos para o Orçamento Regional, nomeadamente, a nível da formação profissional, agricultura, comércio, indústria, energia e serviços.

No próximo PMP, os fundos comunitários continuarão a ter uma importância fundamental na economia regional, estando previsto uma duplicação dos fundos para os Estados-membros pertencentes ao objectivo nº 1.

Como novidade, resultante da nova reforma, surgirá o Fundo de Coesão, no sentido de reforçar a coesão económica e social, destinando-se a fornecer contribuições financeiras nos projectos das áreas do ambiente e transportes.

Refira-se que no sentido de preparar o novo QCA 1994/99, a Região tem desenvolvido diversos trabalhos, estando em curso a elaboração do PDR.

Por conseguinte, a Comissão espera que haja um aumento substancial nas verbas comunitárias a transferir para a Região.

## **2.6 - Autarquias Locais**

Na área do saneamento básico a rede pública de abastecimento de água atinge actualmente uma taxa de cobertura superior a 95%.

Não obstante a execução da substituição de redes de adopção e distribuição, ainda será necessário continuar-se na remodelação de redes, bem como a construção de redes para novas zonas urbanizadas e, em paralelo, serão necessários investimentos no aumento da captação de água.

Regista-se a previsão para os próximos quatro anos de investimentos para fornecimento de água às explorações agro-pecuárias.

Com o objectivo da melhoria da qualidade da água, as Câmaras Municipais deverão investir na aquisição de equipamentos para tratamento da água.

Serão também necessários investimentos na construção de novas redes para drenagem dos esgotos residuais domésticos e pluviais e construção de aterros sanitários para tratamento de resíduos sólidos.

Relativamente à rede viária municipal, continuar-se-á o melhoramento da mesma através dos apoios proporcionados pelo PEDRAA, prevendo-se que as Câmaras Municipais consigam executar cerca de 10 milhões de contos.

## **2.7 - Empresas Públicas**

As empresas públicas executam as suas tarefas mediante um compromisso entre exigências económicas e expectativas atribuídas a funções de serviço público.

Os investimentos programados para o quadriénio 1993-1996, rondam os 32 milhões de contos.

## **2.8 - Conclusão PMP-1993/96**

Após uma análise detalhada ao Plano a Médio Prazo para 1993/96, a Comissão concluiu o seguinte:

a) O PMP 93/96 tem como objectivos fundamentais o fortalecimento da economia regional, a valorização dos recursos humanos e a melhoria das condições de vida dos açoreanos;

- b) O PMP 93/96 pretende incentivar e fomentar a capacidade da iniciativa privada, reduzindo o peso do sector público;
- c) O PMP 93/96 dá uma preferência clara ao fortalecimento da actividade económica, através dos eixos de "Dinamização da Actividade Económica" e "Transportes e Energia", os quais representam cerca de 60% do Plano;
- d) O PMP 93/96 realça, de igual modo, as áreas dos Recursos Humanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- e) O PMP 93/96 tem por objectivo o aproveitamento máximo dos Fundos Estruturais Comunitários.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano, é do parecer que o Plano a Médio Prazo - 1993/96 deve ser aprovado, tendo em conta as recomendações expressas nos pareceres das Comissões.

### **3. PLANO PARA 1993**

#### **GENERALIDADE**

O Plano para 1993 desenvolve em todos os seus programas os objectivos de desenvolvimento definidos no PMP: Fortalecer a Economia, valorizar os Recursos Humanos e melhorar as condições de vida.

Os objectivos operacionais para 1993 são os de consolidar a actividade produtiva e manter o equilíbrio social.

Assim, estrategicamente, o Plano para 1993 pretende dar especial satisfação aos compromissos já assumidos, evitando-se, de certo modo, a promoção de novos projectos.

O investimento a realizar durante 1993 é de 21,520 milhões de contos, repartindo-se pelos vários eixos de desenvolvimento, sendo o eixo de dinamização de actividade económica o mais representativo com 37,6% do total.

Em termos de programas, o Plano para 1993 privilegia a Agricultura (17,2%), Transportes Terrestres (11,6%) e a Saúde (11,1%).

Assim, valendo para o Plano/93 tudo o que se referiu relativamente ao PMP 93/96, a Comissão de Economia, Finanças e Plano sugere que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove o Plano para 1993.

#### **4. ORÇAMENTO PARA 1993**

##### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Comissão, atendendo ao parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação, entende que o Orçamento para 1993 observa o determinado pelo Decreto Legislativo Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, conjugado com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro.

No entanto, chama-se a atenção para o facto de não constarem em anexo os mapas globais, bem como os elementos necessários à apreciação da situação financeira do sector público regional.

Por outro lado, alerta-se para o facto do orçamento ser omissivo no que se refere aos relatórios relativos à situação da Segurança Social, dos Fundos, Institutos e Serviços Autónomos.

##### **ORÇAMENTO DA RECEITA**

A Proposta de Orçamento para 1993 é apresentada de acordo com o prazo legalmente estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional nº 31/92/A, de 31 de Dezembro de 1992.

O presente Orçamento pressupõe uma gestão rigorosa das despesas correntes e de investimento, por via da quebra de receitas relativamente aos Acordos Internacionais e por se desconhecer, ainda, a programação financeira do novo QCA.

Não obstante as restrições orçamentais existentes, a Proposta de Orçamento/93 prevê um valor de despesa pública global, incluindo as Contas de Ordem, de 109.495 milhares de contos.

Continua a ser um dos objectivos fundamentais de política orçamental regional manter as finanças equilibradas, ajustando a progressão das despesas públicas à evolução das receitas.

As receitas correntes previstas para 1993 rondam os 48 960 milhares de contos, sendo 48 408 milhares de contos provenientes das receitas fiscais.

Assumem especial importância nas receitas fiscais, os impostos indirectos com uma estimativa de 30.510 milhares de contos (acréscimo de 9,4% em relação a 1992).

Ou seja, os impostos indirectos, nomeadamente o IVA com 24.117 milhares de contos, constituem a maior fonte de financiamento do Orçamento.

As receitas provenientes dos impostos directos, com uma evolução de 12,8%, em relação ao ano anterior, são estimadas em 17.424 milhares de contos.

Relativamente às receitas de capital, merece especial destaque a rubrica de transferências com um valor de 24.223 milhares de contos. A evolução negativa prevista de 0,57%, diz respeito, fundamentalmente, à quebra de receitas nos Acordos Internacionais.

No entanto, existe uma evolução positiva nas principais componentes das transferências, compensando, em parte, a quebra nos acordos internacionais:

- Transferências do O.E.: 12.500 milhares contos (+ 5%)
- Transferências dos Fundos Comunitários: 10.400 milhares de contos (+ 5,3%).

Relativamente aos Fundos Comunitários prevêem-se as seguintes transferências: FEOGA = 350 000 contos; FEDER= 9 970 000 contos; FSE= 80 000 contos.

As Contas de Ordem incluem, nomeadamente, as receitas próprias dos organismos com Autonomia Administrativa e Financeira, a consignação de receitas do FEF e as participações comunitárias consignadas às EP's e autarquias locais.

## **ORÇAMENTO DA DESPESA**

O orçamento da despesa reflecte um rigor no crescimento das despesas, consagrado na evolução de apenas 9,2%, em relação ao executado em 1992, e de 5,43% se excluirmos as Contas de Ordem.

As despesas correntes previstas no valor de 58 259 milhares de contos, influenciadas especialmente pelas despesas com pessoal e transferências correntes, são a componente mais significativa na estrutura das despesas.

As despesas com pessoal e transferências correntes, assumem crescimentos bastante reduzidos, 5,5% e 5,97%, respectivamente, sendo um reflexo dos aumentos salariais verificados no sector público.

Relativamente às despesas de capital com uma dotação de 4.487 milhares de contos, nas quais se destaca a aquisição de bens de capital e transferências de capital com crescimentos nulos, demonstrando a preocupação na contenção de despesas.

### **DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL**

O saldo da dívida Pública Regional, em 31 de Dezembro de 1992, estava avaliado em 42.625 milhares de contos.

Tendo em conta a cobertura do défice previsto para 1993, as necessidades de financiamento situar-se-ão na ordem dos 10 milhões de contos, sendo a dívida líquida não superior a 7 milhões de contos, conforme o nº 2, do artigo 7º da Lei nº 30-C/92 de 28 de Dezembro.

Em suma, o recurso à dívida pública torna-se imprescindível para o financiamento das despesas de investimento, sem, contudo, comprometer a capacidade de endividamento da Região.

### **PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

A Comissão nada tem a referir relativamente ao articulado da proposta de Decreto Legislativo Regional, relativo ao Orçamento para 1993.

Assim, a Comissão de Economia, Finanças e Plano sugere que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove o Decreto Legislativo Regional relativo ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1993.

Ponta Delgada, 19 de Maio de 1993.

**O Relator,** *José Fernando Gomes*

O presente Parecer foi aprovado por maioria.

**ANEXO**

**TABELA DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE PROGRAMAS ACTUAIS E PROGRAMAS ANTERIORES**

PMP 1992/96

PMP 1989/92

Programas:

Programas:

1.....	22+23+24
2 .....	25
3 .....	29+30
4 .....	26
5 .....	27
6 .....	28
7.....	38+37
8 .....	1
9 .....	2
10.....	7+8+9+10
11.....	15+16
12 .....	14
13.....	2+33
14 .....	34
15 .....	35
16 .....	36
17 .....	31
18 .....	21
19.....	34.12

20 .....	20
21.....	17+18
22 .....	19
23.....	4+5
24 .....	6
25 .....	3
26.....	11+12+13
27 .....	43
28.....	39+40+42
29 .....	41

### **Declaração de voto do PS**

Considerando que a proposta de PMP 1993/1996 e o plano e orçamento para 1993 apresenta uma atitude conformista perante a situação de carência financeira regional.

Considerando que neste plano são orçamentadas verbas já facturadas no ano civil de 1992 em vários dos projectos apresentados.

Considerando não ter dado entrada nesta Comissão conjuntamente com as Propostas de PMP 93/96, Plano e Orçamento a informação complementar sobre investimentos das empresas públicas, autarquias e orçamentos dos fundos autónomos.

Considerando que este PMP reflecte para além da redução de verbas uma desadequação entre objectivos e dotações orçamentais.

Considerando que a Proposta de PDR que por imposição legal devia ter acompanhado a presente proposta de PMP não deu entrada nesta Comissão.

Considerando que a não inclusão dos investimentos do PDR nesta proposta esvazia o PMP reduzindo-o de um plano a quatro anos para um plano bienal.

Os representantes do Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Comissão de Economia, Finanças e Plano votaram contra o relatório e parecer apresentado nesta Comissão.

Ponta Delgada, 19 de Maio de 1993.

**Os Deputados Regionais do PS, Carlos César e Fernando Lopes.**

*(Os pareceres das entidades atrás referidas encontram-se arquivados no respectivo processo).*

## **RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO SOBRE O "PLANO DE MÉDIO PRAZO 1993/1996 E O "PLANO E ORÇAMENTO PARA 1993".**

### **INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Organização e Legislação reunida na cidade de Angra do Heroísmo na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, para apreciar e dar parecer sobre o Plano a Médio Prazo 1993/1996 e o "Plano e Orçamento para 1993", de acordo com o estipulado no nº 3 do artigo 182º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, emite por unanimidade o seguinte parecer:

### **PLANO A MÉDIO PRAZO 1993-1996 E PLANO ANUAL PARA O ANO DE 1993**

#### **CAPÍTULO I**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

1. As propostas em epígrafe, têm o seu enquadramento constitucional na alínea o) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e foram elaboradas pelo Governo Regional ao abrigo da competência prevista na alínea l) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores
2. Foram as respectivas propostas apresentadas à Assembleia Legislativa Regional dos Açores para apreciação de acordo com o estipulado na alínea d) do artigo 52º do Estatuto supra referido.
3. Verifica-se que foi cumprido o disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, que considera o "Plano Regional a Médio Prazo e o "Plano Regional Anual" como documentos integrantes da Estrutura do Plano Regional.
4. As propostas em análise obedecem ao nº 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, tendo assim, sido elaborado pela Direcção Regional de Estudos e Planeamento.
5. Os documentos acima referidos foram entregues atempadamente na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de acordo com o estipulado no artigo único do Decreto Legislativo Regional nº 31/92/A, de 3 de Dezembro.

## **CAPÍTULO II**

### **ANÁLISE NA ESPECIALIDADE**

1. Constata-se que os documentos contém alguns dados quanto aos fundos comunitários em termos de programa mas a par de outras referências genéricas que têm mais incidência de carácter retrospectivo, não se cumprindo assim, em toda a sua extensão o nº 6 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A.  
Verifica-se também que estão em falta as informações desenvolvidas que permitem esclarecer os investimentos das empresas públicas e dos fundos e organismos autónomos, bem como os principais empreendimentos a realizar pelas autarquias locais.

2. De acordo com o artigo 17º do Decreto de enquadramento do Plano deverá o Governo Regional consultar os Conselhos de Ilha onde existem, e as Câmaras e Assembleias Municipais nas ilhas onde tal órgão não esteja criado.

No decorrer dos trabalhos, constatou a Comissão não existir qualquer documento respeitante às entidades acima referidas.

Se é certo que as respostas não são obrigatórias, o mesmo não se verifica quanto às consultas, estas são imperativas, de acordo com o artigo 17º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A.

Indagou a Comissão junto da entidade competente se tais consultas haviam sido formuladas, tendo obtido como resposta que o foram através da Associação de Municípios dos Açores, ao abrigo do disposto no artigo 1º do Decreto Legislativo Regional nº 27/92/A, de 30 de

Novembro, diploma de carácter genérico de consulta pelo Governo à Associação de Municípios acima referido, facto que não derroga o artigo 17º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A. Este sim, lei especial no que se prende com a orgânica de planeamento.

Contudo a Comissão não encontrou apoio legal para substituir a audição às autarquias pela audição da referida Associação de Municípios.

## **ORÇAMENTO PARA 1993**

Quanto à "Proposta de Orçamento para 1993" a Comissão analisou e é do seguinte parecer:

1. O Orçamento foi elaborado pelo Governo Regional ao abrigo do disposto na alínea m) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

2. Por sua vez a Assembleia Legislativa Regional dos Açores tem competência para aprovar o mesmo nos termos do nº 1 da alínea m) do artigo 32º do diploma supra citado.

3. Cotejada a legislação avulsa sobre o enquadramento orçamental (Decreto Legislativo Regional nº 3/78/A) e Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A) respectivamente de 18 de Janeiro e de 13 de Novembro constata-se o seguinte:

a) O orçamento encontra-se elaborado, grossomodo, em obediência aos comandos jurídicos acima mencionados.

Contudo é de referir alguns aspectos que não foram cabalmente cumpridos, tendo em vista a apreciação financeira de todo o sector regional.

b) Não se encontram anexos ao referido orçamento, os mapas globais, bem como os elementos necessários à apreciação da situação financeira do sector público regional, não se mostrando cumprido, o preceituado no nº 2 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 3/78/A, já citado, com a redacção dada pelo nº 3 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº 7/87/A, de 13 de Novembro.

4. De igual modo verifica-se que o orçamento é omissivo o que se prende com os relatórios referentes à situação da Segurança Social dos fundos, dos institutos e serviços autónomos, existindo tão só mapas de receitas e despesas referentes a tais organismos.

Angra do Heroísmo, 6 de Maio de 1993.

**O Relator,** *António das Neves Lopes Gomes*

Aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Carlos Manuel da Cunha Mendonça*

## **RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS SOBRE AS PROPOSTAS DO PMP 93/96 E PLANO E ORÇAMENTO 1993.**

### **CAPÍTULO I**

## LINHAS POLÍTICAS FUNDAMENTAIS

O Governo Regional apresentou à Assembleia Legislativa Regional a proposta de PMP 93/96, o Plano e Orçamento para 1993.

Estas propostas reflectem as grandes opções do executivo para os próximos 4 anos, como sejam:

- Prosseguir os investimentos estratégicos de natureza infra-estrutural e que são objecto de cofinanciamento comunitários;
- Apoio directo ao investimento privado;
- Manter e melhorar os serviços essenciais para um melhor desenvolvimento económico e social.

## CAPÍTULO II

### APRECIACÃO SECTORIAL DO PMP 93/96

#### **P 27 - Protecção Civil.**

A Comissão reconhece que este programa tem sido bem desenvolvido ao longo dos anos o que é obvio pelas infraestruturas realizadas na maioria das Ilhas e o grande investimento em equipamento de boa qualidade.

De referir o apoio generalizado das autarquias no que se refere à Protecção Civil bem como das Associações de carácter humanitário, que no momento já dispõem de cerca de 1.000 bombeiros voluntários em toda a Região.

Na audição efectuada ao Secretário Regional da Saúde e Segurança Social foi-nos informado que com as acções e empreendimentos constantes do PMP 93/96 a Região ficará dotada de quartéis e equipamento em todas as Ilhas.

O Plano contempla também a criação de algumas secções de forma a acudir a situações muito específicas em termos de situação geográfica de algumas localidades, criando ao corpo de bombeiros uma maior operacionalidade.

É contemplada a aquisição de material de comunicações para diferentes corporações o que irá melhorar de forma significativa a sua intervenção em situações de catástrofe.

A forma profissional é uma componente constante do Plano, com cursos, encontros etc. entre todos os bombeiros da Região.

## **P 28 - Administração Regional e Local**

Este programa na vertente da Modernização Administrativa, visa objectivos de relevante importância para os cidadãos, na criação de medidas de desburocratização e simplificação de processos, tornando a máquina administrativa mais produtiva e ao serviço da comunidade e aumentar a eficácia dos respectivos serviços.

A organização democrática do estado compreende a existência de autarquias locais, pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das respectivas populações.

Nos Açores, de há muito se consagrou o princípio que a política de desenvolvimento económico, social e cultural será plenamente conseguida se existir uma intensa colaboração entre os órgãos de Governo próprio da Região e as autarquias locais.

Deste entendimento surgem diversas iniciativas legislativas na área da comparticipação financeira e técnica entre o Governo e as autarquias, inicialmente no abastecimento de água às populações e através da bonificação de juros dos empréstimos contraídos pelas autarquias.

Mais recentemente as áreas de intervenção alargam-se e incidem em:

- Recolha e tratamento de resíduos sólidos
- Rede Viária
- Turismo e Cultura.

Com a componente financeira vinda da C.E. através do FEDER todos os projectos aprovados nestas áreas são apoiados pelo Governo e C.E. numa média de 85% do seu custo global.

Na audição ao Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, foi-nos referido que a verba inscrita no PMP 93/96 é de 3.330.000 contos, irá permitir a continuação da comparticipação financeira directa e indirecta,

possibilitando às autarquias a continuação do investimento em áreas muito importantes para o desenvolvimento económico, social e cultural das nossas populações e ao mesmo tempo contribuirá para o aumento da qualidade de vida do povo dos Açores.

Na audição ao responsável pelo Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas foi-nos informado as diferentes acções a desenvolver na vigência do PMP 93/96 e entre elas destacam-se:

**1- Acções de sensibilização e Formação**, que compreendem cursos de férias para estudantes, apoio a visitas de estudo à R.A.A. e acções de formação para professores de Língua e Cultura Portuguesa no Estrangeiro.

**2-** Acções de informação e divulgação da realidade sócio-cultural e Política Açoriana, que incluem um programa de televisão via satélite e um programa de rádio, fornecimento de jornais da Região no mínimo de três por cada associação ou grupo cultural.

### **3- Estudos e Publicações**

Publicação de 3 obras literárias por ano e cuja temática seja o emigrante.

Além destas são também desenvolvidas acções na área do apoio instrumental e acções de informação e apoio a candidatos a emigrante.

Por impossibilidade de agenda não foi ouvido o Subsecretário para a Cooperação Externa, audição esta que se irá realizar no dia 18 de Maio, sendo o relatório anexo ao relatório referente ao artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

## **CAPÍTULO III**

### **ORÇAMENTO DE 1993**

A Comissão conferiu o presente Orçamento com o Plano 93, verificando que os programas e projectos estão devidamente dotados.

## CAPÍTULO IV

### PLANO DE 1993

Quanto a este Plano a Comissão entende que os comentários efectuados ao PMP 93/96 se aplicam na sua totalidade ao plano anual.

#### **CONCLUSÃO:**

Pela leitura atenta aos documentos do PMP 93/96, Plano 93, Orçamento e pelas informações adicionais fornecidas nas audições aos Secretários Regionais, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais é de parecer favorável aos programas analisados por considerar que malgrado a contenção do investimento resultante da situação de decréscimo das receitas regionais e da crise económica mundial, o PMP consegue a prossecução dos investimentos em curso e a continuidade da dinamização do sector económico e a promoção das acções de carácter social e cultural.

Angra do Heroísmo, 12 de Maio de 1993.

**O Relator,** *José Maria Bairos*

O Parecer foi aprovado por maioria.

O Relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Jorge Valadão dos Santos*

#### **Declaração de Voto**

Os Deputados do G. P. do PS na Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, dão o seu voto desfavorável ao parecer sobre os documentos ora em análise, nomeadamente o Programa 28 do PMP 93/96 com os seguintes fundamentos:

1.º As verbas enunciadas ficam bastante aquém do montante que seria desejável, em termos de cooperação directa e indirecta;

2.º Os municípios têm programações, que por tal motivo, podem ser irrealizáveis;

3.º Não devem ser os municípios, neste caso concreto, a sofrer os desmandos duma política eleitoralista praticada com alguma corresponsabilidade política por vários departamentos governamentais no anterior mandato e do que hoje, todos temos de sofrer as suas consequências nefastas.

**Assinam,** *Os Deputados do PS na Comissão.*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE E ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE A PROPOSTA DE PLANO A MÉDIO PRAZO 1993/1996, E PLANO E ORÇAMENTO PARA 1993.**

**CAPÍTULO I**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reuniu, em Angra do Heroísmo nos dias 4, 5 e 6 de Maio e, em Ponta Delgada, nos dias 11 e 12 do mesmo mês a fim de emitir parecer sobre o Plano a Médio Prazo para 93/96 e para o Plano Anual de 93 e Orçamento.

O parecer desta Comissão fundamenta-se no debate interno sobre as propostas em apreciação, nas áreas que são da sua competência, e na auscultação aprofundada que foi feita junto dos Senhores Sub-Secretário Regional para a Comunicação Social, Secretários Regionais da Saúde e Segurança Social; da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, da Educação e Cultura e da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Nos debates intervieram todos os Senhores Deputados que o desejaram colocando todas as questões que consideraram pertinentes.

A Comissão verificou que este PMP e, sequencialmente, o Plano 93 se encontram inseridos numa conjuntura, quer externa quer interna, de contenção de despesas e de escassez de financiamento que dificultam, em muito, atingir os objectivos que ainda são precisos conseguir na Região Autónoma dos Açores para alcançar as metas necessárias a um nível de vida económico-social que aproxime os nossos padrões de qualidade do todo nacional e do espaço europeu.

Por outro lado, entende-se que a apresentação de um PMP, tanto quanto possível realista e aproximado às fontes de financiamento de que a Região pode dispôr, neste momento, está não só a constituir um objectivo mas também a ser um desafio a todo o povo dos Açores - quer sectores sociais quer económicos - para uma colaboração cada vez mais estreita e

imaginativa dos órgãos de governo próprio e a sociedade civil.

Entende ainda a Comissão chamar a atenção do Governo Regional para a obrigação legal, não cumprida de ouvir, formalmente, os Conselhos Regionais Consultivos da Juventude, da Segurança Social e da Saúde.

Finalmente destaca a Comissão a necessidade premente de uma racionalização exhaustiva do uso dos meios de que cada sector dispõe, fazendo uma hierarquização das acções a desenvolver dentro do programado, privilegiando as fundamentais para o desenvolvimento do bem estar social, mediante uma administração rigorosa, banindo os supérfluos e tendo como linha de orientação o essencial.

Recomenda-se, que se tão depressa, como se espera, se verifique um acréscimo das fontes de financiamento, sejam reforçadas as verbas para o sector da Educação e Cultura uma vez que as mesmas não acompanham as suas necessidades reais, sendo certo que este é um dos sectores chave para o desenvolvimento equilibrado e qualitativo da Região, embora os investimentos nesta área só sejam reprodutivos a médio e longo prazo. Sendo igualmente certo que, sem ele, os economicamente reprodutivos a curto prazo não são garantidos a nível de qualidade, no futuro.

## **CAPÍTULO II**

## APRECIACÃO SECTORIAL

### ENSINO

Do estudo comparativo do decénio 82/92 verifica-se que a Educação Pré-Escolar sofreu um acréscimo de 308%; no ensino obrigatório, 1º Ciclo do Básico, constata-se um decréscimo de - 20,6%; no 2º e 3º Ciclo do Básico notam-se aumentos na ordem dos 21, 1% e dos 73, 3%, respectivamente.

Por sua vez o Ensino Secundário e Superior registam acréscimos de 45,5% e de 240,4%, respectivamente.

### ENSINO PRÉ-ESCOLAR

A nível de docência, na Educação Pré-Escolar regista-se, no mesmo período, um acréscimo de + 294,2%; no 1º Ciclo do Básico um decréscimo de - 7,4% e no 2º Ciclo um acréscimo de + 47,7%; a nível do 3º Ciclo e Secundário igualmente se regista uma evolução positiva de + 90%.

Para o Ensino Superior a percentagem sobe + 112,5%,

A nível de instalações, reportando-nos sempre ao decénio 82/92, os estabelecimentos da Educação Pré-Escolar atingem um crescimento de + 136; no 1º Ciclo do Básico um decréscimo de - 15 e um aumento de + 7 nos 2º e 3º Ciclo e Secundário.

Funcionam ainda 11 postos de Telescola representando um decréscimo de - 43.

Dos novos estabelecimentos da Pré-Escola 69,4% funcionam já em edifícios do 1º Ciclo Básico. O uso destas instalações do Básico resulta não só da previsão da construção dos novos edifícios com salas para a Pré, como do facto do decréscimo verificado no 1º Ciclo do Básico ser generalizado o que não conduziu ao encerramento proporcional de escolas mas, sim de lugares, permitindo assim a utilização de salas dos edifícios do 1º Ciclo para a instalação da Pré.

A este aumento de instalações correspondeu uma taxa de escolarização do grupo etário 3-5 anos de 45,9% contra os 10% anteriormente cobertos, sendo de destacar que, a nível dos 5 anos, ronda os 81%.

## **ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

Por outro lado, a nível do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário verificam-se explosões de frequência escolar que não são acompanhadas, neste PMP, pela previsão da construção de instalações que permitam realizar um Ensino de qualidade e que a área educativa escola funcione minimamente, preservando os nossos jovens de todos os malefícios subsequentes a um não acompanhamento, por parte da escola, adequado e que resulta da falta de espaços para ocupação dos tempos livres, consequência dos inevitáveis horários não consecutivos que daí vão resultar bem como do provável funcionamento de algumas escolas, pelo menos em parte, em regime de desdobramento.

Pela informação dada pelo Senhor Secretário e pelo conhecimento directo da Comissão, torna-se não só urgente como premente a construção imediata de, pelo menos, 2 edifícios E B 2, 3 + Ensino Artístico, um em Ponta Delgada (sendo que aqui são necessários 2) e outro em Angra do Heroísmo evitando que as Secundárias e E B 2, 3 ultrapassem, em muito, os limites de ruptura em que algumas já se encontram, nomeadamente, nestas 2 cidades.

Referencia-se, igualmente, que a nova Secundária de que a Horta necessita não tem a mínima dotação.

Por sua vez a faixa etária dos 14-16 anos que frequenta a escolaridade obrigatória é de apenas 63%, significando assim que uma margem importante da população escolar não completa a escolaridade obrigatória, o que cria, obviamente, uma situação preocupante quanto às possibilidades de integração futura no mundo do trabalho, por parte duma faixa significativa da camada juvenil.

Tal facto, levanta a necessidade de uma implementação mais profunda e abrangente das vias profissionalizantes no ensino. Estas ainda se encontram muito aquém das necessidades reais da Região, por serem em muitos casos, o único meio de permitir a integração real, válida e realizadora da pessoa humana, no mundo do trabalho, permitindo uma maior diversificação deste.

## **ENSINO SUPERIOR**

Se no Ensino Superior se regista um aumento significativo de docentes habilitados o mesmo não acontece no que concerne à qualidade das instalações provisórias.

No Pólo Universitário de Ponta Delgada decorre a construção de Instalações do Departamento de Geociências, a construção da Associação Académica, o anexo do Departamento de Geociências e a reconstrução da Reitoria, não se verificam quaisquer verbas significativas previstas para os restantes dois pólos, referenciando-se mesmo que apenas se encontram "na fase de projectos, funcionando em instalações provisórias, e que decorrem processos de novas candidaturas de construção de instalações".

Recomenda-se ao Governo o seu empenho na Resolução da aquisição dos terrenos e elaboração dos projectos para o Pólo Universitário da Terra Chã de forma a que o mesmo possa ser integrado no próximo Q.C.A. (Quadro Comunitário de Apoio).

Por outro lado, esclareceu o Senhor Secretário Regional que, no âmbito do C.I.F.O.P., será encerrado, temporariamente, o Curso de Educadores de Infância por saturação do mercado de trabalho. Em sua substituição será criado mais um curso de 30 alunos para Professores do 1º Ciclo do Básico, cuja carência já se faz sentir a nível de quase toda a Região e que tende a agravar-se nos anos mais próximos.

A decisão final bem como a da criação do Curso de Educação Física dependem, em última instância do Senado da Universidade dos Açores.

Aliás, esta preocupação da Comissão encontra pleno cabimento no Eixo: "Desenvolvimento dos Recursos Humanos" - Programa 8 do PMP (pág. 116) a nível de princípios.

## **DESPORTO**

No P.M.P. a área do desporto é considerada um dos sub-eixos do Ambiente e qualidade de vida quando considera que "a cultura e o desporto entendidas uma e outro como bens e práticas a que deve ter acesso a generalidade da população e não estratos restritos da mesma...".

A actividade desportiva, a todos os níveis, teve um incremento notável neste último PMP, a nível de todas as ilhas, não só com a criação de infra-estruturas como a nível

de movimentação de atletas mesmo ao nível da alta competição, onde se destacaram alguns atletas açorianos.

De merecer destaque, também, o desenvolvimento do desporto a nível escolar bem como (de 84 para 91) o aumento de modalidades e o número de praticantes, respectivamente, de 14 para 29 e de 10 287 para 13 169.

No entanto, o PMP prevê a reformulação do projecto de apoio às actividades desportivas que poderá passar por um repensar da forma de participação das equipas nos nacionais e em diversificadas fontes de apoio financeiro que incluam outras instituições vocacionadas para o efeito.

## **DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO**

A cultura de cada povo é, sobretudo, um património espiritual que se transpõe ou materializa na realidade quotidiana, através dos costumes, tradições, linguagem, formas de ser e de estar, na arquitectura, na música, na arte popular e/ou erudita, etc, e que, pelas suas características muito próprias, diferenciam as regiões, os países e os povos. É nesta diversificação do modo de transmitir a maneira de estar na vida e as realidades sócio-geográficas e temporais que a influenciaram que se encontra a afirmação cultural da nossa Região.

Uma Região que, de fechada, passou, quase repentinamente, a um nível de abertura e integração em espaços muito amplos, corre certos riscos se não for preservada a sua identidade cultural. Inevitavelmente, tal facto traz-lhe-á, por acréscimo, o contacto com outras culturas que, tendo valores de igual grandeza, são, contudo, diferentes.

Sendo este contacto enriquecedor poderá trazer consigo fenómenos de aculturação e de substituição ou subestimação de valores culturais e patrimoniais que são o cerne da nossa identidade como Região, mesmo no contexto nacional.

Por isso mesmo há que preservar, inventariar, consolidar e recuperar todo o nosso património artístico, cultural e arquitectónico e apoiar as nossas tradicionais instituições científicas e culturais.

Pelo que de rico e belo ele tem, há que preservar, também, o nosso património rural.

Neste programa do Eixo "Ambiente e Qualidade de Vida" há que conjugar os esforços de todos os departamentos governamentais e fazer um esforço gigantesco

para incentivar toda a sociedade a salvaguardar e recuperar, um património que é quase único e só nosso.

## **MODERNIZAÇÃO DOS MEDIA**

Este programa (24) encontra-se enquadrado no eixo "Ambiente e Qualidade de Vida". A qualidade de vida depende de vários factores inter-ligados entre si. Dada a evolução tecnológica hodierna cada vez mais este mundo é uma aldeia global onde o acontecimento pode ser notícia directa.

Visa este programa continuar a apoiar a modernização dos "Média" açorianos, não só através do apoio ao equipamento tecnológico adequado, a ajudas nas despesas correntes, como também a acções de formação dos seus quadros de forma a que, nos Açores, se possa fazer jornalismo de qualidade de maneira a INFORMAR e FORMAR a opinião pública.

Os apoios destinam-se aos audio, aos audio-visuais e à imprensa escrita, incluindo as Agências Noticiosas.

O Senhor Sub-Secretário informou não ser possível fazer uma desagregação espacial dado que a concessão dos apoios depende, essencialmente, da solicitação dos interessados e dos projectos que apresentarem.

Adiantou, porém que 260 mil contos se destinam às ajudas financeiras directas (telefone, papel, etc.) e 26 000 contos destinam-se a co-financiar a cobertura televisiva de algumas zonas escuras. 4 800 contos destinam-se ao apoio para equipamento ou criação de infra-estruturas físicas na área da Radiodifusão.

Serão comparticipados os projectos de micro-cobertura da RDP no Pico Alto (Santa Maria); Nordeste, Nordestinho e Cascalho Negro (S. Miguel; Serra do Cume (Terceira); Serra Branca (Graciosa); Terreiro da Macela (S. Jorge); Pico da Urze (Pico), Alto da Pedreira (Faial); Mosteiro e Rocha do Touro (Flores).

Por outro lado, foram celebrados protocolos, com algumas entidades nacionais, nomeadamente com o Centro de Formação dos Jornalistas do Porto e CENJOR em Lisboa.

Assim os jornalistas açorianos poderão participar em acções de formação em qualquer ponto do país ou estas serem realizadas na Região.

No protocolo celebrado com o Centro de Jornalismo, (CENJOR) estão garantidas, pelo menos, 2 vagas para os jornalistas açorianos em cada acção de formação.

Foi a Comissão igualmente informada de alguns projectos de intenção de investimentos da TDP e para melhoria da cobertura televisiva da Região.

A implementação de um 2º canal de serviço público na Região depende, em última instância, dos estudos realizados ou a realizar pela administração da empresa.

Assim sendo, a Comissão recomenda ao Governo Regional o seu melhor empenhamento nesta matéria dado que não é justo nem correcto que, pela nossa condição insular, estejamos sujeitos a um único canal sem alternativa de escolha.

As antenas parabólicas começam a proliferar mas a grande maioria dos açorianos não pode a elas ter acesso. Por outro lado, aquilo que a RTP/Açores nos oferece deixa quase tudo a desejar, em nada contribuindo quer para uma formação e informação correcta, mormente da Juventude, quer para aprofundar o sentido de unidade regional que, quanto a nós, pela sua qualidade de serviço público, deveria ser um dos seus principais objectivos.

## **SEGURANÇA SOCIAL**

A área da Segurança Social na Região pauta-se pela descentralização, aproximando a administração ao cidadão e aos utentes e pela personalização dos respectivos serviços.

No apoio aos escalões etários carenciados sócio-culturalmente procura-se implementar cada vez mais o princípio da subsidiariedade com o consequente aumento e responsabilização das IPSS e das Casas do Povo, sem deixar o principal e primordial papel à família.

Tal princípio não implica que não se continui a dotar a Região com os Equipamentos Colectivos Sociais necessários, nomeadamente, nas áreas da Infância e Juventude, dos Idosos e Deficientes.

Na área da Infância e Juventude estão em curso algumas experiências com a criação de "Casas" de jovens onde se pretende acolher, a nível de um ambiente quase familiar, grupos mais pequenos, integrados num meio social normal.

Na área da Família e Comunidade pretende-se incentivar a construção de Centros de Dia, com recurso às Casas de Povo e equipamentos da Comunidade-Paróquia, onde poderão ser acolhidos desde o idoso à criança, passando pelos pais, promovendo-se o convívio inter-geracional e incentivando a complementaridade psico-afectiva e emocional dos diversos escalões etários.

Relativamente ao Idoso pretende-se a implementação do "Apoio ao Domicílio", acompanhando esta medida com a extensão dos Centros de Convívio para que, tanto quanto possível, o idoso se mantenha integrado no seu meio, atenuando assim a "matriz" da solidão e do isolamento como o estigma pesado da 3ª idade.

Estas soluções intermédias não obstam às soluções de lares. Surgindo, entretanto, uma nova sensibilização renovada para o idoso acamado e os doentes em fase terminal, que necessitam de assistência permanente e/ou de assistência médica-medicamentosa, pretendendo-se assim, colmatar esta deficiência de apoio social, com a criação das denominadas "Enfermarias de Rectaguarda".

Desde 1980, aproximadamente, que a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada "arrancou" com um projecto piloto nesta área do qual se poderão colher preciosas experiências que permitam a criação de infra-estruturas humanizadas de forma que proporcionem às pessoas, na fase terminal da vida, um ambiente onde haja calor humano e possibilidade de morrer com dignidade.

### **SUGESTÃO:**

Neste âmbito da geriatria a Comissão sugere que se estabeleçam protocolos com as I.P.S.S. para acções de formação do pessoal que trabalha nestas Instituições, dada a especificidade e grau de dificuldade do trabalho e acompanhamento dos idosos.

### **SAÚDE**

Se tivermos em linha de conta a situação sanitária da Região no início do período autonómico, podemos considerar que a evolução verificada tem sido positiva e apresenta uma caracterização completamente diferente quer a nível de infra-estruturas de saúde quer a nível de cobertura sanitária e de pessoal médico e de enfermagem.

Os rácios habitantes/médico e habitantes/enfermeiro são, respectivamente, 726 e 336, sendo que na C. E. o rácio habitantes/médico é de 540.

Por outro lado, se continua a existir assimetria de cobertura médica em algumas ilhas da Região é de registar, também, como índice positivo, a diversificação de especialidades e de equipamentos modernos que permitem já, em muitos casos, evitar grande número de deslocações, quantas vezes dolorosas e incómodas, ao continente.

Esta evolução positiva não invalida a necessidade premente de fixar, na Região, criando-lhes condições atractivas para tal, o pessoal de Saúde de que ainda é carente.

Por outro lado, é certo que os equipamentos hospitalares não estão a ser rentabilizados ao máximo, o que não permite uma resposta pronta, eficaz e rápida dos serviços ao utente, criando mesmo uma relação má e de certo descrédito do utente para com o Serviço.

Há a sensação em muitos utentes, que muitos médicos, que acumulam função pública/actividade privada produzem o mínimo possível no âmbito hospitalar, porque tal lhes interessa pessoalmente.

Há que consciencializar e disciplinar a actuação da parte do corpo clínico que assim actua, para prestígio do Serviço Público de Saúde.

Outra área carente, e que não se vislumbra como objectivo neste PMP, é a denominada "Humanização dos Serviços de Saúde", desde o pessoal de Acção Médica, ao Enfermeiro, ao Médico e aos Conselhos de Administração.

## **SUGESTÃO:**

A Comissão sugere que lhe parece adequado o momento de criar um serviço de Inspeção Regional de Saúde que permita aferir, a cada momento, da actuação do pessoal de saúde e das queixas dos utentes.

Os Serviços de Inspeção Administrativa - da SRFAP porque com uma formação completamente desinserida desta área, não nos parecem, de todo, minimamente vocacionados ou preparados para actuarem no campo da saúde.

## **JUVENTUDE**

Relativamente a esta área a orientação a seguir centra-se na continuação dos programas PAJE, Apoio à Habitação, OTL, Mobilidade Juvenil, Toxicodependência e Associativismo Juvenil.

No que concerne à construção de Pousadas de Juventude prevê-se que as duas já iniciadas (N. Sra. do Parto e Negrito) entrem em funcionamento em 1994.

Há que evitar a dispersão por várias entidades, servindo estas pousadas para adquirir experiência relativamente à gestão, possibilitando, posteriormente, a extensão a outras ilhas.

No programa da Toxicodependência há a intenção de aprofundar a Prevenção Primária e de articular as fases posteriores com a SRSSS.

## **O PROJECTO VIDA**

O projecto vida tem de ser aprofundado e conjugado da melhor maneira com a S.R.E.C.

A S.R.J.E.C.I.E. mantém um contacto fértil e profícuo com o Instituto Nacional de Juventude.

Este programa será extensivo à Região, nomeadamente o Infor-Jovem e revela-se da maior importância a ligação à rede de dados que possui.

No âmbito do **Trabalho, Emprego e Formação Profissional** há a salientar a criação dos Clubes de emprego, que actuarão ao nível das autarquias, em estreita articulação com o Centro de Emprego, possibilitando informação sobre a situação de emprego na zona.

O desemprego que se tem vindo a verificar na área da construção civil tem sido controlado, uma vez que esta mão-de-obra tem sido absorvida por outras áreas.

A extensão do CFPA a outras ilhas torna-se impossível dado os custos elevados que tal projecto implica.

Apela-se cada vez mais para uma menor intervenção do Estado na criação de Escolas de Formação Profissional.

O CFPA vai continuar a aceitar jovens para os cursos de construção civil com as habilitações mínimas. Uma vez que foi uma experiência positiva, é possível vir a torná-los extensivos a outras áreas.

Finalmente, há que referir a intenção da S.R.J.E.C.I.E. é criar departamentos nas diferentes ilhas.

## **HABITAÇÃO**

Ressalta da intervenção nesta área o facto da capacidade financeira ser diferente, isto é, dispõem-se de verbas mais reduzidas.

Relativamente ao SAFIN revela-se importante alterar a legislação que o regulamenta com o objectivo de melhorar a sua eficácia.

O Apoio à construção a custos controlados tem sido um programa de sucesso, que será alargado a outras parcelas da Região.

De realçar o facto da Região possuir áreas de terreno disponíveis para ceder, o que influencia positivamente o sector habitacional.

É objectivo da Secretaria da tutela colocar no mercado 400 fogos por ano, número demonstrativo da importância que esta área tem merecido.

No que diz respeito à recuperação do parque habitacional e à habitação social torna-se necessário a coordenação com as Autarquias no sentido de facilitar o acesso a programas de âmbito nacional.

Nas zonas onde se detectaram problemas de cariz social estão a elaborar-se inquéritos objectivos e nominais das necessidades e, no que concerne ao Ordenamento do Território, encontra-se já concluído o seu Ante-Projecto, prevendo-se a conclusão do PROTA, para breve, após o que será feita a sua discussão pública.

*(Regista-se que, na audição do Senhor Secretário Regional de Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, não estiveram presentes os representantes do Partido Socialista, na Comissão).*

## **CAPÍTULO III**

### **PARECER**

Considerando que um Plano a Médio Prazo define um conjunto de objectivos e de metas a atingir pelo Órgão Executivo para o desenvolvimento sócio-económico da Região num período de quatro anos;

Considerando que esses objectivos e metas se devem encontrar programados sectorialmente e por projectos e que, só da sua articulação, se pode aferir do todo global do PMP e do impacto de desenvolvimento que da sua aplicação resulta;

Considerando que ao programar os objectivos e metas um PMP deverá ter em conta os recursos financeiros de que a Região dispõe e, de acordo com eles, hierarquizar prioridades estabelecendo dotação sectoriais;

Considerando que este PMP teve em linha de conta o supra-mencionado, a Comissão de Juventude e Assuntos Sociais, tendo em consideração quer as receitas quer as fontes de financiamento de que a Região dispõe, neste momento, é de parecer que o PMP em apreciação, nas áreas que são da sua competência, deve ser aprovado.

## **CAPÍTULO IV**

### **PLANO 1993**

#### **PARECER**

O Plano para 1993 dá realização ao conteúdo fundamental do PMP para o período a que se destina, apesar das limitações financeiras verificadas.

Os investimentos previstos no Plano Anual terão cobertura no âmbito dos recursos comunitários e dos empréstimos.

Em consequência, não há, em 1993, alteração das linhas orientadoras dos últimos anos, mas apenas alguns atrasos na execução material de certos programas.

Assim sendo a Comissão é de parecer que o Plano para 93, no âmbito das áreas da sua competência, deve ser aprovado.

## CAPÍTULO IV

### ORÇAMENTO PARA 1993

A Comissão conferiu o Orçamento de 1993 com o Plano para o mesmo ano e verificou que estão devidamente dotados todos os programas e projectos constantes neste último.

Ponta Delgada, 12 de Maio de 1993.

**A Relatora,** *Fátima Oliveira*

O Parecer foi aprovado com os votos favoráveis do P.S.D. e a abstenção do P.S..

**O Presidente,** *Rui Melo*

#### **Declaração de Voto**

Os deputados do PS votaram contra o relatório e parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais por considerarem que o mesmo apenas traduz a confissão da incapacidade do Governo em solucionar a crise que ele próprio ajudou a criar.

Nestes Planos e Orçamento o Governo demite-se das suas responsabilidades e confessa-se incapaz de cumprir as funções que lhe competem. Não soube dialogar com Lisboa e não aproveitou as oportunidades oferecidas por Bruxelas, por isso temos Planos e Orçamento que, nas áreas que dizem respeito a esta Comissão se ficam praticamente pelo pagamento de despesas já efectuadas e difícil manutenção do funcionamento das estruturas.

Ponta Delgada, 12 de Maio de 1993.

**Assinam,** *Os Deputados do PS na Comissão.*

# **RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO SOBRE O PLANO A MÉDIO PRAZO - 1993/96, ORÇAMENTO E PLANO PARA 1993.**

## **CAPÍTULO I**

### **INTRODUÇÃO**

A Comissão de Economia, Finanças e Plano reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, nos dias 12, 13, 14, 18 e 19 de Maio, de 1993, a fim de emitir Parecer sobre o Plano a Médio Prazo para 1993/96 e Plano e Orçamento para 1993.

Convém, no entanto, referir que, em virtude da reestruturação das Comissões Permanentes, passaram à competência desta Comissão o conjunto de áreas que, anteriormente, cabiam no âmbito da extinta Comissão dos Assuntos Económicos e as áreas do Turismo e Ambiente que transitaram da Comissão de Política Geral.

Esta alteração, implica que esta Comissão não limite as suas atribuições ao Parecer Final, após apreciação dos Relatórios e Pareceres das outras Comissões mas, também, elabore, ela própria, Relatório e Parecer quanto às seguintes áreas:

- **Agricultura e Pescas;**
- **Comércio, Indústria e Energia;**
- **Transportes e Comunicações;**
- **Turismo e Ambiente;**
- **Planeamento, Finanças e Estatística.**

Posta esta questão, que convinha clarificada, decidiu a Comissão, por ser o seu entendimento legal e por se lhe afigurar, como melhor sistematização, separar o Relatório e Parecer das áreas acima referidas, o qual, conjuntamente com os Relatórios das restantes Comissões, ficará anexo ao Parecer Final desta Comissão.

## CAPÍTULO II

### APRECIACÃO SECTORIAL DO PMP-1993/96

As áreas económicas indicadas no Capítulo I constam dos seguintes Programas:

- **Programas 1 a 7: (Dinamização da Actividade Económica)**

- **Programas 13 a 17: (Transportes e Energia)**

- **Programa 18: (Ambiente)**

- **Programa 29: (Planeamento, Finanças e Estatística)**

A fim de melhor se esclarecer quanto aos supracitados Programas, a Comissão procedeu à audição dos Seguintes Secretários Regionais:

- **Agricultura e Pescas**

- **Turismo e Ambiente**

- **Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia (apenas quanto às três últimas áreas indicadas).**

- **Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (apenas quanto às duas últimas áreas indicadas).**

- **Finanças, Planeamento e Administração Pública.**

Passando à apreciação dos Programas:

#### **P1 - Agricultura**

Este programa, de primordial importância na actividade económica tem, neste Plano, uma dotação global de cerca de 14 milhões de contos, dos quais 4 milhões de contos destinados a projectos de apoio à **produção** e 2,5 milhões de contos para projectos de **transformação** e **comercialização**. Os montantes consignados aos projectos acima referidos representam quase 50% do total do investimento neste Programa.

Neste sector, tendo em conta a livre concorrência e a reforma da PAC, assumem grande importância as medidas de acompanhamento, bem como o POSEIMA.

Deste modo, a política agrícola para os próximos anos assentará, fundamentalmente, por um lado, no apoio aos rendimentos e, por outro, na exigência de tornar os produtos competitivos e agressivos num mercado concorrencial.

O investimento no sector será, de certo modo, moderado face à limitação financeira, mas dependente da aprovação do novo PDR.

## **P2 - Pescas**

Este programa tem a dotação de 4,5 milhões de contos e visa conjugar os investimentos de acordo com a nova Política Comum de Pescas que entrará em funcionamento a partir de 1994.

Fundamentalmente pretender-se-á a manutenção da competitividade das nossas produções, a modernização dos meios de captura e a optimização dessas capturas.

Para tal será necessário, nomeadamente, um maior esforço na investigação; na diminuição do número de activos e no aumento do nível de formação profissional; na modernização da frota pesqueira; no aumento da capacidade de produção e conquista de novos mercados.

## **P3 - Turismo**

Nesta área continuar-se-á a apoiar a iniciativa privada, através de incentivos financeiros, mediante o SIFIT, sendo que parte significativa de empreendimentos aprovados no plano anterior, terão a sua execução neste novo PMP.

O número reduzido de camas existentes na Região constituía um obstáculo ao desenvolvimento turístico, pelo que se prevê em 1996 a existência de mais de 5.000 camas, enquanto que em 1988 tínhamos apenas 2.400 camas.

Haverá também a preocupação da diversificação na área da animação (Golf, desporto náutico, etc), havendo uma maior selectividade nos apoios a conceder.

Continuar-se-á a alienação das participações do Governo Regional, nalgumas unidades turísticas.

Em termos de promoção da Região no exterior, haverá, nomeadamente, uma participação nos principais acontecimentos internacionais.

Dar-se-á, também, destaque à área de formação profissional, em especial a dirigida no local de trabalho.

A dotação para este programa é de 4.680.000 contos.

#### **P4 - Incentivos à indústria**

Este programa tem como objectivo fundamental o fortalecimento da economia.

Visa, portanto, a dinamização do investimento privado na actividade transformadora, de modo a permitir um aumento da produção regional e da sua qualidade.

A dotação de 3,8 milhões de contos diz respeito à componente regional do incentivo (30%).

#### **P5 - Desenvolvimento industrial**

Pretende-se com este programa fomentar o crescimento do produto industrial e apoiar a investigação e divulgação de Tecnologias.

Destaca-se o apoio à criação de parques industriais no Porto da Praia da Vitória, Ribeira Grande e Rabo de Peixe e zonas industriais na Horta, Madalena e São Roque.

A actuação deste programa desenvolver-se-á por estratégias de acções de promoção do investimento, apoio directo às pequenas e médias empresas, desenvolvimento da qualidade e investigação, desenvolvimento e reestruturação de empresas, formação técnica e apoio a parques e zonas industriais.

A execução prática passará por uma interligação com diversas entidades públicas e privadas, nomeadamente Eurogabinete, PME's, INOVA e autarquias locais.

A dotação global deste programa situa-se em cerca de 1 milhão de contos.

#### **P6 - Artesanato**

A dotação global de 174.000 contos diz respeito à comparticipação regional (25%) no POSEIMA, sendo, portanto, o investimento neste sector muito superior ao indicado.

Os projectos a desenvolver dizem respeito a formação de novas tecnologias e novos mercados.

#### **P7 - Modernização do Comércio/Serviços**

As áreas fundamentais de actuação neste programa serão desenvolvidas através de sistemas de incentivos à promoção dos produtos açoreanos, promoção externa da Região, apoio ao comércio rural, sistema de incentivos à modernização do Comércio, stocks de segurança e defesa do Consumidor.

Em particular continuar-se-á no apoio às embalagens para as empresas exportadoras, bem como a promoção nos mercados. Apoio, através da Câmara do Comércio e Indústria, em feiras nacionais e estrangeiras.

Relativamente ao Comércio Rural, o apoio maior ou menor depende da nova versão do SIMC, relativo ao novo QCA, estando previsto, no entanto, a continuação no apoio aos encargos financeiros das empresas que, nos últimos 4 anos, atingiu o valor de 150.000 contos.

O SIMC proporcionou investimentos da ordem de 500.000 contos até ao final de 1992.

No que diz respeito aos stocks de segurança, a sua importância tende a ser cada vez menor, em termos de solicitação, devido à criação de diversas infraestruturas que foram levadas a cabo na ilhas que deles careciam

### **P13 - Transportes terrestres**

A seguir ao programa de Agricultura, este é o programa que maior peso tem no total do PMP, representando 12,6%.

Continuar-se-á o esforço significativo desenvolvido nos últimos anos, no sentido de estruturação da rede viária e, em colaboração com as autarquias, prosseguir-se-á no embelezamento das Estradas Regionais e respectivas zonas envolventes que contribuirá para a boa imagem turística da Região.

A dotação prevista de 10,7 milhões de contos é significativa e desejável para a prossecução dos objectivos.

### **P14 - Transportes Marítimos**

Tendo em conta a evolução da política internacional de transportes marítimos, torna-se necessário uma política dirigida para a operação portuária de grande porte, tornando-se obrigatório preparar os portos de Ponta Delgada, Praia da Vitória e Horta.

Serão dados incentivos à iniciativa privada, de modo a ter um papel importante na política de Transportes Marítimos da Região.

Será feito um esforço no sentido de equipar as estruturas portuárias das infraestruturas necessárias à operacionalidade e à redução dos custos de operação.

Garantir-se-á o transporte de mercadorias de e para os portos das diversas ilhas.

A dotação prevista de cerca de 5,8 milhões de contos parece-nos ser boa para os próximos quatro anos.

### **P15 - Transportes Aéreos**

O sector dos transportes aéreos tem sofrido uma transformação muito significativa, em termos mundiais, tornando-se difícil perspectivar o fim da crise.

Serão necessários, nesse âmbito, alguns reajustamentos na SATA, de modo a que, a mesma se adeque ao serviço que presta e à sua condição de empresa.

Continuar-se-á a modernização das infraestruturas aeroportuárias, de modo a que por um lado, haja uma redução de custos de exploração e, por outro, melhores condições de operacionalidade e segurança.

Está previsto o valor global de cerca de 1 milhão de contos.

### **P16 - Apoio aos Transportes**

Este programa enquadra-se nas preocupações de integração económica regional e de satisfação de condições de bem-estar dos açoreanos.

As acções a prosseguir contemplarão diversos apoios nos transportes colectivos de passageiros, bem como à exploração dos transportes aéreo e marítimo.

O valor previsto de cerca de 3 milhões de contos, diz fundamentalmente respeito ao apoio dos transportes aéreos.

### **P17 - Energia**

Este programa desenvolver-se-á através de diversas acções estratégicas com destaque para o apoio à EDA, apoio à iluminação de lugares públicos, apoio à Federação dos Municípios das Flores e Câmara Municipal do Corvo, estudos e formação no sector e apoio à utilização racional de Energia.

Merece realce o apoio à EDA, na medida em que esse apoio tende a deixar de existir.

As indemnizações compensatórias no período de 1989-92, atingiram 3, 2 milhões de contos, com o intuito de evitar que o escalão de consumo não se repercutisse no consumidor final.

### **P18 - Ambiente**

O valor de 420.000 contos, previsto para este programa, pretende fazer face a diversas acções, nomeadamente, sensibilização na área da educação ambiental; criação de zonas de protecção; apoio ao combate à poluição sonora e vigilância radioactiva em colaboração com o INOVA.

Por outro lado, continuar-se-á o acompanhamento das águas balneares, a fiscalização nas águas de consumo e a preservação da fauna e flora.

É prioritária a preservação das lagoas dos Açores, em articulação com outros departamentos governamentais e outras entidades, como sejam as Câmaras Municipais.

Far-se-ão, também, acordos com a Universidade para a investigação na área do ambiente.

### **P29 - Planeamento, Finanças e Estatística**

A dotação prevista é de 670.000 contos e visa a realização de inquéritos, o acompanhamento e avaliação "on going" das intervenções co-financiadas pelo FEDER e o apoio aos ADE'S.

## **CAPÍTULO III**

### **PLANO PARA 1993**

O Plano para 1993 não é mais do que uma parte do PMP 93/96, pelo que os comentários e conclusões do capítulo anterior aplicam-se na totalidade ao plano 93 por não haver alterações das linhas orientadoras.

## **CAPÍTULO IV**

### **ORÇAMENTO PARA 1993**

A Comissão conferiu o Orçamento com o Plano, ambos de 93, e concluiu que os programas e projectos estão devidamente dotados.

## **CAPÍTULO V**

### **CONCLUSÃO**

Após a análise do PMP 93/96, Plano e Orçamento 93, e pelas informações prestadas pelos Secretários Regionais, referidos no Capítulo I, a Comissão de Economia, Finanças e Plano é de parecer favorável aos referidos documentos fundamentalmente pelo facto de apesar de ter sido necessário um ajustamento das Receitas e Despesas, devido à quebra de Receitas, prevê-se bons níveis de investimento nos diversos Eixos de Desenvolvimento.

Ponta Delgada, 19 de Maio de 1993.

**O Relator,** *José Fernando Gomes*

O Parecer e Relatório foram aprovados por maioria.

**O Presidente,** *Victor Evaristo*

**RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA  
NOVA HORA LEGAL**

# CAPÍTULO I

## INTRODUÇÃO

A Proposta de Resolução nº 2/93 criou uma Sub-Comissão para acompanhamento do novo regime da Hora Legal, composta por nove elementos oriundos das Comissões de Economia, Finanças e Plano e Juventude e Assuntos Sociais.

Esta Sub-Comissão é constituída pelos seguintes deputados:

### **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)**

- Rui Carvalho e Melo - Presidente
- Fátima Oliveira - Relatora
- António Almeida
- José Fernando Gomes
- José Gonçalo Botelho

### **PARTIDO SOCIALISTA (PS)**

- Francisco Oliveira - Secretário
- Dionísio Sousa
- Francisco Sousa

### **PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (PCP)**

- Paulo Valadão

A criação da Sub-Comissão teve como objectivo efectuar um estudo aprofundado sobre os efeitos económicos e sociais provenientes do novo regime da hora legal, introduzida pelo Decreto Legislativo Regional nº 29/92/A, de 23 de Dezembro, de forma a permitir que a Assembleia Legislativa Regional possa aferir da maior ou menor gravidade dos custos sociais e económicos advenientes para a Região, através duma auscultação o mais vasta possível dos diversos estratos da população.

Com a criação desta Sub-Comissão, a Assembleia Legislativa Regional, no seu âmbito de competências, manifestou o seu respeito e preocupação de permanente

atenção aos anseios do povo, donde emana e que representa, de forma a assegurar-lhe melhor qualidade de vida.

## **CAPÍTULO II**

### **TRABALHOS REALIZADOS**

A Sub-Comissão reuniu no dia 4 de Março, p.p., na delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo, a fim de programar os seus trabalhos, eleger a Mesa e elaborar o seu Regimento interno.

Deliberou fazer uma consulta, o mais alargada possível, aos diversos sectores da actividade sócio-económica.

Junto se anexa a listagem de todas as entidades a quem foi solicitado parecer.

Igualmente se anexam as respostas recebidas.

A 20 de Abril, p.p., na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na Horta, voltou a Comissão a reunir a fim de apreciar os pareceres já recebidos.

Finalmente voltou a reunir na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, no dia 19 de Maio, para continuar a apreciação dos pareceres, elaboração e aprovação do presente relatório.

Dos pareceres recebidos constata-se que o sector da Educação foi aquele que mais respondeu ao solicitado, logo seguido pelo sector agrícola.

Analizados os pareceres recebidos, regista-se que as instituições e entidades rejeitaram, por esmagadora maioria, o novo regime da hora legal, instituído pelo Decreto Legislativo Regional nº 29/92/A, de 23 de Dezembro.

Conclui-se que não se vislumbram vantagens significativas para o desenvolvimento de alguns sectores da economia da Região e que se registam grandes alterações nos hábitos de trabalho e modo de vida das populações das diversas ilhas.

Acresce que existe uma componente muito forte de relacionamento do ritmo psico-biológico da nossa população com a natureza que é particularmente sentida pela nossa condição de ilhéus, o que criou, a um nível geral, de todos os estratos da

população, uma atitude negativa face ao desfazamento entre a hora solar e a hora legal determinada pelo referido diploma.

Tal facto faz-se sentir mesmo junto daqueles que, inicialmente, apoiaram o novo regime de hora legal consagrado no citado decreto.

Assim, a Comissão propõe que se mantenha o actual regime de hora legal e se revogue o Decreto Legislativo Regional n.º 29/92/A, de forma a permitir aos açorianos uma das condições consideradas indispensáveis para uma melhor qualidade de vida e de bem estar social.

### **CAPÍTULO III**

#### **PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

A Sub-Comissão para o Acompanhamento da nova Hora Legal decidiu por unanimidade, apresentar o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional "Regime da Hora Legal nos Açores".

Considerando que terminaram os trabalhos da Sub-Comissão, criada por resolução da Assembleia Legislativa Regional para analisar os efeitos económicos e sociais provenientes da introdução do novo regime da hora legal;

Considerando que, das extensas consultas aos parceiros sociais e a diversas instituições e entidades, não se constataram vantagens significativas para o desenvolvimento de alguns sectores da economia da Região;

Considerando, finalmente, que a diferença entre o novo regime da hora legal e a hora solar registou grandes alterações nos hábitos de trabalho e modo de vida das populações das diversas Ilhas;

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e da alínea c), do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o seguinte:

#### **Artigo 1.º**

##### *Hora legal*

A hora legal dos Açores coincide com o tempo universal coordenado (UTC) diminuído de 60 minutos, no período compreendido entre a 1 hora UTC do último domingo de Setembro e a 1 hora UTC do último Domingo de Março seguinte (período de hora de Inverno) e coincide com o tempo universal coordenado, no período compreendido entre a 1 hora UTC do último Domingo de Março e a 1 hora UTC do último Domingo de Setembro seguinte (período de hora de Verão).

### **Artigo 2º.**

#### *Mudanças de hora*

As mudanças de hora efectuar-se-ão adiantando os relógios sessenta minutos à 1 hora UTC (0 horas de tempo legal) do último Domingo de Março e atrasando-os sessenta minutos à 1 hora UTC (1 hora de tempo legal) do último Domingo de Setembro seguinte.

### **Artigo 3º.**

#### *Revogado*

É revogado o Decreto Legislativo Regional nº 29/92/A, de 23 de Dezembro.

## **CAPÍTULO IV**

PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL  
"REGIME DA HORA LEGAL NOS AÇORES"

## **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreço tem o seu enquadramento jurídico na alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e da alínea a) do nº 1 do artº 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região.

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

Analisado o projecto na generalidade, a Sub-Comissão decidiu, por unanimidade, dar parecer favorável ao mesmo por considerar que ao aproximar da hora solar a hora legal, se satisfazem as justas aspirações do povo dos Açores.

Na especialidade a Comissão aprovou por unanimidade todos os artigos.

A Sub-Comissão, por unanimidade é de opinião que o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Regime da Hora Legal nos Açores", referido no capítulo anterior, se encontra em condições de ser apreciado em plenário para aprovação.

Ponta Delgada, 19 de Maio de 1993.

**A Relatora,** *Fátima Oliveira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Rui Carvalho e Melo*

*(Os anexos atrás referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).*

### **Proposta de Decreto Legislativo Regional**

#### **Alteração ao Estatuto da SATA-AIR Açores**

O regime jurídico das empresas públicas, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/84, de 20 de Janeiro, prevê a possibilidade de existir, nas empresas públicas, uma comissão executiva, na qual sejam delegados poderes de gestão da empresa, para uma maior dinamização da respectiva gestão.

A experiência entretanto colhida aconselha a que se altere o Estatuto da SATA-AIR Açores, por forma a tornar possível a criação de uma comissão executiva, nesta empresa, à semelhança do que já se verifica em outras empresas públicas regionais.

Assim, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

ARTIGO 1.º - É aditado ao Estatuto da SATA-AIR Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/88/A, de 5 de Fevereiro, o artigo 6.º-A, com a seguinte redacção:

### **Artigo 6.º-A**

*(Comissão executiva)*

1 - O conselho de administração poderá delegar, numa comissão executiva, formada entre os seus membros, os poderes constantes das alíneas f), g), h), i), j), i) e m) do n.º 2 do artigo anterior, bem como outros que entenda convenientes, para assegurar a gestão corrente da Empresa, sem prejuízo do direito de avocação de competências delegadas.

2 - A comissão executiva referida no número anterior laborará em regime de tempo inteiro, será presidida pelo presidente do conselho de administração e constituída por um máximo de três membros, competindo a sua nomeação e exoneração ao Governo Regional, sob proposta do Secretário Regional da tutela.

3 - Só os membros do conselho de administração que façam parte da comissão executiva se consideram em regime de tempo inteiro.

ARTIGO 2.º - O Artigo 9.º do Estatuto da SATA-AIR Açores, aprovado pelo já citado Decreto Legislativo Regional n.º 2/88/A, Passa a ter a seguinte redacção:

### **Artigo 9.º**

*(Reuniões)*

1 - O conselho de administração reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo presidente, por iniciativa própria ou a solicitação dos seus membros.

2 - A comissão executiva, quando exista, reunirá, ordinariamente, uma vez por quinzena e, extraordinariamente, nos termos prescritos para o conselho de administração.

**ARTIGO 3.º** - É revogado o n.º 2 do artigo 7.º do Estatuto da SATA-AIR Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/88/A, de 5 de Fevereiro.

**ARTIGO 4.º** - O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado em Conselho, Velas de S. Jorge, 10 de Março de 1993.

**o Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Natalino Viveiros.**

## **PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

**Revogação dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/87/A,  
28 de Novembro**

1. O Decreto Lei n.º 63/87, de 5 de Fevereiro, criou uma série de incentivos fiscais às empresas cuja instalação viesse a ser autorizada na Zona Franca de Santa Maria.

2. O n.º 1 do Art.º 6.º desse diploma atribuía ao Governo Regional da Região Autónoma dos Açores competências para a definição dos critérios de prioridade

económica ou social a conceder às empresas que pretendessem instalar-se na Zona Franca de Santa Maria.

3. Contudo, o Governo Regional foi muito mais além. Não só procedeu á definição daqueles critérios, através do Decreto Legislativo Regional nº 19/87/A, de 28 de Novembro, como ainda subverteu a legislação regulamentadora da Zona Franca de Santa Maria, criando sub-zonas noutras Ilhas aonde as empresas se podiam instalar beneficiando ao mesmo tempo dos incentivos fiscais criados pelo Decreto Lei nº 63/87, exclusivamente para a Zona Franca de Santa Maria.

4. Nestas circunstâncias impõe-se revogar os artigos 4º e 5º do Decreto Legislativo Regional nº 19/87/A, por contrariarem o disposto no Artº 6º do Decreto Lei nº 63/87, de 5 de Fevereiro.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do nº 1 do Artº 229º da Constituição e da alínea a) do nº 1 do Artº 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o seguinte:

### **Artigo 1.º**

São revogados os artigos 4º e 5º do Decreto Legislativo Regional nº 19/87/A, de 28 de Novembro.

### **Artigo 2.º**

1. As empresas que beneficiaram de incentivos fiscais ao abrigo daqueles artigos, deverão transferir as suas instalações para a Zona Franca de Santa Maria no prazo de 90 dias.

2. No caso de não cumprirem o disposto no número anterior deixarão de beneficiar dos incentivos e isenções previstos no Decreto Lei nº 63787, de 5 de Fevereiro.

Horta, Sala das Sessões, 24 de Março de 1993

**Os Deputados Regionais,** *José Humberto Chaves, Nélia Figueiredo e Martins Goulart.*

---

**A Redactora de 2ª classe:** *Ana Paula Garcia de Lemos e Nazaré*